



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01.</b> População do Município de Santa Luz - Gênero .....	26
<b>Tabela 02.</b> População do Município de Santa Luz – Gênero e localização .....	26
<b>Tabela 03.</b> Informações sobre o Município.....	26
<b>Tabela 04.</b> Estabelecimentos de saúde por tipo e localização .....	27
<b>Tabela 05.</b> Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) .....	28
<b>Tabela 06.</b> Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.....	28
<b>Tabela 07.</b> Matrícula Inicial - Creche por dependência administrativa 2009 a 2013	31
<b>Tabela 08.</b> Matrícula Inicial – Ed. Infantil por dependência administrativa. ....	32
<b>Tabela 09.</b> Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente ....	34
<b>Tabela 10.</b> População Infantil (0 a 05 anos) .....	34
<b>Tabela 11.</b> Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013) .....	35
<b>Tabela 12.</b> Taxa de escolarização da Educação da Educação Infantil do Município de Santa Luz, por localização (2013). ....	35
<b>Tabela 13.</b> Percentual de crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil .....	36
<b>Tabela 14.</b> Percentual de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil .....	36
<b>Tabela 15.</b> Evolução da matrícula do Ensino Fundamental no município de Santa Luz, por dependência administrativa e localização, período 2011 a 2014. ....	37
<b>Tabela 16.</b> Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010. . 38	
<b>Tabela 17.</b> Matrícula do Ensino Fundamental do Município por idade e série. Rede Municipal 2014	38
<b>Tabela 18.</b> Distorção idade/série das redes: municipal, estadual e particular 2013. 39	
<b>Tabela 18.1.</b> Taxa de rendimento – REDE ESTADUAL .....	41
<b>Tabela 19.</b> Taxa de rendimento – REDE MUNICIPAL .....	42
<b>Tabela 20.</b> Taxa de rendimento – REDE PARTICULAR MUNICIPAL.....	43
<b>Tabela 21.</b> IDEB Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.....	44
<b>Tabela 22.</b> Matrícula inicial (do Ensino Médio no município de Santaluz, por dependência administrativa e localização 2011/2013) Educação Infantil .....	46
<b>Tabela 23.</b> Matrícula inicial (do Ensino Médio no município de Santaluz, por dependência administrativa e localização 2011/2013) Educação Infantil .....	36
<b>Tabela 24.</b> Matrícula inicial (do Ensino Médio no município de Santaluz, por dependência administrativa e localização, período 2011 a 2014) .....	37
<b>Tabela 25.</b> Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010. . 38	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.435/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
Sanctionado e Publicado  
Em 09/09/15  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*“Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Santa Luz, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos garantindo a aplicação de no mínimo 25% dos recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- VIII - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- IX - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º - O Município deverá instituir através de Lei específica o Fórum Municipal de Educação.

Art. 7º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Santa Luz e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 8º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Parágrafo único.**- As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 9º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 10 - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 24 de Julho de 2015.

*Jeová Lourenço da Silva*  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

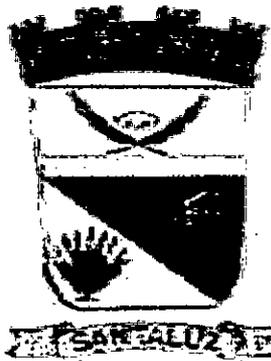
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

Manoel José dos Santos Filho  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Plano Municipal de Educação  
2015-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

**Santa Luz – BA**

**2015**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**PREFEITO (A)**

ZENON NUNES DA SILVA FILHO

**VICE-PREFEITO (A)**

ROUDILLYS RIOS DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ROSIMAR DA SILVA SENA REIS

**GRUPO COLABORATIVO**

ALINE MAYANE RIBEIRO DA CUNHA

CLENILDO DA CUNHA PEIXINHO

ÉGILA DA SILVA NETO

ERENIDES NASCIMENTO LIMA

GILMARA MEDRADO DE SOUZA

JOSÉ ROMILDO PEREIRA LIMA

ZENON NUNES DA SILVA FILHO

JUSITANIA DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA

JUSSARA SECUNDINO ALVES NASCIMENTO

MARIVALDO MATOS ABREU

MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA

MARIA DOS SANTOS NUNES

NUBINEY DA SILVA R. SENA

PAULA DIONÍSIA DE O. SOUZA

REGINA CÉLIA MOREIRA SUZARTA

ROZANGELA TEIXEIRA MIRANDA

ROSINEI LOPES SANTANA

ROBENILSON GOMES DA SILVA SENA

ROSIMAR DA SILVA SENA REIS

JOSÉ ROMILDO PEREIRA LIMA

JUSITANIA DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA

JUSSARA SECUNDINO ALVES NASCIMENTO

PAULA DIONÍSIA DE O. SOUZA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

---

## COMISSÕES REPRESENTATIVAS

### ENSINO FUNDAMENTAL

EMILLE JORDANA OLIVEIRA  
LUCILENE SOUZA FEITOSA  
MAURA MOREIRA DA SILVA  
PAULA DIONÍSIA DE O. SOUZA  
ROSENEI LOPES SANTANA

### EDUCAÇÃO INFANTIL

ÉGILA DA SILVA NETO  
GÉRCIA DOS SANTOS BARBOSA  
JULIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO  
MICHELA NUNES DA CRUZ AS  
SANDRA DA CUNHA MOURA

### POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO

ADEILCE BISPO DE O. BEZZERA  
DEUZIMEIRE CEZAR DE OLIVEIRA DE ABREU  
JUCIMÁRIA NASCIMENTO DA COSTA  
NUBINEY DA SILVA RIBEIRO SENA  
POLIANE ARAÚJO DA SILVA GÓES

### EDUCAÇÃO ESPECIAL

ERENIDES NASCIMENTO LIMA  
EDSANDRA CARDOSO DOS SANTOS NTO  
MARIA DOS SANTOS REIS  
ERMANO MOURA BARRETO

### EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

JUSITANIA DE ARAÚJO LIMA OLIVEIRA  
DEUZIMEIRE CEZAR DE OLIVEIRA DE ABREU  
JUCIMÁRIA NASCIMENTO DA COSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GILMARA MEDARADO DE SOUZA  
LUCIVÂNIA REIS DE AQUINO XAVIER  
EDIVALDO SILVA DE OLIVIERA

## EJA

ROZANGELA TEIXEIRA MIRANDA  
JUSTINO NUNES DA SILVA  
DINEUZA SANTOS GONÇALVES



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

ENSINO MÉDIO

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

ANEDY CARNEIRO DO CARMO BELIZÁRIO

FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES

JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA SANTOS

MARIA DOS SANTOS NUNES

## QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

JUSSARA SECUNDINO ALVES NASCIMENTO

ROSENEI LOPES SANTANA

LUCILENE SOUZA FEITOSA

ROSENEI LOPES SANTANA

## FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

CLENILDO DA CUNHA PEIXINHO

JOSIANI DE JESUS SANTOS

MARIA LUCIANA (OLIVEIRA) DAMASCENO

MARIA RENILZA F. OLIVEIRA NASCIMENTO

## VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

JORGEANE GÓES DE LIMA

MARIVALDO MATOS ABREU

JUSSARA RITA MARIA DE JESUS NASCIMENTO

ROSENEI LOPES SANTANA

LUCILENE SOUZA FEITOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## GESTÃO DEMOCRÁTICA

CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EDIRENE ROCHA DE JESUS

JACIENE CARMO DOS SANTOS

JOSÉ ROMILDO PEREIRA LIMA

JOSÍNTÂNIA FERREIRA MIRANDA

LUZITANIA MOREIRA MATOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

MIRANÍ XAVIER DA SILVA

ZULEIDE SILVA REIS

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA

## EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR

HERACLITO SANTOS MARTINS XAVIER

MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO GOMES

NILZENE PEREIRA DOS SANTOS

REGINA CÉLIA MOREIRA SUZART

RONIVON MOREIRA DA SILVA

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO GOMES

NILZENE PEREIRA DOS SANTOS

REGINA CÉLIA MOREIRA SUZART

RONIVON MOREIRA DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Açougue Municipal	20
Figura 2 – Localização de Santa luz	21
Figura 3 – Vegetação Típica	22
Figura 4 – Vegetação Típica	23
Figura 5 – Vegetação Típica	23
Figura 6 – Mapa de Santa Luz	25
Figura 7 – Quadro de Proficiência	68

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Figura 3 – Vegetação Típica	22
Figura 4 – Vegetação Típica	23
Figura 5 – Vegetação Típica	23
Figura 6 – Mapa de Santa Luz	25
Figura 7 – Quadro de Proficiência	68

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Figura 3 – Vegetação Típica	22
Figura 4 – Vegetação Típica	23
Figura 5 – Vegetação Típica	23
Figura 6 – Mapa de Santa Luz	25
Figura 7 – Quadro de Proficiência	68



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

<b>Tabela 23.</b> Matrícula inicial do Ensino Médio/ Modalidade EJA no município de Santa Luz, Rede Estadual por escola 2011/2013. ....	46
<b>Tabela 24.</b> Taxas de Rendimento do Ensino Médio-Rede Estadual .....	47
<b>Tabela 25.</b> Desempenho no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM 2012) .....	47
<b>Tabela 26.</b> Número de servidores da rede Estadual de Ensino do município de Santaluz.....	48
<b>Tabela 27.</b> Quadro de formação acadêmica dos professores efetivos da rede estadual de ensino no município de Santaluz .....	48
<b>Tabela 28.</b> Matrícula da Educação Especial no Município de Santa Luz do ano de 2009 a 2014.....	52
<b>Tabela 29.</b> Matrículas da Educação Especial por deficiências no Município de Santa Luz no ano de 2014 .....	53
<b>Tabela 30.</b> Matrículas da Educação Especial por deficiências no Município de Santa Luz, atendida pelo Atendimento Educacional Especializado no ano de 2014 de Santa Luz.....	54
<b>Tabela 31.</b> Programa Mais Educação - Quantitativo por alunos participantes.....	63
<b>Tabela 32.</b> Programa Mais Educação quantitativo por escolas dual.....	63
<b>Tabela 33</b> Formação de Coordenadores. ....	64
<b>Tabela 34</b> Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB 2005/2013. ....	67
<b>Tabela 35.</b> Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Santa Luz, por dependência administrativa e localização. ....	70
<b>Tabela 36.</b> Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000, e 2010.....	70
<b>Tabela 37.</b> Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010. ....	71
<b>Tabela 38.</b> Mapa de Classe Período Letivo 2015.....	77
<b>Tabela 39.</b> Mapa de Classe Período Letivo 2014.....	79
<b>Tabela 40.</b> Mapa de Classe Período Letivo 2013, deficiências no Município de Santa Luz.....	81
<b>Tabela 41.</b> Mapa de Classe Período Letivo 2012, deficiências no Município de Santa Luz.....	82
<b>Tabela 42.</b> Matrícula no Curso de Graduação (EAD) por alunos participantes.....	87
<b>Tabela 43.</b> Professores Efetivos Concluintes do curso de Graduação.....	88
<b>Tabela 44.</b> Profissionais da Educação Por Área de Formação .....	89
<b>Tabela 45.</b> Alunos em idade escolar aptos a ingressarem no Ensino Superior. ....	92

**Tabela 25.** Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000, e 2010..... 70

**Tabela 26.** Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010. .... 71



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, estabelece em seu Art. 8º, o prazo de um ano para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adequem os seus respectivos Planos de Educação, objetivando a articulação entre os Sistemas de Ensino por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. Assim, O Plano Municipal de Educação – PME, do município de Santa Luz, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE; encontra-se respaldado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 e na já citada Lei nº 13.005.

O Processo de Elaboração do referido Plano, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, foi coordenado pelo grupo Colaborativo instituído através do Decreto nº 371/2014 de 21 de agosto de 2014. Os membros do Grupo, convidados e/ou indicados pelo Conselho Municipal de Educação, representaram os diversos setores da sociedade, objetivando a construção de um Plano democrático e participativo que de fato venha a contemplar as necessidades e especificidades de toda a comunidade luzense.

O Grupo Colaborativo contou com a assessoria da Secretaria da Educação Estadual, Secretaria de Articulação com os Sistemas Municipais – SASE/MEC, Educação – PME, do município de Santa Luz, elaborado em consonância com o Plano PROAM e da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, objetivando um melhor alinhamento com os Planos Nacional e Estadual e tendo como Assessor Técnico, Renê Silva.

O Primeiro encontro de formação ocorrido em Serrinha, orientou a instituição do Grupo Colaborativo através de Decreto para dar respaldo legal a construção deste documento. Após o decreto, a comissão reuniu-se para escolher o Coordenador dos trabalhos, ficando o senhor Robenilson Gomes da Silva Sena designado para tal função.

Após a segunda formação ocorrida em Serrinha, as comissões fizeram o levantamento dos problemas relativos à educação, para que fosse possível a construção e alinhamento das metas e estratégias. No dia 06 de abril de 2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

aconteceu a visita técnica do Coordenador Técnico, Renê Silva e ficou estabelecido eixos para as comissões construírem as metas e estratégias.

Na terceira formação debateu-se sobre o levantamento das metas e estratégias do município e a quarta formação serviu para socializar os trabalhos feitos e organizar a audiência pública.

Para concluir o processo, no dia 17 de Junho de 2015, ocorreu a Audiência Pública do PME, que contou com uma participação significativa da população. A lista de presentes (anexa a este documento), conta com quatrocentos e cinquenta e seis (456) assinaturas, mas estima-se que o número de presentes tenha sido superior. Na oportunidade, este documento foi apresentado para a comunidade luzense que pode apreciar o texto e sugerir alterações nas estratégias construídas e debatidas pelas comissões. As sugestões, bem como as estratégias previamente elaboradas, foram submetidas a aprovação na plenária e quando aprovadas incluídas e/ou mantidas no texto para a redação definitiva do PME que agora será encaminhado à câmara do vereadores para votação e posterior sanção do Prefeito Municipal.

Ao longo deste processo o Grupo se dividiu para em seguida multiplicar-se em do município a quarta formação para socializar os trabalhos feitos e organizar 13 (treze) comissões participativas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Profissional em nível médio, Ensino Superior, Gestão Democrática, Valorização Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Financiamento da Educação, Políticas de alfabetização, Educação de Tempo Integral e Qualidade na Educação Básica.

Para a construção das estratégias procedeu-se inicialmente a elaboração da oportunidade, este documento foi apresentado para a comunidade luzense que pode Análise Situacional do município, considerando seu contexto histórico, geográfico, demográfico, socioeconômico e cultural, proporcionando assim uma visão holística da realidade local. Em seguida, por intermédio da Análise Situacional da Educação, foi possível levantar dados da educação municipal, possibilitando uma visão comparativa dos indicadores educacionais ao longo de alguns anos.

Este PME estabelece em dezoito (18) metas, as políticas públicas para a educação no território luzense para o próximo decênio. As metas e estratégias foram definidas a partir dos problemas emergentes do diagnóstico realizado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## 2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

### 2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

#### 2.1.1 Caracterização do Município de Santa Luz

##### 2.1.1.1 Aspectos Históricos

O município de Santa Luz criado pelo Decreto Estadual de 18 de julho de 1935 teve seus primórdios em uma fazenda, pertencente ao município de Queimadas. Tal fazenda, por nome Santa Luzia, pertencia à viúva portuguesa Maria Joaquina do Amor Divino, que posteriormente foi comprada pela família Lopes, também de origem portuguesa.

A povoação da sede do município iniciou-se com a inauguração da estação ferroviária da Leste Brasileira, inaugurada em 15 de setembro de 1884. Desde então, começaram a chegar pessoas de várias regiões: em 1887, o Coronel José Leitão chega da cidade de Pesqueira/PE, mais tarde a família Cardoso, vinda de Monte Santo/BA, a família Viana de Gavião/BA, a família Góes, do atual município de Nordestina. Com o passar dos anos, as famílias foram se multiplicando e em 1890, a antiga fazenda recebeu status de vila: Vila Santa Luzia.

A Vila tornou-se um Arraial e entre 1918 e 1920, foi elevado à categoria de Sede de Distrito de Paz.

Em 1933, o distrito já se encontrava tão desenvolvido que nele, fora criada uma subprefeitura, através do Decreto Estadual Nº 8.603 de 03 de novembro de 1933, sendo o Senhor Ezequiel Cardoso da Silva, nomeado com subprefeito (Decreto Lei Nº 8.694 de 21/11/1933).

Com a emancipação política, o Senhor Ezequiel Cardoso torna-se o primeiro prefeito da cidade de Santa Luzia, como foi denominada até o ano de 1938, quando um Decreto Federal (Nº 311 de 20/03/1938), faz a alteração do topônimo para Santa Luz, em razão da existência de outra cidade com o mesmo nome, o que ocasionava grandes transtornos, devido à troca de correspondências.

A arquitetura luzense tem 130 (cento e trinta) anos de história, pois as duas primeiras edificações - a casa do Sr. José Lopes - é do começo da década de 1880 e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Estação, do ano de 1884. Inúmeras famílias, sobretudo as mais abastadas, contrataram em fins do século XIX e começo do século XX, profissionais extraordinários, com destaque para os pedreiros com o fito de realizarem as construções de suas vivendas, evidenciando o aspecto artístico e denotando que seus proprietários possuíam um gosto cultural refinado e, obviamente, um poder econômico que lhes distinguiam, por conseguinte, do restante da população.



Figura 1: O açougue foi construído em 1919, sendo um dos pioneiros da cidade na época em que foi construído pelo Major Benício Viana, vereador representante de Santa Luzia na Câmara Municipal de Queimadas durante seis legislaturas. No período, a comunidade integrava o município de Queimadas, cujo intendente (prefeito) era o Sr. Hermelino Barbosa.

Os prédios históricos de Santa Luz são importantes monumentos e opulentas fontes históricas que transmitem valiosas informações do passado e do presente: poder econômico, nível cultural, expressões religiosas, visões de mundo dos primeiros donos e dos atuais. São, em conjunto, um rico patrimônio histórico-cultural da vida luzense que precisa ser preservado. Os pedreiros que trabalharam nas mesmas eram autênticos artistas, que desenvolviam com perfeição as diferentes linhas, formas geométricas, figuras de animais e de anjos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## 2.1.1.2 Aspectos Geográficos

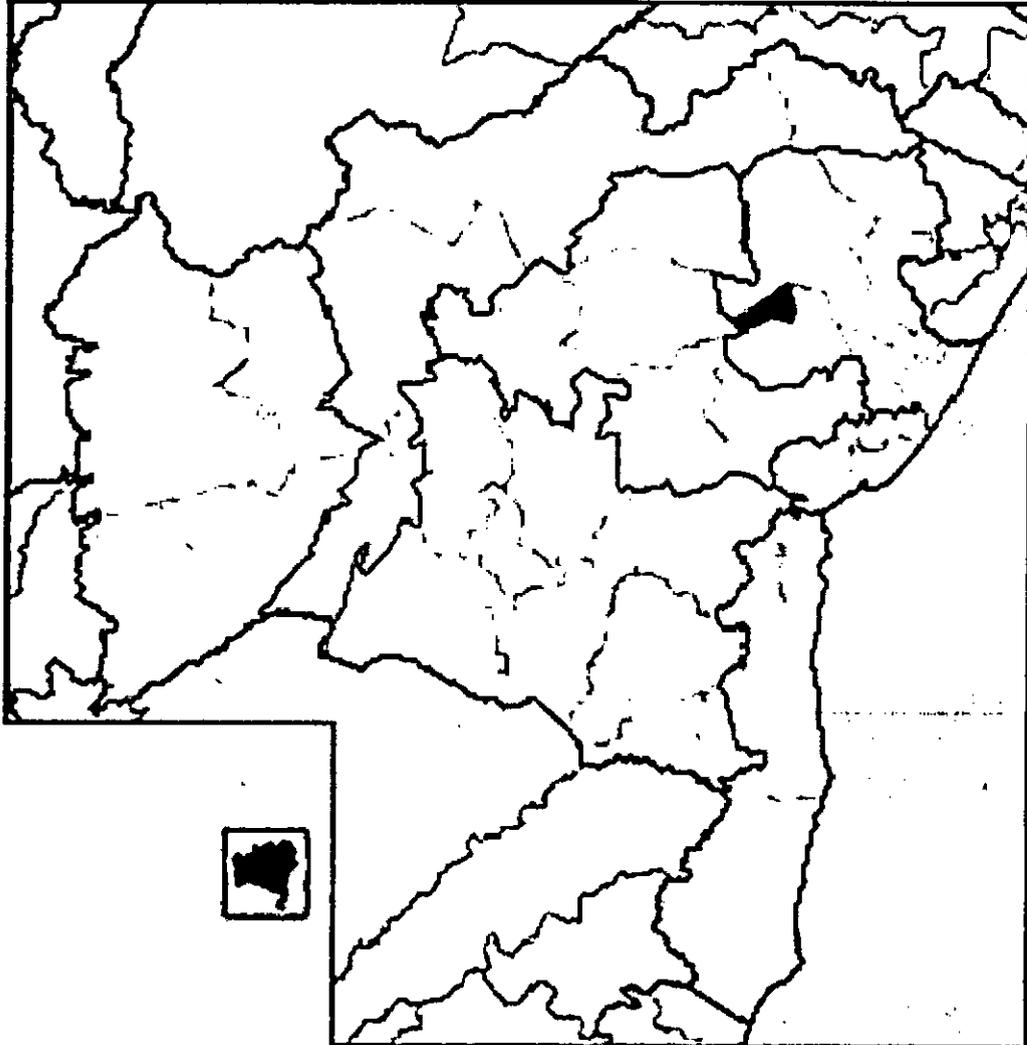


Figura 2 – Localização de Santa Luz

O município de Santa Luz fica situado a 258 km da capital do estado, na microrregião de Serrinha, localiza-se na zona fisiográfica do Norte da Bahia, Território do Sisal, à margem direita do Rio Itapicuru, incluído no chamado "Polígono da Seca". Possui uma área territorial que corresponde a 1.563,291 km, e está compreendido entre as coordenadas geográficas de 11° 15'21 de latitude sul, 39° 22' 30 de longitude oeste com uma altitude de 363 m.

São limites territoriais do município de Santa Luz:

- Ao Norte: Queimadas;
- Ao Sul: Valente e São Domingos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

- Ao Oeste: Capim Grosso;
- Ao leste: Araci;
- Ao Nordeste: Cansanção e Nordestina;
- Ao Sudeste: Conceição do Coité e Retirolândia;
- Ao Sudeste: São José do Jacuípe e Gavião.

O clima característico do município é o tropical semiárido, com uma temperatura média anual de 23,8°. Este tipo de clima se caracteriza por ser quente e seco. A quantidade de chuva ao longo do ano é menor do que a quantidade de água que se perde pela evaporação, o que ocasiona a seca. O período em que mais chove na região é entre fevereiro e abril, enquanto o mais seco é entre agosto e outubro. Registra uma precipitação pluviométrica média anual de 489 mm, sendo a mínima de 149 mm e a máxima de 1203 mm.

• Ao Oeste: Capim Grosso;

• Ao leste: Araci;

A vegetação natural do município é a caatinga, com predominância da caatinga arbustiva, que tem plantas entre dois e quatro metros de altura em média; há também forte presença da chamada caatinga arbustiva rala, caracterizada pela presença de árvores de até dois metros e meio de altura. Já a caatinga arbórea é que ocorre em menor quantidade - apenas nas baixadas úmidas, que possuem solos com maior teor de matéria orgânica.

## Caatinga arbustiva

Registra uma precipitação pluviométrica média anual de 489 mm, sendo a mínima de 149 mm e a máxima de 1203 mm.

A vegetação natural do município é a caatinga, com predominância da caatinga arbustiva, que tem plantas entre dois e quatro metros de altura em média; há também forte presença da chamada caatinga arbustiva rala, caracterizada pela presença de árvores de até dois metros e meio de altura. Já a caatinga arbórea é que ocorre em menor quantidade - apenas nas baixadas úmidas, que possuem solos com maior teor de matéria orgânica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Caatinga arbórea



Figura 4 – Vegetação Típica

Caatinga arbustiva rala



Figura 5 – Vegetação Típica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

A vegetação natural do município foi bastante alterada pelas atividades agrícolas, especialmente a caatinga arbustiva, que foi substituída pelas plantações de sisal, em parte abandonadas e em processo de regeneração. A realização das atividades nas pedreiras também exige a retirada prévia da caatinga, é possível verificar-se atualmente a existência de inúmeras clareiras abertas nas áreas de exploração.

A formação geológica do município é bastante complexa, englobando rochas de idades bastante variadas, desde o Arqueano – mais antigas - até o Quaternário – mais recentes – com uma área inserida no contexto geológico do Cráton do São Francisco, compondo a unidade definida como Núcleo Serrinha.

O Núcleo Serrinha (NSer), localizado na porção nordeste do Estado da Bahia, é um dos segmentos crustais arqueanos do embasamento do Cráton do São Francisco. Este núcleo é constituído por rochas gnáissico-migmatíticas (3,15 Ga) e granitos (3,1 a 2,8 Ga) do arqueano, os quais servem de embasamento para as sequências vulcanos sedimentares paleoproterozóicas do Greenstone Belt do Rio Itapicuru e do Grupo Capim, e a um extenso granito gênese paleoproterozóica (RIOS, 2002).

Em algumas áreas há predominância de rochas vulcânicas e sedimentares que concentram camadas de ouro.

O município possui uma diversidade de solos com predominância dos solos Litólicos Eutróficos e os Regossolos Eutróficos e Distróficos além dos Planossolos Solódicos. As características desses solos são descritas a seguir:

**Solo Litólico:** solo raso, pouco desenvolvido, muito vulnerável à erosão e de baixa qualidade para a agricultura.

**Solo Regossolo:** solo arenoso, pouco desenvolvido, utilizado para o cultivo de mandioca, milho, feijão, algodão herbáceo, palma forrageira, sisal e pastagem.

**Solo Planossolo:** solo raso, argilo-arenoso, situados em áreas, geralmente planas. Apresenta características desfavoráveis para a agricultura.

Em algumas áreas há predominância de rochas vulcânicas e sedimentares que



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

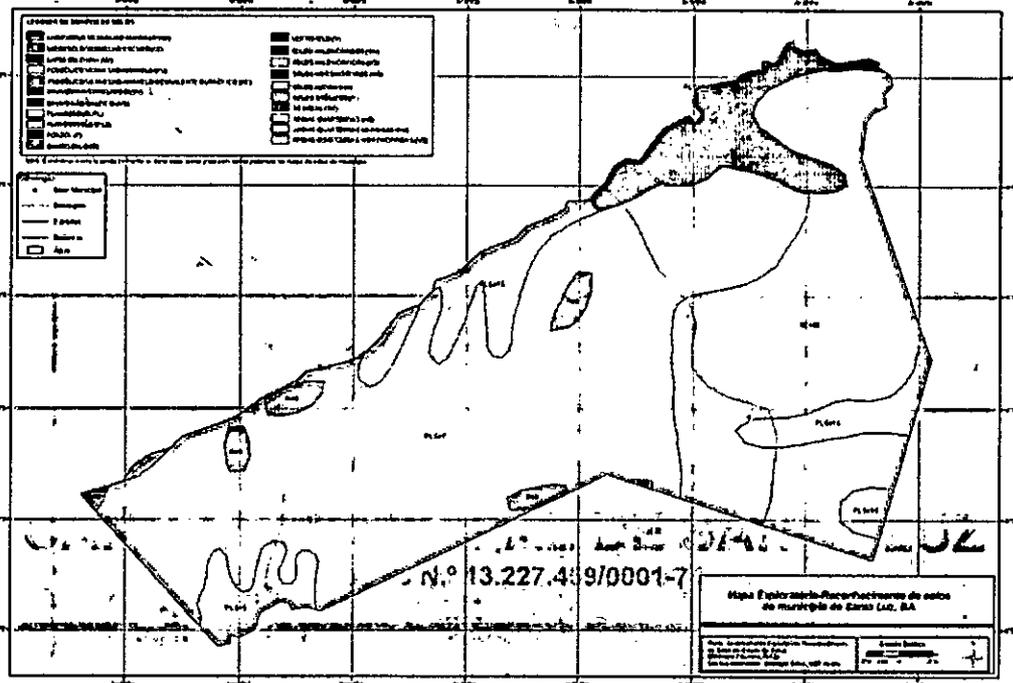


Figura 6 – Mapa de Santa Luz

Quanto a divisão territorial possui dois Distritos – Pereira, localizado a 62 km da sede e Sisalândia a 54 km e aproximadamente setenta e três comunidades rurais - Limeira, Sítio Novo I, Alagoinhas, Mucambinho, Escorrega, Formigueiro, Sítio Novo II, Alagadício do Gato, Gravatá de Dentro, Várzea Funda, Junco, Rua da Palha, Rio do Peixe, Algodões, Boi Velho, Nova Campina, Barreirinho, Quixaba, Itarerú, Porco, Sítio Maria Vitória, Casas Velhas, Caldeirão, Queimada Redonda, Queimada do Milho, Cadeirãozinho, Boa Esperança, Ferreiro, Várzea da Pedrinha, Quebradas, Tapinha, Tombador, Antônio Conselheiro, Várzea da Pedra, Lagoa Escura, Miranda, Campo Grande de Cima, Serra Branca, Lagoa das Cabras, Calumbí, Morro Branco, Volta da Serra, Lagoa do Boi, Novo Horizonte, Arapoá, Anjos; entre outras comunidades.

### 2.1.1.3 Aspectos Demográficos

Figura 6 – Mapa de Santa Luz

Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população estimada do município, no ano de 2014 é de 36.690 habitantes, sendo a maioria pertencente ao gênero feminino. Entretanto, conforme o último censo demográfico

Rua da Palha, Rio do Peixe, Algodões, Boi Velho, Nova Campina, Barreirinho, Quixaba, Itarerú, Porco, Sítio Maria Vitória, Casas Velhas, Caldeirão, Queimada do Milho, Cadeirãozinho, Boa Esperança, Ferreiro, Várzea da Pedrinha, Quebradas, Tapinha, Tombador, Antônio Conselheiro, Várzea da Pedra, Lagoa Escura, Miranda, Campo Grande de Cima, Serra Branca, Lagoa das Cabras, Calumbí, Morro Branco, Volta da Serra, Lagoa do Boi, Novo Horizonte, Arapoá, Anjos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

realizado, em 2010 viviam no município, 33.838 pessoas, destas 85,6% declararam-se pertencentes à religião Católica.

**Tabela 01: População do Município de Santa Luz – Gênero**

ANO	Total de homens	Total de mulheres	Total da População
2010	16.616	17.200	33.816
2011	16.729	17.331	34.060
2012	16.835	17.439	34.274
2013	17.640	18.812	36.452

Fonte: Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>

Acesso em: 09 de abril de 2015.

**Tabela 02: População do Município de Santa Luz – Gênero e localização**

Ano	População Geral	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	30.955	15.495	15.460	17.966	12.989
2010	33.838	16.626	17.212	20.795	13.043

Fonte: Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>

Acesso em: 09 de abril de 2015.

Conforme demonstrado na tabela 02, no período compreendido entre 2000 e 2010, a população de Santaluz cresceu a uma taxa média anual de 0,89%, enquanto o crescimento no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 58,04% para 61,45%.

**Tabela 03: Informações sobre o Município de Santa Luz – Gênero e localização**

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total da população
Urbana	2000	1.702	769	3.493	1.264	2.640	2.641	5.457	17.966
	2007	1.445	781	3.633	1.200	2.893	3.453	6.907	20.312
	2010	1.312	768	3.566	1.242	2.665	3.568	7.674	20.795
Rural	2000	873	468	3.133	984	2.011	1.618	3.902	12.989
	2007	895	521	2.488	926	1.913	1.967	4.427	13.137
	2010	743	431	2.329	904	1.776	2.046	4.814	13.043

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/Fax.: (75) 3265-2123  
 camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Conforme demonstrado na tabela 02, a população de Santaluz cresceu a uma taxa média anual de 0,89%, enquanto o crescimento no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Na década, a taxa de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Total	2000	2.575	1.237	6.626	2.248	4.651	4.259	9.359	30.955
	2007	2.340	1.302	6.121	2.126	4.806	5.420	11.334	33.449
	2010	2.055	1.199	5.895	2.146	4.441	5.614	12.488	33.838
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
102.441	0.65	0.47		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				9.40			32.20		

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 09 de abril de 2015.

Tabela 04: Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

27

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde						
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros CAPS I e CAPS AD III	
Urbana		03	01	---	---	01	01	
Rural		05	---	---	---	---	---	
	2007	2.340	1.302	6.121	2.126	4.806	5.420	11.334
	2010	2.055	1.199	5.895	2.146	4.441	5.614	12.488

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

## 2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

Santaluz iniciou sua economia com a criação de animais, a troca de peles, comércio de lenhas. Nos anos 90, tornou-se conhecido na região pela produção de sisal (agave sisalana), mas hoje se destaca na extração de granito azul (usado para a produção de lajes, meios fios, paralelepípedos e artesanatos), sendo o maior produtor do estado da Bahia. Destaca-se ainda na extração de minério de ferro, magnésio e na exploração de ouro.

Na agricultura familiar há uma produção expressiva de milho, feijão, mandioca e hortaliças. Na pecuária destacam-se os rebanhos bovinos de leite e corte, ovinos, caprinos, asininos, muares, galinhas caipiras de postura e frango.

Conforme registros na JUCEB, possui 88 indústrias, 64ª lugar na posição geral do estado da Bahia, e 538 estabelecimentos comerciais, 86ª posição dentre os municípios baianos. Seu parque hoteleiro registra 65 leitos.

Seu registro de consumo elétrico residencial (kWh/hab) é de 93,62 - 233º no ranking dos municípios baianos. Tornou-se conhecido na região pela produção de

sisal (agave sisalana), para a produção de lajes, meios fios, paralelepípedos e artesanatos), sendo o maior produtor do estado da Bahia. Destaca-se ainda na extração de minério de ferro, magnésio e na



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 05: Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 1991/2000**

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,309	0,458	0,598
Renda <i>per capita</i>	144,75	231,13	206,09
Proporção de pobres	7,47	59,69	8,74
Índice de Gini	0,56	0,62	0,49

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 09 de abril de 2015

**Tabela 06: Desenvolvimento Humano, períodos 1991/ 2010**

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,309	0,458	0,598
Educação	0,118	0,277	0,500
Longevidade	0,540	0,641	0,764
Renda	0,465	0,541	0,559

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 09 de abril de 2015.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) observado situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). Entre 2000 e 2010 a taxa de crescimento do índice foi de 30,57%, sendo a Educação a dimensão que apresentou maior crescimento em termos absolutos (0,223), seguida por longevidade e por renda. Se, contudo, analisarmos o crescimento no período entre 1991 a 2010, percebemos uma taxa de crescimento de 93,53% para o município, enquanto para o estado o crescimento foi de 47%.

A renda per capita média de Santa Luz cresceu 79,68% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 144,75, em 1991, para R\$ 231,13, em 2000, e para R\$ 260,09, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,13%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,34%, entre 1991 e 2000, e 1,19%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 77,47%, em 1991, para 59,69%, em 2000, e para 38,74%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,56, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,49, em 2010.

Rua: Marechal Deodoro, da Fonseca, 116 - 48.880-000 - Santa Luz, Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123 | por [camaradevencedores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevencedores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)

longevidade e por renda. Se, contudo, analisarmos o crescimento no período entre 1991 a 2010, percebemos uma taxa de crescimento de 93,53% para o município,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## 2.1.1.5 Aspectos Culturais:

Como instrumento de promoção da cultura o município conta com os seguintes espaços;

- Biblioteca Municipal Guido Guerra - localizada à Praça do Saber, possui um acervo de 10.000 exemplares; uma sala de cinema – com capacidade para 40 pessoas; uma Ecoteca e um Tele Centro equipado com 10 computadores, todos com acesso à Internet;
- Um Infocentro – situado no Largo do Tanque Grande, com 10 computadores com acesso à internet;
- Auditório Municipal Lindaura Carneiro de Araújo - localizado na Avenida Getúlio Vargas, com capacidade para 360 pessoas sentadas;

A principal festa religiosa da cidade é a Festa de Santa Luzia, padroeira do município, que ocorre de primeiro a treze de dezembro e mobiliza milhares de pessoas do município e região. Durante o trezenário, ocorrem celebrações, bingos, apresentações folclóricas, carreatas como demonstrações de fé do povo luzense.

As manifestações culturais, os costumes, os saberes, celebrações e práticas culturais tornam-se referências simbólicas e afetivas dos cidadãos em relação ao espaço vivido, e constituem a imagem, a identidade de sua cidade. Santa Luz possui muitos artistas na música, pintura, artesanato, teatro, literatura que merecem destaque:

**Quadro 1: Manifestações culturais e artísticas do município de Santa Luz**

Tipos de manifestações	Nomes das manifestações	Quant.
Folclórica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reisado;</li> <li>• Boi Roubado;</li> <li>• Cantigas de roda;</li> <li>• Samba de roda;</li> <li>• Piegas.</li> </ul>	5
Literatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poesia (Anedy Belisário e Marcus Lira);</li> <li>• Literatura de cordel (Nelci Lima da Cruz);</li> <li>• Repentista (João Batista);</li> <li>• Literatura profissional (Guido Guerra);</li> <li>• Prosa (Epitácio e Paes Machado);</li> </ul>	5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Escultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escultura em pedra (Aurino Lopes- pioneiro na arte e Boa Ventura);</li> <li>• Escultura em madeira (João Garcia, José Elias e Aécio de Jesus.);</li> </ul>	2
Artesanato	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tarrafa artesanal (Luis dos santos);</li> <li>• Crochê;</li> <li>• Pintura em tecido;</li> <li>• Corte e costura;</li> <li>• Arranjos florais;</li> <li>• Arte orgânica (Rosimeire Pires);</li> <li>• Arte digital (José Nondas e Suelbe, na fotografia e filmagem Itário e Baldoíno);</li> <li>• Arte com fibras do sisal e palha;</li> <li>• Arte na cerâmica (Ivinho);</li> </ul>	9
Artes plásticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artistas Profissionais: Almir Barros e Teles (in memorian), José Tiago, Demarreis, Mauritano Costa, Chico Brasil, Alexildo Goês, Cacalo Matos, Rogerio Baldoíno, Cícero Rocha, Helton Viera, Suolane Ferreira, João das Virgens, José Aldair.</li> </ul>	2

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Esporte

No esporte, Santa Luz destacou craques, mas destaque maior foi no futebol. Mário Filipe Pedreira (Onça), ídolo nos diversos times como Flamengo/RJ, Bahia, Sergipe, Sport, e outras equipes.

Outro jogador de nome que merece destaque no município foi Jorge Góes, que jogou no Bahia e no Palmeiras/SP, chegou em 1943, hoje tem 93 anos, é escritor, Juiz de Direito, Desembargador, aposentado.

Santa Luz investe nos campeonatos rurais/intermunicipal. Hoje, novas modalidades, fazem parte do contexto esportivo do município como o jiu-jitsu, o judô e o karatê apostando na juventude.

## 2.2 ANÁLISE SITUCIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

### 2.2.1 Educação Básica

#### 2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

#### 2.2.1.2 Educação Infantil

Santa Luz destacou craques, mas destaque maior foi no futebol. Mário Filipe Pedreira (Onça), ídolo nos diversos times como Flamengo/RJ, Bahia, Sergipe, Sport, e outras equipes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

A educação Infantil constitui hoje um importante seguimento do sistema educacional do país, reconhecida como o primeiro nível da Educação Básica, garantida na Lei nº 12.796, de quatro de abril de 2013, que altera a LDBEN 9394/96, estabelecendo que crianças com quatro anos devem ser matriculadas na Educação Infantil. Pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 069/1990).

O atendimento institucional dispensado à criança de zero a cinco anos, compreende, pois, o período antecedente à escolarização formal. Essa transição é muito significativa para a história da educação brasileira na busca do reconhecimento para a formação humana e não apenas o cuidado físico. O maior desafio é possibilitar o acesso à educação de qualidade, reconhecendo as creches e pré-escolas como instituições educativas que garantem o direito da criança, a opção da família e o dever do estado.

A educação Infantil constitui hoje um importante seguimento do sistema educacional. O Plano Diretor Participativo do município de Santa Luz, instituído pela Lei nº 1.260/2007, prevê no Art. 32. Inciso VI, alínea c, a ampliação de creches nos povoados e bairros do município, especialmente os que apresentam maior densidade populacional. No atual cenário, o município atende a população da Educação Infantil na faixa etária de um ano e meio à cinco anos de idade, incluindo a zona urbana e rural, compreendendo o atendimento em duas modalidades: a creche que atende de 0 a 3 anos e a pré-escola de 4 a 5 anos de idade, como demonstram as tabelas a seguir.

**Tabela 07:** Matrícula Inicial - Creche por dependência administrativa: 2009 a 2013

Ano	Municipal Urbana/Rural	Privada Urbana/Rural	Total
2009	146	0	146
2010	211	6	217
2011	208	14	222
2012	231	27	258
2013	304	25	329

Fonte: MEC/Inep, para os dados de matrícula, anuário Estatístico estadual e Secretaria Municipal de Educação/Censo Escolar 2013.

Percebe-se ao analisar a referida tabela que do ano de 2009 a 2013 houve um aumento relevante de 120,2% nas matrículas nessa faixa etária, o que proporciona um



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Diante do atual resultado se faz necessário priorizar discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos em creches e como assegurar práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que prevejam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

A Educação Infantil, no Município de Santa Luz é ofertada em período integral e/ou parcial, organizada de acordo com a legislação vigente, em consonância com o Regimento Escolar de cada unidade educacional, de acordo com a resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Educação que normatiza a organização das turmas.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

O município tem por objetivo ampliar gradativamente o atendimento às crianças de creche (0 a 3 anos), aumentando o número de unidades municipais, contemplando jornada superior a sete horas, assim como, garantir turmas de pré-escola (4 a 5 anos), em cumprimento da Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013, na qual a Educação Básica passa a ser obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade a partir do ano de 2016.

A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade das crianças da sede e zona rural/campo. Pensando nisso, o município prioriza o atendimento às crianças dessa faixa etária, para que possivelmente possa surtir efeitos positivos no futuro.

Importante informar que o município de Santa Luz recebe crianças pequenas em suas escolas, oriundas, de circos e parques de diversão no período em que elas permanecem na cidade, assim como, inclui a população de ciganos na rede de ensino que já se encontra com residência fixa no município há bastante tempo.

A partir dessas considerações, o município, através da secretaria Municipal de Educação, pretende efetivar ações que propiciem de fato a qualidade na Educação Infantil, atendendo aos eixos principais nessa etapa: educar, cuidar e brincar, contribuindo assim, para o desenvolvimento integral da criança pequena e promovendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 11: Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013)**

Segmentos	População (A)	Matrícula(B)	Não matriculados	Taxa (c)%
Creche 0 a 3 anos	2055	329	1726	27,9%
Pré – Escola 4 a 5 anos	1199	1101	98	87,9%
Total (0 a 5 anos)	3254	1430	1824	46,5%

Fonte: IBGE <http://educacenso.inep.gov.br>

Conforme demonstra a tabela, na coluna de não matriculados, o número elevado de crianças de 0 a 3 anos sem escolarização evidencia ao fato do não atendimento a crianças menores de 1 ano e 6 meses de idade, a falta de informação dos dados de matrícula por parte de algumas instituições particulares de pequeno porte, que se encontram atuando de forma irregular em relação ao que orienta as Diretrizes Educacionais para a Educação Infantil (DCNEI), assim como, o contingente de crianças que ainda não frequentam a escola por fatores de vínculos domésticos.

**Tabela 12: Taxa de escolarização da Educação da Educação Infantil do Município de Santa Luz, por localização (2013)**

População de 0 a 5 Anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Rural e Urbana	1430	46,5%
3254	Urbana 516	15,85%
Conforme demonstra a tabela,	Rural 728	22,37%

Conforme demonstra a tabela, na coluna de não matriculados o número elevado de crianças de 0 a 3 anos sem escolarização evidencia ao fato do não atendimento a crianças menores de 1 ano e 6 meses de idade, a falta de informação dos dados de matrícula por parte de algumas instituições particulares de pequeno porte, que se encontram atuando de forma irregular em relação ao que orienta as Diretrizes Educacionais para a Educação Infantil (DCNEI), assim como, o contingente de crianças que ainda não frequentam a escola por fatores de vínculos domésticos. Em relação à escolarização por localidade (rural e urbana), é possível observar um percentual que precisa ser elevado nos próximos anos. Conforme os motivos acima discorridos, outros fatores também estão implícitos nessa taxa de escolarização: as desigualdades sociais a falta de acessibilidade, turmas multisseriadas em escolas do campo.

A tabela a seguir apresenta a porcentagem global da população que frequenta a educação infantil em percentual no ano de 2013.

População de 0 a 5 Anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
Rural e Urbana	1430	46,5%
3254	Urbana 516	15,85%
Conforme demonstra a tabela,	Rural 728	22,37%

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/Fax.: (75) 3265-2123

[camaradevercadores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevercadores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)

Fonte: IBGE <http://educacenso.inep.gov.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 13: Percentual de crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil**

Atual (2013)	Meta (2016)
87,9%	100%

Fonte: IBGE/Pnad, Todos pela Educação

**Tabela 14: Porcentual de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil**

Atual (2013)	Meta (2024)
27,9%	50%

Fonte: IBGE/ Pnad. Todos pela Educação

Com 87,9% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o município. Mas é preciso ressaltar, que o foco não pode se restringir ao atendimento sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Na etapa de 0 a 3 anos, o município caminha moderadamente. O Plano Nacional de Educação anterior já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. O município necessita estudar os dados para que possa planejar detalhadamente a expansão do atendimento.

Como evidenciam as duas tabelas, é possível observar que o número de não matriculados ainda é grande de acordo com o que se deseja. Contudo, espera-se o aumento de matrículas na Educação Infantil (0 a 5 anos), visto que essa modalidade é reconhecida como primeira etapa da educação básica. Com a garantia de repasse de recursos do Governo Federal para o financiamento e manutenção das unidades, o município de Santa Luz pretende ampliar essa oferta, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em parceria com o Ministério da Educação que desenvolve ações supletivas como o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). O programa oferece assistência financeira aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos para creches e pré-escolas públicas.

Como evidenciam as duas tabelas, é possível observar que o número de não matriculados ainda é grande de acordo com o que se deseja. Contudo, espera-se o aumento de matrículas na Educação Infantil (0 a 5 anos), visto que essa modalidade é reconhecida como primeira etapa da educação básica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## 2.2.1.3 Ensino Fundamental

Sensibilizar os cidadãos exige mobilização. Reuniões, plenárias, encontros temáticos e conferências, essas são boas estratégias para mobilizar a comunidade escolar. Para obter um resultado se fez necessário o levantamento do diagnóstico como peça fundamental para a construção do Plano Municipal, assim sendo seguem dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre número de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade / série. Estes dados poderão nos dar uma visão da situação real em que se encontra o Ensino Fundamental em nosso Município.

A rede de ensino em Santaluz, de acordo com dados do IBGE (2009) em consonância com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional possui 49(quarenta e nove) escolas que ministram o Ensino Fundamental, sendo 36 (trinta e seis) escolas da rede municipal, 01(uma) escola da rede estadual e 12 (doze) escolas da rede privada.

O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado na rede municipal de ensino em 2007, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) n.º 002/2008. A implantação se deu de forma gradativa e será concluída em 2017, prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006. As redes estaduais e particulares iniciaram a implantação do Ensino Fundamental de nove anos em 2008 com a publicação da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) n.º 60/2007. Assim, até o ano de 2017 as redes de ensino conviverão com os dois sistemas de ensino, ou seja, com o Ensino Fundamental de oito anos em fase de extinção e com o Ensino Fundamental de nove anos em fase de implantação. Dessa forma, os indicadores referentes a essa etapa de ensino dizem respeito ao Ensino Fundamental de oito e de nove anos.

**Tabela 15:** Evolução da matrícula do Ensino Fundamental no município de Santa Luz, por dependência administrativa e localização, 2011 - 2014

ANOS	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
2011	2800	3698	1227	287	964	00	8976
2012	3640	2805	863	00	1121	00	8429
2013	3608	3019	245	00	1301	00	8173
2014	3620	3457	155	00	1566	00	8798

Fontes: <http://www.qedu.org.br/cidade/4323-santaluz/censo-escolar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

No que se refere à evolução da matrícula no Ensino Fundamental no Município por dependência administrativa, os dados acima mostram que, nos anos de 2011 a 2014 houve um aumento da matrícula na rede municipal urbana de 29,28%, enquanto a da zona rural sofreu um decréscimo de 6,52%. Percebe-se que na rede privada o número de matrícula vem crescendo gradativamente nesses quatro anos tendo um aumento de 62,45%. O município procura cumprir a Meta 2 do PNE buscando garantir o acesso e permanência do aluno na escola:

**Tabela 16: Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	80,13	39,42	23,5	19,09	60,57	76,5
11 a 14 anos	90,50	56,72	23,34	9,5	43,28	76,66

Fonte: [www.atlasbrasil.org.br](http://www.atlasbrasil.org.br)

Em conformidade com o Plano Diretor Participativo de Santa Luz, Lei 1.260/2007, Art. 31, das Diretrizes para a Educação, erradicar o analfabetismo é garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até 8 anos de idade, como também é meta do PNE devendo ser universalizada dentro do PME. Portanto, ao analisarmos a referida tabela percebe-se que houve um decréscimo significativo na taxa de analfabetismo entre os anos de 1991 a 2010. Percebe-se que alguns programas educacionais implantados no município contribuíram para essa redução podendo ser citados: Brasil Alfabetizado, Topa (Todos pela Alfabetização), O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Projetos do Instituto Ayrton Sena, o Projeto Federal Escola Ativa que atendia as classes multisseriadas nas escolas do campo.

Analisando os dados quantitativos de acordo com Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) e IBGE referentes ao percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola o município já apresenta um novo resultado de 97,5% até o ano de 2013.

Art. 31 das Diretrizes para a Educação erradicar o analfabetismo é garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até 8 anos de idade, como também é meta do PNE devendo ser universalizada dentro do PME.

**Tabela 17: Matrícula do Ensino Fundamental do Município por idade e série. Rede Municipal 2014**

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	7ª série	8ª série	Total
6 anos	365	35								400
7 anos	17	329	33							379

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123  
[camaradevedutores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevedutores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)

Topa (Todos pela Alfabetização), O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Projetos do Instituto Ayrton Sena, o Projeto Federal Escola Ativa que atendia



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

<b>Tabela 46.</b> Alunos da Rede Particular aptos a ingressarem no Ensino Superior .....	93
<b>Tabela 47.</b> Alunos da EJA aptos a ingressarem no Ensino Superior .....	93
<b>Tabela 48.</b> Número de professores, diretores, vice-diretores, coordenadores e supervisores por formação .....	98
<b>Tabela 49.</b> Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal .....	100
<b>Tabela 50.</b> Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular- 2015.....	100
<b>Tabela 51.</b> Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2014.....	101
<b>Tabela 52.</b> Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013.....	102
<b>Tabela 53.</b> Número de professores, coordenadores, diretores, vice-diretores e supervisores da rede municipal de ensino por carga horária e tempo de serviço.....	103
<b>Tabela 54.</b> Outras receitas com o setor educacional do município de Santa Luz administradas pela prefeitura (2010/2013) diretores, vice-diretores, coordenadores.....	113
<b>Tabela 55.</b> Matrícula da Rede Municipal de Ensino.....	115
<b>Tabela 56.</b> Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Santa Luz, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013) .....	116
<b>Tabela 57.</b> Despesas com educação do município de Santa Luz por categoria e elemento de despesa (2010/2013)2.....	117
<b>Tabela 58.</b> Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Santaluz em (2010/2013).....	118
<b>Tabela 59.</b> Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$) Municipal.....	118
<b>Tabela 60.</b> Recursos da Educação no PPA (2010/2013) .....	119
<b>Tabela 61.</b> Número de professores, coordenadores, diretores, vice-diretores e supervisores da rede municipal de ensino por carga horária e tempo de serviço.....	103
<b>Tabela 62.</b> Outras receitas com o setor educacional do município de Santa Luz administradas pela prefeitura (2010/2013).....	113

elemento de despesa (2010/2013)2..... 117

**Tabela 53.** Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01:</b> Distorção Idade-Série anos iniciais do Ensino Fundamental .....	39
<b>Gráfico 02:</b> Distorção Idade-Série anos finais do Ensino Fundamental.....	40
<b>Gráfico 03:</b> Mapa de Classe do período letivo 2015.....	78
<b>Gráfico 04:</b> Mapa de Classe do período letivo 2014.....	80
<b>Gráfico 05:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2014.....	80
<b>Gráfico 06:</b> Mapa de Classe do período letivo 2013.....	81
<b>Gráfico 07:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2013.....	82
<b>Gráfico 08:</b> Mapa de Classe do período Letivo 2012.....	83
<b>Gráfico 09:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2012.....	84
<b>Gráfico 10:</b> Matrícula no Curso de Graduação EAD.....	87
<b>Gráfico 11:</b> Professores Efetivos Concluintes do Curso de Graduação.....	88
<b>Gráfico 12:</b> Profissionais da Educação Por Área de Formação.....	90
<b>Gráfico 13:</b> Profissionais por Área de Formação %.....	91
<b>Gráfico 14:</b> Alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior .....	92
<b>Gráfico 15:</b> Alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior - Rede Particular.....	93
<b>Gráfico 16:</b> Educação de Jovens e Adultos 2015.....	94
<b>Gráfico 17:</b> Número de Escolas Atendidas 2014.....	108
<b>Gráfico 01:</b> Distorção Idade-Série anos iniciais do Ensino Fundamental .....	39
<b>Gráfico 02:</b> Distorção Idade-Série anos finais do Ensino Fundamental.....	40
<b>Gráfico 03:</b> Mapa de Classe do período letivo 2015.....	78
<b>Gráfico 04:</b> Mapa de Classe do período letivo 2014.....	80
<b>Gráfico 05:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2014.....	80
<b>Gráfico 06:</b> Mapa de Classe do período letivo 2013.....	81
<b>Gráfico 07:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2013.....	82
<b>Gráfico 08:</b> Mapa de Classe do período Letivo 2012.....	83
<b>Gráfico 09:</b> Taxas de Matrícula e Evasão 2012.....	84
<b>Gráfico 10:</b> Matrícula no Curso de Graduação EAD.....	87
<b>Gráfico 11:</b> Professores Efetivos Concluintes do Curso de Graduação.....	88
<b>Gráfico 12:</b> Profissionais da Educação Por Área de Formação.....	90
<b>Gráfico 13:</b> Profissionais por Área de Formação %.....	91
<b>Gráfico 14:</b> Alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior .....	92
<b>Gráfico 15:</b> Alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior - Rede Particular.....	93
<b>Gráfico 16:</b> Educação de Jovens e Adultos 2015.....	94
<b>Gráfico 17:</b> Número de Escolas Atendidas 2014.....	108



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Manifestações Culturais e Artísticas.....	29
Quadro 02 – Evolução da Matrícula.....	60
Quadro 03 – Unidades Escolares.....	107
Quadro 04 – Conselhos Escolares.....	109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTA LUZ - BAHIA

Quadro 02 – Evolução da Matrícula.....	60
Quadro 03 – Unidades Escolares.....	107
Quadro 04 – Conselhos Escolares.....	109



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

---

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABNT** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AC** Atividade Complementar
- AEE** Atendimento Educacional Especializado
- ANA** Avaliação Nacional da Alfabetização
- APAE** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- APLB** Associação dos Professores Licenciados da Bahia – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia
- AVA** Ambiente Virtual de Aprendizagem
- AVALIE ALFA** Avaliação Externa da Alfabetização
- AVE** Artes Visuais Estudantis
- CAE** Conselho de Alimentação Escolar
- CEE** Conselho Estadual de Educação
- CLT** Consolidação das Leis do Trabalho
- CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CME** Conselho Municipal de Educação
- CNE** Conselho Nacional de Educação
- CONSED** Conselho Nacional de Secretários de Educação
- CRAS** Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DCNEI** Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
- EAD** Educação a Distância
- ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente
- EJA** Educação de Jovens e Adultos
- EMITEC** Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
- ENEM** Exame Nacional do Ensino Médio
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- CME** Conselho Municipal de Educação
- CNE** Conselho Nacional de Educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**FAAS** Ficha de Acompanhamento do Aluno de Santa Luz

**FACE** Festival da Canção Estudantil

**FIES** Financiamento Estudantil

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FPE** Fundo de Participação dos Estados

**FPM** Fundo de Participação dos Municípios

**FUNDEB** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**FUNDEF** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

**GEF** Gestão em Foco

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ICMS** Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

**IDEB** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDH** Índice de Desenvolvimento Humano

**IEC** Imposto Especial de Consumo

**IES** Instituição de Ensino Superior

**IGC** Índice Geral de Cursos

**IMP** Imposto de Renda de Pessoa Física

**INDIQUE** Indicadores da Qualidade na Educação Infantil da Educação Básica e de

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IOF** Imposto sobre Operações Financeiras

**IPI** Imposto sobre produtos Industrializados

**IPTU** Imposto Predial e Territorial Urbano

**IR** Imposto de Renda

**ISS** Imposto sobre serviços de qualquer natureza

**ITBI** Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

**ITR** Imposto Territorial Rural

**JUCEB** Junta Comercial do Estado da Bahia

**LDB** Lei de Diretrizes e Bases

**LDBEN** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**INDIQUE** Indicadores da Qualidade na Educação Infantil da Educação Básica e de

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IOF** Imposto sobre Operações Financeiras



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**LIBRAS** Língua Brasileira de Sinais  
**MDE** Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**MEC** Ministério da Educação  
**OBEDUC** Observatório da educação  
**OBEJA** Observatório da Educação de Jovens e Adultos no Território do Sisal  
**OMS** Organização Mundial da Saúde  
**ONGs** Organizações Não Governamentais  
**PAR** Plano de Ações Articuladas  
**PARFOR** Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica  
**PBA** Programa Brasil Alfabetizado  
**PDDE** Programa Dinheiro Direto na Escola  
**PDE** Programa de Desenvolvimento da Educação.  
**PEE** Plano Estadual de Educação  
**PETI** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**PIB** Produto Interno Bruto  
**PME** Plano Municipal de Educação  
**PNAD** Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio  
**PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**PNAIC** Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa  
**PNBE** Programa Nacional Biblioteca da Escola  
**PNE** Plano Nacional de Educação  
**PNLA** Programa Nacional do Livro didático para Alfabetização e de Jovens e Adultos  
**PNLD** Programa Nacional do Livro Didático  
**PNLEM** Programa Nacional de Livro Didático Para o Ensino Médio;  
**PPGEduC** Programa de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade  
**PPP** Projeto Político Pedagógico Trabalho Infantil  
**PROAM** Programa de Apoio aos Municípios  
**PROCONSELHO** Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**PROEJA** Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

**PROFUNCIONARIO** Programa de Formação dos Funcionários em Educação

**PROINFÂNCIA** Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

**PRONATEC** Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**PROUNI** Programa Universidade para Todos

**PST** Prestação de Serviço Temporário

**REDA** Regime Especial de Direito Administrativo

**SAEB** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

**SASE** Secretaria de Articulação com o Sistema de Ensino

**SE** Salário Educação

**SEED** Secretaria de Educação à Distância

**SEMEC** Secretaria de Educação e Cultura

**SENAC** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**SESI** Serviço Social da Indústria

**SGE** Sistema de Gestão Escolar

**SIOPE** Sistema de Informações Orçamentárias em Educação

**SISU** Sistema de Seleção Unificada Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**SPE** Saúde e Prevenção na Escola para Todos

**TAL** Tempo de Arte Literária

**TDAH** Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

**TOPA** Programa Todos Pela Alfabetização

**UAB** Universidade Aberta do Brasil

**UFBA** Universidade Federal da Bahia

**UFNB** Universidade Federal do Nordeste da Bahia

**UJA** Unidade de Jornada Ampliada

**UNEB** Universidade do Estado da Bahia

**UNOPAR** Universidade Norte do Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>19</b>
2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	19
<b>2.1.1 Caracterização do Município de Santa Luz.....</b>	<b>19</b>
2.1.1.1 Aspectos Históricos.....	19
2.1.1.2 Aspectos Geográficos.....	21
2.1.1.3 Aspectos Demográficos.....	25
2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos.....	27
2.1.1.5 Aspectos Culturais.....	29
2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	30
<b>2.2.1 Educação Básica.....</b>	<b>30</b>
2.2.1.1 Etapas da Educação Básica.....	30
2.2.1.2 Educação Infantil.....	30
2.2.1.3 Ensino Fundamental.....	37
2.2.1.4 Ensino Médio.....	45
<b>2.3 MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>50</b>
<b>2.3.1 Educação Especial.....</b>	<b>50</b>
2.3.2 Política de Alfabetização.....	56
2.3.3 Educação em Tempo Integral.....	61
2.3.4 Qualidade da Educação Básica.....	65
2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	69
2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio.....	74
2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	84
<b>2.4.1 Ensino Superior.....</b>	<b>84</b>
2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	96
2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	105
2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	111
<b>2.7.1 Investimento Público em Educação.....</b>	<b>111</b>
<b>3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....</b>	<b>119</b>
3.1 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	50
3.2.1 Educação Especial.....	50
3.2.2 Política de Alfabetização.....	56





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

8 anos	2	47	361	110						520
9 anos		3	32	249	71					355
10 anos			17	95	331	10	28			481
11 anos		3	18	42	97	314	72	27		573
12 anos			4	15	14	196	196	203	16	644
13 anos				8	40	89	138	135	125	357
14 anos				12	6	89	73	133	182	495
15 anos				4	9	31	52	66	97	259
+ de 16 anos				6	16	23	82	43	118	288
<b>Total</b>	<b>384</b>	<b>417</b>	<b>465</b>	<b>541</b>	<b>584</b>	<b>752</b>	<b>641</b>	<b>607</b>	<b>538</b>	<b>4751</b>
Nº de alunos total em defasagem	19	53	71	182	182	428	345	242	215	1737
% em defasagem	5,0	12,7	15,3	33,6	31,2	57,0	53,9	40,0	40,0	36,6

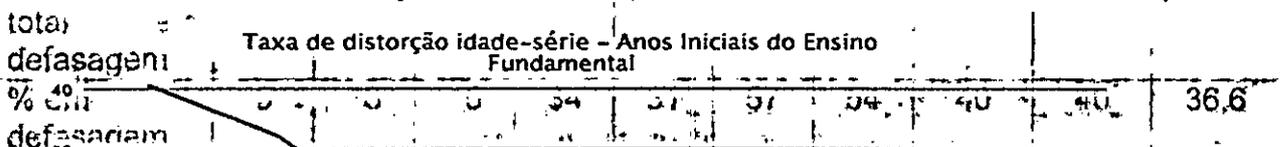
Fonte: Educacenso 2014

Tabela 18: Distorção idade/série das redes: municipal, estadual e particular 2013

Município	Rede	TAXA - DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL										Total	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	7ª	8ª	1º ao 5º		6º ao 9º
Santa Luz									132	10	15,4	39,5	35,7
	Municipal	3	7	10	25	32	46	41	35	36	15,4	39,5	27,4
	Estadual						0	45	37	28		36,6	36,6
	Privada	10	6	5	9	5	4	10	2	2	7	4,5	5,75

Fonte: Educacenso 2014

Gráfico 01: Taxa de distorção Idade-série (Anos iniciais do Ensino Fundamental) 737



Fonte: Educacenso 2014

Município	Rede	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	7ª	8ª	1º ao 5º	6º ao 9º	Total
Santa Luz									132	10	15,4	39,5	35,7
	Municipal	3	7	10	25	32	46	41	35	36	15,4	39,5	27,4
	Estadual						0	45	37	28		36,6	36,6
	Privada	10	6	5	9	5	4	10	2	2	7	4,5	5,75

Fonte: [www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades](http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades)

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123  
 camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Fonte: Educacenso 2014

Gráfico 01: Taxa de distorção Idade-série (Anos iniciais do Ensino Fundamental)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 02: Taxa de distorção Idade-série (Anos finais do Ensino Fundamental)**

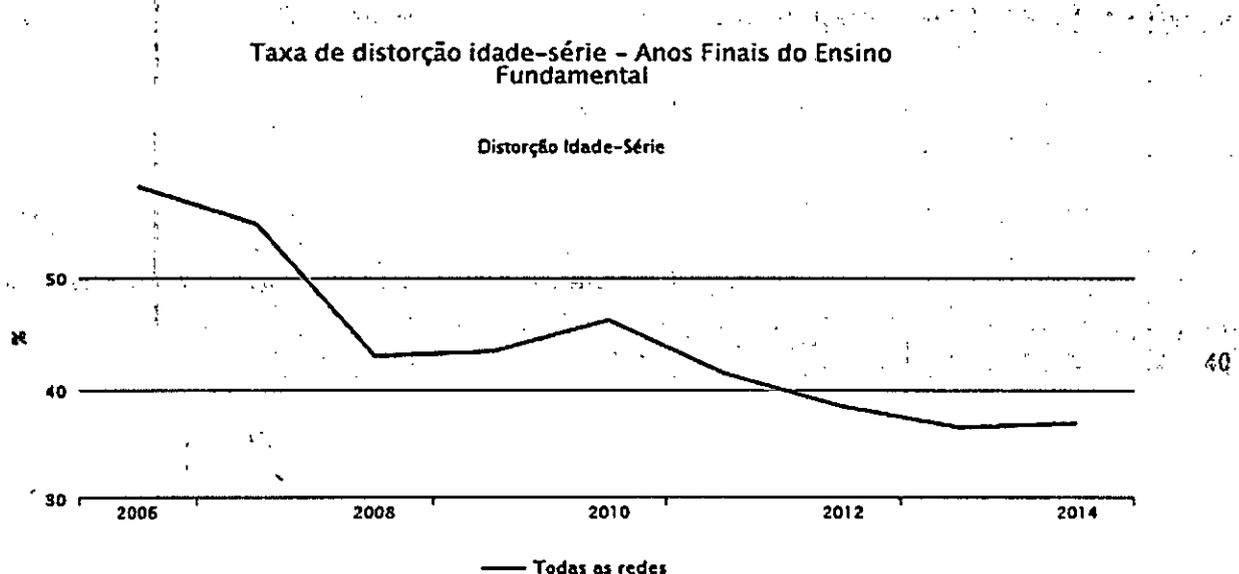


Gráfico Fonte: [www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades](http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades)

O município ainda se encontra em transição no que se refere à implantação do ensino de nove anos, com previsão para sua conclusão até o ano de 2017 conforme a Resolução CME N° 002/2008.

Com base nas Escolas da rede municipal de ensino, os alunos do primeiro ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) apresentaram uma porcentagem de 15,4% de distorção idade-série com relação à rede privada que apresentou um percentual de apenas 7%. Na rede estadual não houve distorção por não atender esse público.

Percebe-se que nos anos finais do Ensino Fundamental, a rede pública municipal de ensino apresentou uma porcentagem de 39,5% de distorção idade-série, a rede estadual 36,6% e a rede privada 4,5%. Sendo assim, é perceptível que a rede pública municipal, apresenta um índice significativo de distorção idade/série.

Analisando os dados acima, referentes à distorção série-idade do Ensino Fundamental do (1º ao 5º ano), é notável que a cada cem crianças 17 (dezesete) estão com atraso de dois anos, no que tange do (6º ao 9º ano) de cada cem alunos 37 (trinta e sete) estão com dois anos em atraso.

Com base nas Escolas da rede municipal de ensino, os alunos do primeiro ciclo do Ensino Fundamental apresentaram uma porcentagem de 15,4% de distorção idade-série com relação à rede privada que apresentou um percentual de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Diante deste cenário é possível perceber a grande urgência em se criar ações no âmbito educacional do nosso município garantindo não só o acesso, mas a permanência do aluno com uma aprendizagem de qualidade.

Um fator a ser considerado pode ser atribuído ao êxodo dos jovens que migram para outros estados em busca de oportunidades de empregos principalmente em lavouras sazonais em curto período de tempo, ou seja, no período de colheita.

Outras situações são apontadas como consequências desse resultado, a desestrutura familiar e a oferta de uma escola pouco atrativa. Esses fatores contribuem para comportamentos indisciplinados e a prática de atos infracionais, prejudicando assim o desenvolvimento do aluno, resultando num quadro de repetências.

**Tabela 18.1: Taxa de rendimento – REDE ESTADUAL**

SÉRIE/ANO	ANO	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2011	00	00	00	00	00	00
	2012	00	00	00	00	00	00
	2013	00	00	00	00	00	00
2ª Série / 3º ano do EF	2011	00	00	00	00	00	00
	2012	00	00	00	00	00	00
	2013	00	00	00	00	00	00
3ª Série / 4º ano do EF	2011	73,5	00	22,4	00	4,1	00
	2012	00	00	00	00	00	00
	2013	00	00	00	00	00	00
4ª Série / 5º ano do EF	2011	82,2	00	22,4	00	1	00
	2012	78,3	00	21,4	00	00	00
	2013	00	00	00	00	00	00
5ª Série / 6º ano do EF	2011	69,9	00	27,4	00	3,7	00
	2012	72,5	00	20,6	00	6,9	00
	2013	00	00	00	00	00	00
6ª Série / 7º ano do EF	2011	87	00	12,2	00	0,8	00
	2012	87,8	00	6,8	00	5,4	00
	2013	84,1	00	15,9	00	00	00
7ª Série / 8º ano do EF	2011	76,6	00	15,9	00	7,5	00
	2012	75,5	00	14,2	00	10,3	00
	2013	95,7	00	2,2	00	2,1	00
8ª Série / 9º ano do EF	2011	71,6	00	22	00	6,4	00
	2012	83,2	00	15	00	1,8	00
	2013	88	00	8	00	4	00

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

4ª Série / 5º ano do EF	2011	82,2	00	22,4	00	1	00
	2012	78,3	00	21,4	00	00	00
	2013	00	00	00	00	00	00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Analisando a referida tabela do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da rede estadual pode-se perceber que o índice de reprovação do período de 2011 e 2012 atingiu uma média de 22,6% e do 6º ao 9º ano a média é de 13,35%.

**Tabela 19: Taxa de rendimento – REDE MUNICIPAL**

SÉRIE/ANO	ANO	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
1º ano do EF	2011	97,8	99,7	00	0,3	2,2	0
	2012	98,6	98,7	00	00	1,4	1,3
	2013	96,9	100	00	0	3,1	0
2º ano do EF	2011	96	99,1	2,7	00	1,3	0,9
	2012	98,4	100	00	00	1,6	0
	2013	99,5	99,6	00	00	0,5	0,4
3º ano do EF	2011	96,5	94,5	1,9	1,5	1,6	1,5
	2012	98,7	99,1	0,9	0,3	0,4	0,6
	2013	98,7	97,7	00	1	1,3	1,3
4º ano do EF	2011	85,2	96,1	9,7	3,65	5,1	0,3
	2012	85,3	90,8	10,9	7,9	3,8	1,3
	2013	77,9	85,9	19,7	11,2	2,4	2,9
5º ano do EF	2011	90	98,4	3,1	0,3	6,9	1,3
	2012	74,9	89,7	18,3	8,8	6,8	1,5
	2013	96,5	86,7	9,7	10,6	3,8	2,7
6º ano do EF	2011	71,7	88,6	26,7	6,3	1,6	6,3
	2012	74,8	87,3	24,3	6,6	0,9	6,1
	2013	52,8	78,3	40,8	13,8	6,4	8,2
7º ano do EF	2011	68,3	93,2	20,5	4,3	11,2	4,3
	2012	68,1	86,7	26,3	9,4	5,6	4,6
	2013	74,7	84,25	20,5	9,1	2,8	6,7
8º ano do EF	2011	91,1	91,5	6,5	3,9	2,4	3,9
	2012	84,3	92,1	14,6	2,2	1,1	5,7
	2013	76,8	81,9	19,3	11	3,9	7,1
9º ano do EF	2011	88,3	94,9	2,9	1,7	8,8	1,7
	2012	81,5	92,9	14,6	2,4	3,9	4,7
	2013	72,9	81,4	17,6	15,8	9,5	2,8

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

Em consonância com o Parecer nº002/2008, do CME, como previsto nos Artigos 21, 22, 23 e 24 que referem-se ao ciclo de alfabetização de seis aos oito anos de idade, a lei reforça que o aluno não pode ser avaliado através de atividades quantitativas. Percebe-se que existe uma discrepância no que está previsto nos artigos acima citados e com os reais dados apresentados. No que se refere às séries iniciais

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel./fax.: (75) 3265-2123	2011	11,2	4,3
camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br	2012	5,6	4,6
	2013	2,8	6,7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

do 4º e 5º ano a reprovação ficou em média de 11,9%. Analisando as séries finais do 6º ao 9º ano o índice de reprovação maior está no 6º e 9º ano o que faz necessário rever as metodologias de ensino e como estão sendo aplicados os instrumentos de avaliação. Quanto à taxa de abandono mesmo não sendo alarmante, mas requer um estudo minucioso para averiguação e resolução do problema.

**Tabela 20: Taxa de rendimento – REDE PARTICULAR MUNICIPAL**

SÉRIE/ANO	ANO	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
1º ano do EF	2011	97	00	1	00	2	00
	2012	98,2	00	1,8	00	00	00
	2013	100	00	0	00	00	00
2º ano do EF	2011	98,7	00	0	00	1,3	00
	2012	99	00	1	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00
3º ano do EF do 4º e 5º ano	2011	96,3	00	3,7	00	00	00
	2012	98,7	00	1,3	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00
4º ano do EF	2011	100	00	00	00	00	00
	2012	100	00	00	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00
5º ano do EF	2011	96,9	00	3,1	00	00	00
	2012	97,2	00	2,3	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00
6º ano do EF	2011	96,3	00	3,7	00	00	00
	2012	64,4	00	3,6	00	00	00
	2013	98,6	00	1,4	00	00	00
7º ano do EF	2011	92,3	00	7,7	00	00	00
	2012	90,9	00	9,1	00	00	00
	2013	96,4	00	2,4	00	1,2	00
8º ano do EF	2011	93,5	00	6,5	00	00	00
	2012	98,2	00	11,8	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00
9º ano do EF	2011	96,6	00	3,4	00	00	00
	2012	92,9	00	7,1	00	00	00
	2013	100	00	00	00	00	00

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

A tabela mostra que houve um aumento no índice de reprovação a partir do 7º ano, oscilando entre o 8º e 9º ano com uma taxa de 5,33%. Ainda assim, esse

2012	97,2	00	2,3	00	00	00
2013	100	00	00	00	00	00
2014	98,6	00	1,4	00	00	00

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 116 - 48.880-000 - Santa Luz, Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123  
 2014 [camaradeveredadores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradeveredadores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

resultado não tem uma grande relevância comparando-os com os resultados das redes municipal e estadual.

Todos os indicadores educacionais, sociais e econômicos devem ser estudados. A exemplo do Censo Escolar, Prova Brasil, Provinha Brasil, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), Olimpíada de Língua Portuguesa, Olimpíada de Matemática, ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, AVALIE ALFA, além das avaliações internas como simulados e avaliações por unidade.

44

Tabela 21: IDEB Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

Brasil	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Total</b>	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
<b>BAHIA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	2.7	3.0	3.4	3.7	4.9
<b>BAHIA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	2.7	2.8	3.1	3.5	4.7
<b>SANTALUZ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.5	3.0	3.6	4.0	3.3	2.6	3.0	3.4	3.7	4.9
<b>SANTALUZ ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.7	2.5	3.0	3.6	2.7	2.7	2.9	3.2	3.5	4.7

Fonte: Saeb e Censo Escolar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

A secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo nas escolas ações com o intuito de preparar os alunos da rede para os exames nacionais, a exemplo do Projeto Prova Brasil. O Projeto criado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2009 tem como referência o certame Prova Brasil e proporciona aos alunos do 5º e 9º ano, atividades com base nos descritores e nas provas anteriores.

Ao analisar a tabela acima percebe-se, que o IDEB observado foi superior as metas propostas pelo MEC, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos anos de 2005 a 2011. Entretanto, nos Anos Finais houve uma melhora apenas em 2011. As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), não foram suficientes para o melhoramento dos resultados. Estes somente serão atingidos quando houver um comprometimento maior na busca da qualidade da educação básica, por toda a sociedade.

## 2.2.1.4 Ensino Médio

A secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo nas escolas ações com o intuito de acordo com o Art. 35 da LDBEN/1996, o ensino médio é a etapa final da educação básica com duração de três (03) anos, sob a responsabilidade dos estados e tem por objetivos referência o certame Prova Brasil e proporciona aos alunos do 5º e 9º

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; Educação e Cultura (SEMEC), não

foram suficientes para III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; da qualidade da educação

quando houver um IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 2010).

O município de Santaluz oferece vagas para o Ensino Médio, através das escolas estaduais e de uma escola da rede privada. Oferecem o curso de aceleração à noite, na modalidade EJA (Educação de jovens e adultos), com fins de atuar de forma articulada, para garantir matrículas em tempo e idade oportuna, aos jovens de 15 a 17

anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 22:** Matrícula inicial do Ensino Médio no município de Santaluz, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbano	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	1426	227	80	-	- 1733
2012	-	-	1296	184	56	-	- 1536
2013	-	-	1270	185	85	-	- 1540

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4323-santaluz/censo-escolar?> <Acesso em 15/04/2015>

O ensino médio não é oferecido pela rede municipal de ensino desde 2008, uma vez que segundo a legislação vigente essa modalidade é de responsabilidade do governo estadual ou de redes privadas conforme sua legislação e organização. Na Zona Rural do município, esta etapa de ensino era oferecida somente no Distrito de Pereira, localizado a 62 km (sessenta e dois quilômetros) da sede. No ano de 2014 foi implantada também no povoado de Sisalândia a modalidade Ensino Médio, com Intermediações Tecnológicas (EMITEC). Em se tratando da rede Privada de ensino, o município possui apenas um estabelecimento que oferta o Ensino Médio na sede do município.

**Tabela 23:** Matrícula inicial do Ensino Médio/ Modalidade EJA no município de Santaluz, Rede Estadual por escola 2011/2013.

Anos	Escola Estadual Nely Novaes				Escola Estadual Tarcelina Borges de Barros				Escola Estadual José Leitão			
	Matrícula inicial	AP	Rep	Evad	Matrícula inicial	AP	Rep	Evad	Matrícula inicial	Ap. de resp	Rep	Evad
2011	61	5	62	5	118	65	35	18	60	12	20	30
2012	48	3	1	13	118	65	35	18	42	14	22	20
2013	43	3	-	11	187	12	37	25	40	15	13	-
2014	42	2	-	14	241	12	94	25	13	38	-	-

Fonte: Censo Escolar/INEP 2011, 2012, 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br / Arquivo das Escolas Estaduais



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

O Ensino Médio, modalidade EJA- no município de Santaluz é oferecido somente pela rede estadual, sendo a Escola Necy Novaes, localizada na Zona Rural do município e às demais se encontram na sede. É possível observar nas tabelas acima a oscilação de matrícula inicial nos anos indicados bem como o número de aprovados e evadidos.

**Tabela 24: Taxas de Rendimento do Ensino Médio-Rede Estadual**

Fase /Nível		Taxa Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2011	1º ano	55,6%	79,6%	28,2%	2,0%	16,2%	18,5
	2º ano	81,6%	75,9%	9,7%	00%	8,7%	24,1%
	3º ano	90,4%	91,3%	3,1%	00%	6,5%	8,7%
2012	1º ano	63,4%	87,8%	20,8%	1,4%	15,8%	10,8%
	2º ano	81,7%	71,4%	10,7%	8,2%	7,6%	20,4%
	3º ano	90,1%	88,5%	5,4%	3,3%	4,5%	8,2%
2013	1º ano	54,0%	76,5%	39,7%	9,9%	6,3%	13,6%
	2º ano	63,8%	88,5%	27,6%	14,9%	8,6%	6,6%
	3º ano	80,7%	86%	13,4%	9,3%	5,9%	4,7%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4323-santaluz/taxas-rendimento/rede-oscilacao-da-matricula-in-estadual/rural?year=2011,2012,2013>. Acesso em 15/04/2015

Mediante o exposto nas tabelas de rendimentos acima, percebe-se que as escolas da zona urbana diferem da escola da zona rural na taxa de aprovação e reprovação, bem como nas taxas de abandono. No ano de 2011 as escolas da zona urbana tiveram um índice maior de reprovação do que na escola da zona rural, entretanto a taxa de abandono desta mesma escola foi maior do que na zona urbana. Em 2012, a taxa de reprovação continuou com índice maior na zona urbana já o número de abandonos na zona rural foi menor. Já em 2013 a taxa de abandono cresceu na zona rural, enquanto o índice de reprovação aumentou na zona urbana.

**Tabela 25: Desempenho no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM 2012)**

Escolas	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Colégio Estadual Jose Leitão	475 pts	425 pts	443 pts	431 pts	438 pts

Mediante o exposto nas tabelas de rendimentos acima, percebe-se que as



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Colégio Estadual Nocy Novaes Dist Pereira	475 pts	439 pts	433 pts	442 pts	449 pts
Privada: Colégio Ac@o	523 pts	473 pts	505 pts	502 pts	493 pts

Fontes: <http://www.qedu.org.br/escola/128053-ee-colegio-estadual-jose-leitao/enem>  
Acesso em: <15/04/2015>

<http://www.qedu.org.br/escola/122271-ee-colegio-estadual-nocy-novaes-dist-pereira/enem> Acesso em: <15/04/2015>

<http://www.qedu.org.br/escola/121119-colegio-ação/Enem> Acesso em: <15/04/2015>

**Tabela 26:** Número de servidores da rede Estadual de Ensino do município de Santaluz

Servidores	Efetivos	REDA	PST	Total
Professores	38	20	11	69
Funcionários	03	13	27	46

Fonte: arquivos dos Colégios Estaduais

As tabelas acima referentes a professores e funcionários das escolas estaduais mostram a defasagem da ocupação dos cargos efetivos destes profissionais.

**Tabela 27:** Quadro de formação acadêmica dos professores efetivos da rede estadual de ensino no município de Santaluz

Colégio Estadual José Leitão	Colégio Estadual Tarcelina Borges de Barros	Colégio Estadual Nocy Novaes
Letras: 12 Inglês: 04 Matemática: 03 Historia: 02 Geografia: 01 Biologia: 01: Artes: 01 Ensino Médio:	Letras: 03 Pedagogia: 02 História: 01 Ed. Física: 01 Ensino Médio: 01	Inglês: 01 Matemática: 01 História: 01 Geografia: 01

Fonte: arquivos dos Colégios Estaduais

O quadro de formação acadêmica dos professores das escolas estaduais do município de Santa Luz está satisfatório dentro da perspectiva de formação, porém em déficit dentro do bloco das áreas de exatas e humanas.

As escolas do município trabalham em parceria, abrangendo as áreas de Assistência social e saúde, com objetivo de trazer à escola, toda clientela de 15 a 17



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

anos, sem que fique algum fora da escola. Com o trabalho em parceria, espera-se detectar com mais facilidade, os problemas existentes na comunidade, bem como tentar saná-los.

Não existe no município, alunos com perfil de itinerantes. Ocasionalmente surgem alguns alunos, filhos de profissionais que passam pouco tempo na cidade. Nesse sentido, a escola nunca precisou de projetos específicos para essa demanda pois os alunos concluem o processo sem prejuízo, levando suas transferências normalmente.



Na esfera estadual o município não enfrenta indisponibilidade de vagas, uma vez que as escolas possuem muitas salas e correspondem ao número de jovens que ingressam na escolaridade oferecida.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) tem possibilitado os alunos a ingressarem no Ensino superior, embora se verifica que é preciso melhorar para ampliar esse número. Mas, as dificuldades advêm também das faculdades serem ainda fora do município e isso demanda muito custo.

A educação municipal de Santaluz incentiva ações culturais, mas ainda de forma parcial. É necessário investir mais nesse aspecto para ter uma participação mais efetiva desta comunidade escolar. As escolas da rede estadual oferecem campeonatos estudantis nas diversas modalidades esportivas. A instituição tem vínculo com a Secretaria Municipal de Educação (SME) através de ações de incentivo a leitura como "Toda Quarta Leitura na Praça", desenvolve também projetos estruturantes em parceria com a secretaria do Estado, os quais oferecem atividades como Festival da Canção Estudantil (FACE), Tempo de Arte Literária (TAL), Artes Visuais Estudantis (AVE), saraus de poesias e exposições de artes, oportunizando competições, e premiações que terminam motivando os alunos e contribuindo para uma aprendizagem significativa.

A escola Estadual José Leitão participou do programa Ensino Médio em Aç@o, através do qual, oportunizou formação continuada a alguns professores, mas ainda não foi implementado nas escolas, como prática inovadora, pois se faz necessário alguns instrumentos tecnológicos porque o programa é para ser estruturado em rede, havendo parcial. É necessário investir mais nesse aspecto para ter uma participação mais

efetiva desta comunidade escolar. As escolas da rede estadual oferecem campeonatos

Secretaria Municipal de Educação (SME) através de ações de incentivo a leitura como "Toda Quarta Leitura na Praça", desenvolve também projetos estruturantes em parceria



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

a necessidade de *tabletes* educacionais e/ou *wi-fi* funcionando e, desse modo espera-se que essa ação aconteça.

O PACTO, programa nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio, tem ajudado as comunidades escolares estaduais a realizarem melhor seus encontros de Atividade Complementar (AC), promovendo melhor interação e mais integração entre o grupo docente e as disciplinas afins. Comumente são construídos planos de Intervenção para atacar os problemas diagnosticados na jornada pedagógica, auxiliado pelos relatórios decorrentes do Sistema de Gestão Escolar (SGE). Neste plano, analisam-se as possíveis causas de cada problema e planejam-se ações para combater os mesmos - evasão, reprovação, abandono - dentre outros.

As escolas da Rede Estadual de Ensino pretendem criar mecanismos de articulação para indicar ou apresentar propostas para diversificação do currículo do Ensino Médio, através de projetos interdisciplinares, para fortalecer o trabalho com a cultura afro descendente, questões do meio ambiente, preconceito, entre outros que envolvam o resgate cultural e de valores sociais.

O PACTO, programa nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio, tem ajudado o município ainda não dispõe de todos os avanços tecnológicos necessários, para contribuir com a organização do tempo, das atividades pedagógicas entre a escola e o espaço comunitário. Falta muito ainda para se alcançar o nível de aprendizagem esperado. Isso, no que diz respeito às diversidades do campo, educação especial, mas se for pensado um PME, com vistas nos diagnósticos certamente o município e as escolas estaduais terão um resultado satisfatório.

## 2.3. MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

### 2.3.1 Educação Especial

A compreensão de educação especial está relacionada à concepção e às práticas da escola comum que mudam a lógica do processo de escolarização, a sua organização e o estatuto dos saberes que são objetos do ensino formal. A modalidade de educação escolar especial se fundamenta na legislação vigente, seguindo os preceitos de uma escola em que cada aluno tem a possibilidade de aprender, buscando acompanhar o que a contemporaneidade e suas transformações exigem. De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III estabelece o direito das



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

peças com necessidades especiais de receberem educação especial preferencialmente na rede regular de ensino, enquanto que o Decreto, nº 6.571/2008, revogado pelo Decreto nº 7.611 de novembro de 2011, estabelece como objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1º;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

peças com necessidades especiais de receberem educação especial. A educação inclusiva concebe a escola como um espaço de todos, no qual os alunos constroem o conhecimento segundo suas capacidades, expressam suas ideias livremente, participam ativamente das tarefas de ensino e se desenvolvem como cidadãos, nas suas diferenças.

De acordo com o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB estão destinados ao Atendimento Educacional Especializado de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, admitindo o cômputo duplo da matrícula desses alunos em classes comuns de ensino regular público e no AEE, conforme registro no Censo Escolar. Ainda segundo o mesmo amparo legal, o Atendimento Educacional Especializado poderá ser oferecido aos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

Na atual realidade educacional, no município de Santa Luz há oferta, ainda que de forma incipiente da Educação Especial na perspectiva da Inclusão aos educandos matriculados na rede regular de ensino público e em instituição de natureza filantrópica.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123 - [camaradevereadores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevereadores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)  
Educação Básica - FUNDEB - estão destinados ao Atendimento Educacional Especializado de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Na Rede Municipal temos em funcionamento as Salas de Recurso Multifuncionais para oferta do AEE em escolas do centro da cidade e zona rural, sendo: Escola Municipal Dulcelita Bahia de Araújo – Centro, Centro Educacional Nilton Oliveira Santos – Centro, Escola Municipal Pedro Juvelino da Silva- Povoado de Limeira, Centro Educacional Nicanor Tibúrcio dos Reis - Distrito de Pereira, Escola de 1º Grau Sisalândia - Povoado de Sisalândia. Convém lembrar que para a oferta do AEE, o município ainda não possui equipe multidisciplinar formada, apenas na sede do município há a presença do Assistente Social e do Psicopedagogo acompanhando o trabalho. Além do AEE, disponível nas Salas de Recursos das referidas escolas mencionadas acima, o município conta também com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que oferta a escolarização das pessoas com deficiências que conta com uma restrita equipe de profissionais composta apenas de psicopedagogos habilitados na área, professores especializados e uma assistente social.

Na Rede Municipal temos em funcionamento as Salas de Recurso  
**Tabela 28: Matrícula da Educação Especial no Município de Santa Luz do ano de 2009 a 2014**

Ano	Esferas	Creche	Pré-Escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio	Prof nível técnico	EJA fund 1	EJA Médio
2009	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	2	11	168	66	3	0	30	0
	Privada	0	1	60	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>12</b>	<b>228</b>	<b>66</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>0</b>
2010	Estadual	0	0	11	1	1	0	0	0
	Municipal	1	25	249	129	0	0	40	0
	Privada	0	2	6	1	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>27</b>	<b>266</b>	<b>131</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
2011	Estadual	0	0	6	3	6	0	0	0
	Municipal	0	21	253	131	0	0	27	0
	Privada	0	3	7	2	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>24</b>	<b>266</b>	<b>136</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>0</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

2012	Estadual	0	0	1	12	25	0	6	0
	Municipal	3	11	208	138	0	0	30	0
	Privada	0	2	5	2	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>13</b>	<b>214</b>	<b>152</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>0</b>
2013	Estadual	0	0	0	0	1	0	0	0
	Municipal	2	10	173	155	0	0	30	0
	Privada	0	0	6	1	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>10</b>	<b>179</b>	<b>156</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>
2014	Estadual	1	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	10	151	149	1	0	28	0
	Privada	2	1	5	1	1	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>11</b>	<b>156</b>	<b>150</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>

Fonte: coletadas INEP

Quanto aos dados referentes à quantidade de alunos nas Escolas Públicas, particulares, Instituições Especializadas, e Centros de Atendimento foram apresentados os seguintes números coletados através de informações contidas na página do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, onde não especifica a deficiência dos alunos citados:

Tabela 29: Matrículas da Educação Especial por deficiências no Município de Santa Luz no ano de 2014

Deficiências	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E.F.	Séries Finais do E.F.	Ensino Médio	Total
2014 Estadual	0	0	0	0	0
Deficiência Visual	1	82	110	186	170
Deficiência Mental	3	59	05	0	67
Deficiência física	1	5	16	0	22
Deficiência Auditiva	1	17	20	0	38
Deficiências múltiplas	2	0	14	0	16
Altas Habilidades /Superdotação	0	2	0	0	2
Transtornos globais do desenvolvimento	6	67	32	0	105
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>232</b>	<b>173</b>	<b>186</b>	<b>420</b>

Fonte: Ministério da Educação Educacenso 2014

procurado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais onde não



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Percebe-se que no município de Santa Luz são atendidos 420(quatrocentos e vinte) alunos com deficiências. Sendo que, segundo dados extraoficiais, existem aproximadamente 600 alunos.

É visível que o atendimento com deficiência visual representa um número expressivo, em razão de alguns alunos que utilizam óculos, serem classificados com esta deficiência. Observando os dados sobre Transtornos Globais do Desenvolvimento e Deficiência Mental, há uma discrepância, visto que apresentam 105(cento e cinco) alunos com Transtornos e 67(sessenta e sete) com deficiência mental. Essa diferença é causada pela falta de um mapeamento, diagnóstico preciso e falta de conhecimento do corpo pedagógico e administrativo das Instituições, o que evidencia urgência em capacitação e formação continuada para o atendimento da demanda do município.

**Tabela 30: Matrículas da Educação Especial por deficiências no Município de Santa Luz, atendida pelo Atendimento Educacional Especializado no ano de 2014**

Deficiências se- vinte) alunos com aproximadamente 6	Centro Educacional Nicanor Tiburcio dos Reis	Centro Educacional Nilton Oliveira Santos	Escola de 1º grau Sisalândia	Escola Municipal Dulcelita Bahia de Araujo	Escola Municipal Pedro Juvellino da Silva
Deficiência Visual	10	57	20	21	4
Deficiência Mental esta deficiência. Ob-	14	6	13	12	3
Deficiência física	1	2	0	105	0
Deficiência Auditiva	1	3	6	7	2
Deficiências múltiplas	1	0	1	0	0
Altas Habilidades /Superdotação	0	0	0	1	0
Transtornos Luz globais do de- senvolvimento	29	6	21	22	10
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>74</b>	<b>61</b>	<b>65</b>	<b>19</b>

Fonte: Ministério da Educação Educacenso 2014

No quadro acima demonstra a quantidade de alunos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos nas escolas que as salas estão em funcionamento. Convém ressaltar que foram ofertadas pelo MEC (8) Salas de Recursos Multifuncionais para o município, destas atualmente somente cinco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

(5) estão funcionando e contemplando um número muito pequeno de escola na sede e na zona rural tendo em vista a extensão territorial e dificuldade de acesso dos alunos aos serviços ofertados fora de sua escola de origem.

Vale ressaltar que as três escolas contempladas pelo MEC com as salas de recursos que ainda não funcionam são: Escola Municipal Deputado Manoel Novaes-povoado de Várzea da Pedra; Escola Municipal Irmã Dulce- sede do município e; Escola Municipal Senhor do Bonfim- povoado de Serra Branca, isto por conta da inexistência/destinação da carga horária de professores para atuar com os alunos público alvo do Atendimento Educacional Especializado.

Baseado nos dados do plano anterior houve um avanço no Município no tocante a Educação Especial, que antes era oferecida apenas na APAE e em duas escolas da rede regular de ensino, ofertando somente um total de dezoito (18) alunos.

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria do Estado vem promovendo cursos de formação continuada para alguns professores, dessa forma existem no quadro um número bem pequeno de professores especializados, ainda, insuficiente para atender a demanda sendo que, nem todos estão atuando em salas que tenham alunos com deficiência.

Escola Municipal Deputado Manoel Novaes-povoado. É notória a presença de educando com deficiência em salas da rede regular de ensino sem professores especializados para atender as necessidades específicas. Também é reduzida a quantidade de auxiliares para as salas de aulas, da mesma forma os transportes escolares adaptados existentes no Município não são suficientes para atender as necessidades de todos os alunos com deficiência matriculados nas escolas, Instituições e atendidos pelos Centros.

No tocante as barreiras físicas, arquitetônicas e atitudinais as escolas do Município de Santa Luz, na sua grande maioria não está preparada para inclusão, embora haja o reconhecimento que esta preparação é processual e contínua, no entanto, o movimento que se tem feito ainda representa pequenos passos com vistas à inclusão, assim como em todo o Brasil, nota-se uma lentidão na efetivação prática dos direitos das pessoas com deficiências. Faltam programas para acompanhamento às famílias, apenas são oferecidas palestras de orientação; os currículos precisam ser adaptados para a presença de alunos com deficiência em salas da rede regular de ensino.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 3265-2123  
 e-mail: [camaradevereadores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevereadores@santaluz-ba.com.br) [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br)

Também é reduzida a quantidade de auxiliares para as salas de aulas, da mesma forma os transportes escolares adaptados existentes no Município não são suficientes



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

repensados para atender a diversidade e o ritmo de aprendizagem, assim como os processos avaliativos; a formação para profissionais de educação precisa ser intensificada e direcionada para atender a demanda da clientela.

Dessa forma, o trabalho pedagógico pauta-se no uso de técnicas convencionais e recursos educativos que deixam de atender as especificidades dos alunos. Percebe-se que a relação entre comunidade e escola é superficial no que diz respeito a aceitação e efetivação de ações que garantam a permanência do aluno com deficiência, na escola.

## 2.3.2 Política de Alfabetização

A política de educação instituída pelo Município de Santa Luz reafirma o compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, os oitos anos de idade no ano de 2009, através da resolução nº 002/2008 homologado pelo Conselho Municipal de Educação. Educação precisa ser intensificada e direcionada para atender a demanda da clientela.

Segue com regularidade as orientadas pelo Ministério de Educação, por meio da Secretaria da Educação Básica- SEB/MEC e a Secretaria Estadual de Educação, através do Programa de acessória aos municípios - PROAM, atualmente Coordenação de Apoio a Educação Municipal – COAPEM. Destaca-se que através da Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, o MEC institui o Pacto Nacional pela Alfabetização Na Idade Certa (Pnaic) que objetiva conjuntamente com as secretarias estaduais, distrital e municipal de educação alfabetizar crianças ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Ressalta-se que no ano de 2013 o município firma parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 1279/2011, estabelece o Programa Estadual Todos pela Escola, a ser implementado no âmbito do Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino mediante cooperação entre o Estado e os municípios.

Na resolução supracitada no primeiro parágrafo ficou estabelecido, em seu art. 17 prevê que as ações pedagógicas, em prol do processo de alfabetização e letramento, deve ser desenvolvidas de forma plena, que todas as crianças, luzense, (até os 10 - anos - de idade) tivessem o domínio de competências de raciocínio, lógica e a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

compreensão da vida em sociedade no espaço e no tempo presente aferido por avaliação diagnóstica e sem contínua retenção.

Desta forma, vale destacar do Art. 30 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos, os parágrafos:

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades (BRASIL, 2010).

Ainda no Parágrafo Único posto na resolução de nº 002/2008 consta que as ações pedagógicas destinadas à educação do campo devem respeitar as especificidades de nucleação e a proposta pedagógica específica para as turmas multisseriada e outras necessidades.

O município oferta o material didático específico para educação do campo, através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) do Ministério de Educação e Cultura (MEC), porem este não atende a proposta pedagógica contida no parágrafo único da resolução de nº 002/2008, já citado neste texto, tão pouco as diretrizes nacionais para educação do campo, visto que não apresenta informações referentes ao contexto local.

O cumprimento da Lei (de nº 9.394) de 20 de dezembro de 1996 que regulamenta a Educação Inclusiva é notória no município. No que concerne à rede pública o trabalho realizado ainda é tímido e com limitação. O alto índice de alunos que necessitam de educação especial inserido nas séries iniciais do ensino fundamental, ações pedagógicas destinadas a educação do campo devem respeitar as especificidades de nucleação e a proposta pedagógica específica para as turmas diversidades nas diferenças demanda profissionais especialistas em diversas áreas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

educacionais e de saúde. Outra questão relevante é a retenção dos alunos ano após ano até se desestimularem e evadirem ou mais grave em alguns casos gerando o retardamento do desenvolvimento psicomotor do aluno contribuído com isso para o não escoamento da rede é o baixo desempenho na alfabetização.

A proposta pedagógica do município "Ensinar e Encantar" pauta sua concepção no respeito à infância no ato de ensinar, no espaço alfabetizador, e tempo em ciclo, considerando aspectos psicomotores social dos discentes na modalidade de educação infantil, etapa inicial da educação básica, pressuposto fundamental para as etapas posteriores.

O ciclo de alfabetização assegura os direitos de aprendizagem para os anos que o compõe, para tanto a proposta didática metodológica orienta uma rotina em sequência de tempo didático composto por diversidades de atividades e recursos metodológicos que qualifica o ato de alfabetizar, considerando o contexto social/cultural/político/econômico ponto de partida para desenvolvimento do ensino e aprendizagem, respeitando a diversidade de gênero, geração e etnia onde a priori é retardamento do desenvolvimento psicomotor contribuído com isso para a não Alfabetizar, Letrando e a Alfabetização Matemática, estas contemplam plenamente as

Diretrizes do Ciclo de Alfabetização e o ser cidadão da Educação do Campo (resolução nº 1 de 03 de abril de 2002 do CNE). Este processo se encontra em fase de adaptação necessitando de ajuste, apropriação, estímulo aplicabilidade e monitoramento.

Em regime colaborativo as entidades como o Ministério de Educação e Cultura, o Movimento Organizacional Comunitário, Secretaria de Educação e Cultura (MEC, MOC e SEMEC), através do Programa de Alfabetização na Idade Certa, o Programa Escola Ativa, Projeto Bau de Leitura e Projeto Toda Quarta Leitura na Praça que o compõe para tanto a proposta didática metodológica orienta uma rotina em sequência de tempo didático composto por diversidades de atividades e recursos e os projetos de intervenção de cunho cívico e cultural incentiva o trabalho pedagógico para o desenvolvimento da alfabetização holístico da criança. Contudo necessitam de revisão, alinhamento e renovação em alguns aspectos, pois muitos destes apresentam fragilidade. Porém fica claro que as políticas de trabalho com inovações pedagógicas se dá através das parcerias e não da proposta da própria escola. Vale ressaltar que as Diretrizes do Ciclo de Alfabetização e o ser cidadão da Educação do Campo (resolução nº 1 de 03 de abril de 2002 do CNE). Este processo se encontra em fase de adaptação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

periodicamente o Projeto Mosaico de Leitura e as Feiras de Conhecimento, Ciências e Tecnologia.

O ciclo de alfabetização na rede pública é atendido por docente 100% graduados em pedagogia, e uma boa parte especialista em psicopedagogia, critério básico para atuar nesta modalidade de ensino, ainda assim diante dos desafios que a educação contemporânea apresenta a formação continuada é uma ação política educacional de suma importância para efetivar e qualificar a práxis pedagógica e aperfeiçoar a atuação profissional do educador e conseqüentemente a efetivação do ensino aprendizagem na alfabetização. Já na rede privada não se obtive informações para registro.

O Plano Estratégico da Secretaria implantado no ano de 2013 no município de Santa Luz prevê metas e estratégia de cunho pedagógico administrativo onde a finalidade é a qualidade na educação do educando em todas as etapas da educação básica e certamente no ciclo de alfabetização, assim compartilha e incentiva a todas as

escolas municipais a avaliarem o desempenho dos alunos através da Ficha de Acompanhamento dos Alunos de Santa Luz (FAAS), instituído como documento norteador da reflexão da práxis pedagógica e das questões extraescolar, que interferem no ensino aprendizagem dos alunos.

Paralelo conta com a avaliação no final do I semestre com o Conselho de

Classe para melhoria do desempenho dos alunos, isto se encontra posto no Sistema de Avaliação Municipal. Além da aplicação dos simulados nas áreas de conhecimentos específicos, assim observamos que o monitoramento é possibilitado é realizado,

todavia as intervenções precisam ser planejadas efetivadas, alinhadas a proposta pedagógica das avaliações externas e monitoradas para melhoria dos resultados.

Desata-se, portanto esse processo se aplica apenas a rede pública municipal de ensino não abrangendo a rede privada.

básica e certamente no ciclo de alfabetização, assim compartilha e incentiva a todas as

escolas municipais a avaliarem o desempenho dos alunos através da ficha de planejamento e ocorre na normalidade respeitando a legislação que lampara cada avaliação. Ressalta-se que existe a necessidade de elaborar um mecanismo para avaliar os alunos do 3º Ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental que estão incluindo nas turmas multisseriadas e nas instituições privadas.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 216 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: F(75) 3265-2123, info de camaradevercadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Classe para melhoria do desempenho dos alunos, isto se encontra posto no Sistema de Avaliação Municipal. Além da aplicação dos simulados nas áreas de conhecimentos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

O ciclo de alfabetização no município de Santa Luz é ofertado em nove escolas da rede privada e trinta e seis escolas da esfera públicas municipal, destas duas estão localizadas na área urbana e trinta e quatro na zona rural.

## Quadro 02: Evolução da Matrícula

ANO	Nº DE ALUNO PARTICULAR			Nº DE ALUNO PÚBLICA			REDE PÚBLICA URBANA			REDE PÚBLICA RURAL		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
2011	108	81	85	540	578	664	239	234	275	301	344	389
2012	116	110	82	558	656	562	210	261	242	232	285	320
2013	159	140	113	404	644	556	166	217	241	238	249	315
TOTAL	383	331	280	1.502	1.700	1.864	615	712	758	771	872	936

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Nos dados apresentados no quadro acima, nota-se que ao logo dos três anos há um declínio na matrícula da rede pública e uma evolução sutil na matrícula da rede privada, apesar disso o maior índice de alunos apresenta-se na rede pública, onde o quantitativo de matrículas na área rural supera a matrícula da zona urbana.

O Censo Demográfico de 2010 revela que o ciclo de alfabetização no município fere a Legislação Nacional e a Municipal, no que se refere à regulamentação do Sistema de Ensino no processo de avaliação, que vetava a retenção nos anos que compõe o ciclo de alfabetização, entretanto os dados apresentam a taxa de cinco vírgula cinco (5,5%) de reprovação na área urbana e (3,1%) na área rural. Problemas outros como a taxa de (13,4%) na zona urbana e (6%) na zona rural de evasão e abandono e (10,4%) de distorção série idade. A situação mais grave é o dado geral da alfabetização no município (79,5%), e no estado da Bahia (96,6%), sendo que no Brasil (97,6%), demonstrando a gravidade do fenômeno em termos das disparidades do município para com as outras esferas.

No que diz respeito aos padrões de desempenho o panorama não é animador, observando os resultados da proficiência dos duzentos e oitenta e um alunos avaliados na Avaliação Nacional da Alfabetização, ANA 2013, obteve-se no nível IV, apenas 6% na leitura, 9% na escrita e 12% em matemática. Apresentando a difícil tarefa de elevar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

o percentual para cumprir a meta de alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º ano.

## 2.3.3 Educação em Tempo Integral

A educação integral constitui ação estratégica para garantir atenção e desenvolvimento integral às crianças, aos adolescentes e jovens, sujeitos de direito que vivem uma contemporaneidade marcada por intensas transformações e exigência crescente de acesso ao conhecimento, nas relações sociais entre diferentes gerações e culturas, nas formas de comunicação, na maior exposição aos efeitos das mudanças em nível local, regional e internacional. (MEC/2008).

A Educação Integral nasce pensada e concretizada de variados modos e a partir de diferentes concepções, todas elas, sem dúvida, devedoras do entusiasmo e da ousadia do educador Anísio Teixeira e herdeiras das contradições inerentes aos projetos de mudança mais arrojados. Para ele a Educação Integral é expressa sua ideia de educação integral, ao afirmar em seu discurso, a necessidade da expansão do sistema escolar. Defendia um sistema que permitisse à criança estabelecer relações entre a programação desenvolvida na escola e as atividades do dia-a-dia dos alunos. Nomeou os métodos de ensino da época como "artificiais e livrescos", cuja aplicação não desenvolvia a iniciativa do aluno nem permitia a sua participação ativa no processo ensino aprendizagem.

A Educação Integral é regulamentada na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN/1996, - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos Sistemas de Ensino. (BRASIL, 2010)

A educação integral também vem sendo implementada a partir do Programa Mais Educação. Este programa, de acordo com o Decreto nº 7.083 de 2010, apresenta como finalidade “[...] contribuir para a melhoria de aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública”. Os objetivos propostos pelo referido programa visam à ampliação da jornada escolar e a organização curricular, convergindo políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental e divulgação científica.<sup>52</sup>

Santaluz aderiu ao Programa Mais Educação no ano de 2011, iniciando efetivamente suas atividades em 2013. Nove escolas Municipais e uma Estadual foram contempladas com o Programa cada uma com uma realidade específica, tendo em vista o meio em que se insere, as relações que se estabelecem nela, as articulações possíveis entre os diferentes sujeitos e instituições sociais. As escolas inseridas neste Programa possuem uma clientela pertencente às camadas populares, expostas a situações de vulnerabilidade social, sendo algumas escolas, localizadas na zona rural do município. As mesmas se encontram com o IDEB abaixo da média nacional.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação em articulação com as escolas, realizou diversos estudos e discussões dos referidos documentos que diz respeito ao Programa Mais Educação: Resoluções, Decretos, Portarias, Normativas, Manual Operacional, Passo a Passo bem como vídeos, conferências e demais anotações sobre a escola - seu contexto, história e desenvolvimento - e outras percepções de vivências que aconteceram na Secretaria de Educação e Escolas onde foram registrados processos com resultados em gráficos em Atas e Portfolios.

O Programa possui critérios para a seleção de alunos para a Educação Integral estes apresentam defasagem sériedade, em virtude de dificuldades de ensino e de aprendizagem, alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental; quando existe maior evasão de alunos na transição para a 2ª fase; alunos dos anos finais do ensino fundamental, quando existe alto índice de abandono após a conclusão e alunos das séries em que são detectados índices de evasão e/ou repetência, e assim sucessivamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 31: Programa Mais Educação - Quantitativo por alunos participantes**

ANO	Nº ESCOLAS	ALUNOS CONTEMPLADOS	ALUNOS ATENDIDOS
2013	09	2.106	1.600
2014	10	2.347	1.516

Fonte: PDDE Interativo 2013/2014

Segundo a tabela, percebe-se que o município não atendeu a totalização dos contemplados. Isto por causa do quantitativo de transportes, ainda insuficiente para circular nos dois turnos em diversas localidades, pela não aceitação por parte da família, em matricular seus filhos no Programa, bem como por falta de instrumento de controle da participação dos alunos no Programa.

**Tabela 32: Programa Mais Educação quantitativo por escolas**

INEP	Escolas	Localização	Matricula 2013	Matricula 2014	Matricula 2015
29144159	E. M. Açude Tapera	Rural	43	35	28
29144132	Centro Educacional Nilton Oliveira Santos.	Urbana	Não	250	1505
29330955	E.M. Deputado Manoel Novaes	Rural	496	453	486
29144914	E.M. Irmã Dulce	Urbana	153	194	285
29417937	E. M. Hildérico Pinheiro	Urbana	232	320	243
29393540	E. M. Marcolino Xavier	Rural	119	85	85
29426138	E. M. Pedro Juvelino da Silva e seus filhos no	Rural	261	250	183
29144418	E. M. Morro dos Lopes	Urbana	153	130	151
29144124	Centro Educacional Nicanor Tiburcio dos Reis	Rural	261	236	226
29145066	E.M. Senhor do Bonfim	Rural	388	394	378
	E. Estadual Tarcilina Borges de Barros	Urbana			
29330955	E.M. Deputado Manoel Novaes	Rural			

Fonte: PDDE Interativo 2013/2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

A ampliação e adequação dos espaços no município de Santaluz foram utilizados para execução do Programa 2013-2014: Quadras Poliesportivas, Galpão Comunitário, Casas improvisadas, Academia de dança, Academia de Judô e Ujas.

O quadro de funcionários de apoio para a expansão do número de escolas atendidas é insuficiente visto que, a carência de profissionais qualificados para atender os macrocampos escolhidos e falta de motivação diante do valor da bolsa recebida. Diante disso, podemos perceber que o Programa Mais Educação, tem-se desenvolvido de forma precária.

Desde a sua implementação, até hoje, não ocorreu qualquer tipo de alteração nos Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, que a englobasse as atividades do Programa Mais Educação em suas diretrizes. Da mesma forma, o programa mais educação não possui, no município, nenhuma diretriz curricular.

Nos encontros do grupo de discussão foram expostos problemas relevantes que vale destacar, o esforço empreendido pelo grupo de gestores do Programa que, mesmo não tendo todo o aporte necessário para desenvolver uma educação integral de maior qualidade, assumiram o Programa como um desafio diário e cotidiano. O Programa possui um coordenador no órgão central - SME - e em cada escola ele é considerado professor comunitário. Este profissional, conforme orientação do MEC é do quadro efetivo da rede, lotado na escola de atuação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação os custos dessa coordenação.

**Tabela 33:** Formação de Coordenadores hoje, não ocorreu qualquer tipo de alteração

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE
nos Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, que englobasse as atividades do Programa Mais Educação em suas diretrizes. Da mesma forma, o programa mais educação não possui, no município, nenhuma diretriz curricular.	MONITORES
Pacto Alfabetização e Letramento e Matemática	06
Esporte e Cidadania – Presencial/online	11

Fonte: Plano de atendimento de educação Integral – SEC

No entanto, garantir a Educação Integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, posto que exige dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral não só o compromisso para que a educação seja ele é considerado professor comunitário. Este profissional, conforme orientação do

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 3265-2123  
 MEC e do Conselho Municipal de Educação de Santa Luz - camaradevercadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Secretaria Municipal de Educação os custos dessa coordenação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

de tempo integral mas também, almejam um projeto pedagógico diferenciado, a formação dos seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação.

Portanto, para que materializem os percentuais de atendimento na Educação em Tempo Integral propostos na Meta 6 do PME, até o final da vigência deste Plano, será preciso definir políticas públicas respaldadas pelos respectivos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano de Governo, com desencadeamento de busca ativa do público da Educação Básica.

## 2.3.4 Qualidade da Educação Básica

Em se tratando de qualidade, faz-se assegurar todos os direitos de aprendizagem desde a entrada da criança, aos quatro anos, na escola. Para tanto, a escola não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento.

Na perspectiva de verificar se o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes:

- **Prova Brasil** - é o instrumento de medida das competências leitora e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5º (quinto) e 9º (nono) anos.
- **Provinha Brasil** - é o instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas de ensino um

2.3.4 Diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias.

- **Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA** - na edição de 2013, a partir da forma divulgação da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, prevista no Pacto é geral esta garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes.

SAEB, tendo como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural. Outra inovação dessa edição do SAEB foi a inclusão, em caráter



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

---

experimental, da avaliação de Ciências, a ser realizada com os estudantes do 9º ano do Ensino.

Em nível local, o município conta, desde 2013 com a **FAAS** - Ficha de Acompanhamento dos Alunos de Santaluz, que são preenchidas pelos professores de cada turma, no início do ano e ao final de cada semestre, objetivando um melhor acompanhamento no desenvolvimento das habilidades e competências necessárias a cada ano/série.

No que se refere especialmente a área de educação, o que significa qualidade? O que significa uma educação de qualidade? Provavelmente, essa questão terá múltiplas respostas, segundo os valores, experiências posição social dos sujeitos.

Uma das formas para se aprender essas noções de qualidade é buscar os indicadores utilizados socialmente para aferi-la. Nessa perspectiva, a tensão entre qualidade e quantidade tem sido o condicionador último da qualidade possível, ou, de outra forma, a quantidade determina a qualidade da educação que se queira. Em consonância com a Lei nº 8.035/2010, que trata do Plano Nacional de Educação (2011-2020), atualmente Lei nº 13.005/2014, já introduz metas bem claras para o município executar no período de vigência do Plano Municipal de Educação.

De um ponto de vista histórico, na educação brasileira, três significados distintos de qualidade foram construídos e circularam simbólica e concretamente na sociedade: um primeiro, condicionado pela oferta limitada de oportunidade de escolarização; um segundo, relacionado à ideia de fluxo, definido como número de alunos que progridem ou não dentro de determinado sistema de ensino; e, finalmente, a ideia de qualidade associada à aferição de desempenho mediante teses em larga escala.

Desta forma, deve-se para a análise situacional da educação municipal relacionar os indicadores de desempenho de aprendizagem com as condições materiais, estruturais, levar em conta a organização curricular que melhor atenda a clientela rural e urbana, a metodologia, a administração das Unidades Escolares e a qualificação de professores, com a necessidade máxima de que estejam articulados a fim de amparar e surtir os efeitos previstos e garantir o cumprimento das metas elaboradas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

O município apresenta resultados norteadores para uma longa caminhada na transformação da aprendizagem da Educação Básica para os próximos anos.

A tabela a seguir demonstra a comparação do IDEB entre os anos de 2005 a 2013 dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental do município de Santa Luz em relação aos índices do estado e do país.

**Tabela 34: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013**

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2014	2005	2007	2009	2011	2013	2014
Brasil Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.7
Rede Estadual do seu Município							1.1	2.3	2.0	3.1	3.4	4.6
2013 Rede Municipal do seu Município	2.5	3.0	3.6	4.0	3.3	4.9	2.7	2.5	3.0	3.6	2.7	4.7

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014

Analisando os índices dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observa-se que os índices do município em relação aos resultados do país ficaram sempre abaixo, contudo ao analisar os resultados do município percebe-se que nos anos de 2005 a 2011 foi crescente, porém ao observar o ano de 2013 o resultado foi decrescente. Ao observar os dados dos anos finais em relação aos resultados do país, também estes estão sempre abaixo da meta, observa-se quanto aos resultados do município há uma oscilação tendo um decréscimo de 38% entre os anos de 2011 e 2013 o déficit é de 74%.

Muito O Plano Municipal de Educação do Município de Santa Luz busca garantir esta dimensão qualificadora em seus segmentos e na articulação das ações entre redes, sistemas, sociedade, familiares e serviços, assegurando a formação de professores,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

funcionários, transportes escolares, as merendas, o PNLD na perspectiva de garantir a elevação dos indicadores de desempenho.

A portaria nº 304 do Saeb de julho de 2013 estabelece três avaliações de larga escala. Esta escala é semelhante a um termômetro, que situa a temperatura entre todas as avaliações como instrumentos que irá situar o aprendizado do aluno. O uso de uma escala é muito importante, pois ela permite a comparação entre escolas e entre as edições da prova, pois todas as escolas e todas as edições da Prova Brasil utilizaram a mesma escala.

Nesse contexto a educação do município passa por um crivo de estudos diagnósticos para garantir que os melhoramentos no que tange a qualidade da educação básica atinjam ou se aproximem das metas traçadas pelo Ministério da Educação. Assegurar a continuidade de projetos exitosos e assistência técnica e financeira para fomentar a qualidade da educação básica.

Vale ressaltar o nível de proficiência no que tange as competências a serem atingidas, as habilidades, capacidades e desempenhos, procurando evidentemente norteá-los em tempo e espaço em insuficiente, básico e ou proficiente ou /e avançado.

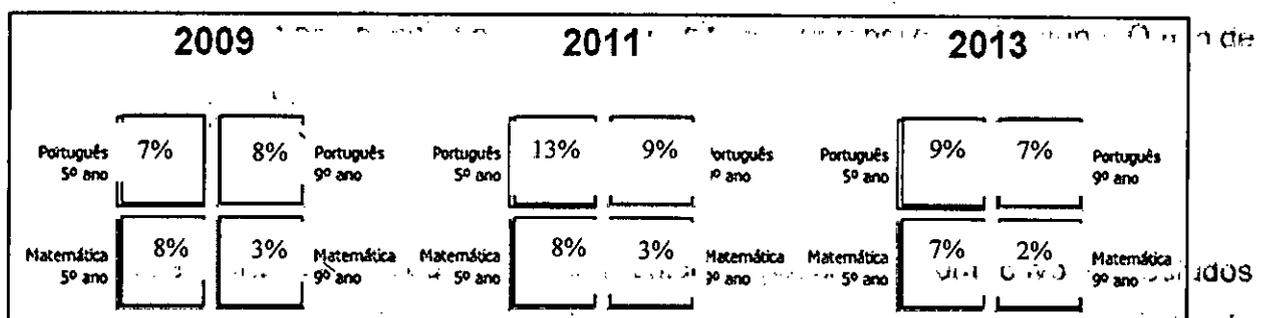


Figura 7: Quadro de Proficiência

Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/proficiência>>

Ao analisar os referidos resultados percebe-se que os desempenhos das principais disciplinas estão aquém do esperado.

Ao analisar a proficiência do ano de 2013 das referidas disciplinas, conclui-se que, Língua Portuguesa do 5º ano apresenta os seguintes resultados: 61% insuficiente, 30% estão no nível básico, 7% no nível proficiente e 2% estão em nível avançado. Em matemática tem os seguintes resultados; 69% em nível insuficiente, 24% nível básico, 6% nível proficiente e 1% em nível avançado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

No que diz respeito às séries finais do 9º ano da Língua Portuguesa 48% encontra-se em nível insuficiente, 45% em nível básico, 7% em nível proficiente e 0% em nível avançado. Contudo na disciplina de Matemática 63% se encontram em nível insuficiente, 35% em nível básico, 2% em nível proficiente e 0% nível avançado.

## 2.3.5 Educação de Jovens e Adultos - EJA

A EJA- Educação de Jovens Adultos, é uma modalidade de ensino integrante da educação básica, destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Esta modalidade pode ser compreendida enquanto processo de formação humana plena que, embora instalado no contexto escolar, deverá levar em conta as formas de vida, trabalho e sobrevivência dos jovens e adultos que se colocam como principais destinatários deste processo. Com isso se fundamenta na Lei 9.394/96:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Lei 9394/96)

No município de Santa Luz a efetivação de matrícula na EJA é ofertada ainda que de forma incipiente tanto na Rede Estadual quanto na Municipal de ensino, visando oferecer alfabetização de jovens e adultos não escolarizados bem como o segmento à escolarização em outros níveis de ensino. A tabela a seguir demonstra o total de estudantes matriculados, no período correspondente a 2011 à 2013, ou seja, aqueles que tiveram o acesso a sala de aula.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 35: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Santa Luz, por dependência administrativa e localização**

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
2011	418	346	359	39	1.162
2012	288	219	504	60	1.071
2013	304	267	545	42	1.158

**Fonte:** Anuário Estatístico da Educação da Bahia/Secretaria de Educação Municipal/Direc

Percebe-se que ao longo do tempo os jovens luzense buscam garantir o acesso e uma definição de uma política consistente que ampare por meios legais a sua permanência na sala de aula.

**Tabela 35: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Santa Luz por dependência administrativa e localização**

**Tabela 36: Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000, e 2010**

Anos	Taxa de Analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	12.42	4.85	2.20	54.54	77.42	83.32
18 a 24 anos	11.97	6.26	2.61	19.86	31.25	30.64

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>.

A análise da tabela abaixo demonstra que o número da permanência de jovens de 15 a 17 anos aumentou. No entanto, houve oscilação significativa com os alunos de 18 a 24 anos, sendo muitos os motivos que levam ao abandono dos estudos. Dentre estes motivos, destacamos: insatisfação em relação à metodologia; estrutura do currículo; oportunidade de trabalho, em lugares distantes da unidade de ensino (comunidade, cidade ou estado). Além da longa jornada de trabalho, início e término da jornada escolar, os entraves no campo de trabalho, traslado até a escola e a dificuldade no aprender entre outros, como sendo motivo de suas desistências.

15 a 17 anos	12.42	4.85	2.20	54.54	77.42	83.32
18 a 24 anos	11.97	6.26	2.61	19.86	31.25	30.64

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 3265-2123  
 camaradevercadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 37: Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010**

Taxa de Analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	12.70	8.02	3.96
15 a 17 anos 25 anos ou mais	23.45	16.75	11,82
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola	5.22	11.25	14.31

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>.

No município, além de turmas de alfabetização organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, há também a oferta de alfabetização através do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), e também o TOPA – Programa Todos Pela Alfabetização,

criado pelo governo do Estado da Bahia, no intuito de promover dignidade e esperança à vida dos Baianos, implantado em parceria com Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Familiares (STRF) que no município atende desde o ano de 2006.

Sabemos que este nível de ensino deve visar o prosseguimento nos estudos na forma regular (EJA), embora não haja articulação entre os Programas e a EJA no município.

Para além da alfabetização, é ofertado de forma gratuita no Ensino Fundamental a Educação de Jovens e Adultos no período noturno em algumas escolas da rede municipal, quanto a Educação Profissional Médio Integrado (PROEJA), a oferta no município está centralizada na sede no Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire, embora exista oferta, a procura ainda é pouca por falta de articulação entre as redes.

No município, além de turmas de alfabetização organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, há também a oferta de alfabetização através do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), e também o TOPA – Programa Todos Pela Alfabetização, do público da EJA, o município procura monitorar em partes com a parceria de algumas entidades como Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria de Saúde, porém existem poucos profissionais nestas áreas para fazer o mapeamento dos jovens que se encontram fora da sala aula.

Com isso percebe-se a necessidade da ampliação de recursos vindo do Ministério da Educação, para a contratação e qualificação de monitores em número suficiente capaz de dar suporte na identificação e incentivo, com o objetivo de levar



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

jovens e adultos que ainda se encontram fora do contexto educacional para o convívio em sala de aula.

A grande preocupação é o índice elevado de evasão e repetência escolar, principalmente no turno noturno e acredita-se que se atribui aos jovens que migram para outros estados em busca de oportunidades de empregos principalmente em lavouras sazonais em curto período de tempo, ou seja, no período de colheita. O município não apresenta projetos ou recursos para essas especificidades de correção de fluxo precisa criar projetos que reparem esses desfasamentos na aprendizagem; pois o mesmo só utiliza o recurso do Ministério da Educação, sendo assim precisa buscar parceria com programas suplementares, e também não há incentivos entre empregadores e o sistema de ensino.

Diante do problema mencionado, torna-se necessário a garantia permanente de bolsas de estudo para todos os alunos matriculados e atuantes na EJA, envolvendo jovens e adultos que ainda se encontram fora do contexto educacional para o convívio em sala de aula também aqueles que se encontram inseridos na rede estadual cursando o ensino técnico profissionalizante. A fim de garantimos a permanência e o bom desempenho no aprendizado dos educandos.

No que se refere ao atendimento da modalidade o município disponibiliza o transporte escolar para o deslocamento dos alunos bem como há merenda escolar diferenciada para este público. Quanto ao viés pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação através do Programa Nacional do Livro Didático PNLD/E já faz a oferta do Livro Didático Integrado à instituição escolar, disponibiliza material xerocopiado para acrescentar e enriquecer as atividades, embora com certa dificuldade, pois os recursos são limitados.

Outro obstáculo que tem marcado e interferido no desenvolvimento de um trabalho de qualidade e aperfeiçoamento de projetos específicos para a modalidade corresponde à baixa participação dos educadores nas atividades de formação ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a UNEB- Universidade Estadual da Bahia através do Observatório da EJA, bem como o envolvimento destes no Fórum Regional de EJA do Território do Sisal. Convém lembrar que esses espaços de aperfeiçoamento e discussão dos desafios da EJA realizam o transporte escolar para o deslocamento dos alunos bem como há merenda escolar e atividades periodicamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - BAHIA - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 116 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123 - e-mail: camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Educação através do Programa Nacional do Livro Didático PNLD/E já faz a oferta do Livro Didático Integrado à instituição escolar, disponibiliza material xerocopiado para



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Desde 2008 o Fórum EJA Sisal é um espaço crítico de debate, articulação, discussão e de reflexão, visando o fortalecimento na educação de pessoas jovens, adultas e idosas nos municípios do Território do Sisal, com a pretensão de buscar através da mobilização, os movimentos sociais, entidades da sociedade civil e poder público local na construção de políticas públicas que respeitem a diversidade e complexidade da luta pela garantia do direito à educação. O Fórum está constituído e organizado por segmentos, possui uma direção colegiada (dois representantes de cada segmento), composta pela Universidade; Alunos e Professores de EJA; SEC/Estadual e Municipal; Movimentos Sociais e ONG. O objetivo central deste espaço é discutir a questão do analfabetismo na região e construir uma rede de parcerias que fortaleça as ações desenvolvidas nesta modalidade. A partir da atuação e organização deste Fórum, foi possível a formulação e aprovação do Projeto de constituição do Observatório da EJA no Território do Sisal (OBEJA), sendo criado em parceria com a UNEB.

O Observatório de Educação de Jovens e Adultos do Território do Sisal (OBEJA) é um projeto de pesquisa acadêmica que visa realizar estudos e proposições sobre a organização e oferta da EJA no sistema de ensino de seis municípios do Território de Identidade do Sisal na Bahia – Conceição do Coité, Santaluz, Araci, São Domingos, Valente e Serrinha – por meio de um sistema de informações, acompanhamento e monitoramento da Gestão Sociopolítica e Educacional na EJA nos sistemas de ensino formal da Educação Básica. Financiado pelo Edital OBEDUC 2012 da Capes, gerenciado pelo Grupo de Pesquisa Teoria Social e Projeto Político Pedagógico do PPGEduc/UNEB, o OBEJA visa, também, criar uma metodologia, que futuramente possa ser replicada em contextos territoriais mais amplos que possam subsidiar/colaborar com os movimentos sociais.

Outro item importante são os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros que deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileira e é importante se trabalhar com esses temas nas escolas e os docentes precisam de capacitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Para tanto, há uma necessidade da celebração de projetos desenvolvidos em permanente parceria através do ministério da Educação com a Secretaria Municipal de Educação, de cultura e de Esporte para o aperfeiçoamento e fortalecimento das culturais locais, entre elas, a literatura de Cordel por se tratar de um gênero muito forte na cultura local/regional. Já que a mesma é uma modalidade cultural facilmente de ser inserido e trabalhado em sala de aula.

## 2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

A Educação Profissional deve ser adotada de acordo com os Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais (APL) e as tendências e oportunidades de mercado, bem como outras possibilidades de organização social do trabalho, seja o trabalho autônomo ou empreendimentos de economia solidária e cooperativismo, entre outras possibilidades que se verificarem no mundo do trabalho. Este é interpretado como mais amplo que o mercado de trabalho, uma vez que a intenção dessa modalidade de ensino é oferecer, ao estudante, a formação adequada, compatível com as tendências laborais da sua região se tratar de um gênero muito forte na cultura local/regional. Já que a mesma é uma modalidade cultural facilmente de ser inserido e trabalhado em sala de aula.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, de ser inserido e trabalhado em sala de aula. A oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem. (BRASIL, 2001).

Para a construção do texto analítico da seção sobre educação profissional de nível médio, faz necessário apreciar a Lei nº 11.741, de 2008, no que se refere aos art. 36-B e 36-C. De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, de ser inserido e trabalhado em sala de aula. A oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem. (BRASIL, 2001).

Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio e II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio e no Art. 36-C reza que: a educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma laborais da sua região se tratar de um gênero muito forte na cultura local/regional. Já que a mesma é uma modalidade cultural facilmente de ser inserido e trabalhado em sala de aula. De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, de ser inserido e trabalhado em sala de aula. A oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem. (BRASIL, 2001).

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer (BRASIL, 2008).

Para melhor descrever esse panorama, as seguintes questões devem ser pensadas: A oferta de Educação Profissional no município de Santaluz foi institucionalizada a partir da Portaria nº229/2011, publicado em Diário Oficial de 26/08/2011. Esse processo se deu em discussão com a sociedade civil e movimentos sociais na realização de um Seminário Territorial em 26 de junho de 2011 para a implantação do Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire.

São ofertadas as seguintes Modalidades/cursos, Ensino Médio Integrado (Cursos Técnicos em Administração, Nutrição e Dietética, Zootecnia, Agroecologia, Análises Clínicas e Recursos Humanos); modalidade Subsequente (Cursos Técnicos em Agropecuária, Nutrição e Dietética, Administração, Recursos Humanos, Cooperativismo); e PROEJA Médio (Cursos Técnicos em Cooperativismo, Administração, Secretariado) PROEJA Fundamental (Qualificação em Agroextrativismo).

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é uma possibilidade para os próximos dez anos considerando a expansão das novas tecnologias como instrumento pedagógico com a finalidade de ampliar a democratização de acesso a Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional para aqueles que não concluíram a educação Básica, com atenção especial a população de jovens e adultos do campo, estimada em 1.158 /2013, Anuário Estatístico da Educação da Bahia/Secretaria de Educação Municipal/ DIREC.

No momento o Território do Sisal que contempla 20 (vinte) municípios, dispõem de um Centro Territorial de Educação Profissional – CETEP do Sisal com sede em Serrinha-BA para atender a demanda da população em idade escolar dos municípios que compõem o seu entorno.

Quanto ao município de Santaluz, dispõe de um Centro Estadual de Educação Profissional do Campo, o segundo Centro do Campo do Estado da Bahia, com sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

infraestrutura em bom estado físico, mobiliário conservado e suficiente para atender a população estudantil.

A unidade escola que oferece Educação Profissional é de propriedade do Governo Estadual sob jurisdição da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia, a área construída tem seis (06) salas de aulas, um (01) laboratório de Informática, um (01) laboratório de ciências, uma (01) sala de leitura, uma (01) sala da direção; uma (01) sala da vice direção; uma (01) sala de coordenação, uma (01) sala do Professor, uma (01) cozinha com dispensa, dois (02) depósitos, nove (09) sanitários, um (01) pátio, uma (01) quadra de esporte, reservatório para armazenamento de água de 11 mil litros, área livre interna e externa, toda estrutura encontra-se em bom estado de conservação.

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Quanto aos cursos particulares de formação profissional, foram realizados dois cursos técnicos, de Eletromecânico (40 alunos) e Mineração (40 alunos) ofertado pelo Colégio estadual José Leitão no período de 2012 a 2014, atendendo 80 estudantes do Ensino Médio em parceria com a Secretaria da Educação do Estado Bahia e o Sistema SENAI/PRONATEC.

Outra modalidade de cursos particulares ofertados são de formação profissional de curta duração de três a um ano e seis meses realizados pela Prefeitura Municipal / Secretaria de Assistência Social / SENAC em 2014 e 2015.

Quanto a certificação profissional em nível técnico o Centro Estadual de Educação Profissional do Campo iniciou a certificação de suas turmas subsequentes a partir de 2012, com o curso Técnico em Agropecuária, em seguida (2013, 2014), Nutrição e Dietética, Cooperativismo, Administração, Agropecuária e o PROEJA em Cooperativismo.

Quanto aos cursos particulares de formação profissional, foram realizados dois cursos O município em parceria com Educação Profissional apoia o Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire através do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, destinado à de jovens e adultos entre 18 e 29 anos, que não concluíram o Ensino fundamental, qualificação profissional em Agroextrativismo. O curso tem uma duração de dois anos, é realizado na escola da comunidade onde Outra modalidade de cursos particulares ofertados são de formação profissional de curta duração de três a um ano e seis meses realizados pela Prefeitura Municipal /



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

formou turma. No município não há comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes contamos com seis áreas de reforma agrária, atendidas pela educação municipal:

A oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio através do Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire está direcionadas as populações às comunidades de Santaluz e municípios vizinhos. A demanda de cursos novos e de intervenção na comunidade ocorre em parceria com os movimentos sociais.

O sistema de avaliação de qualidade da Educação Profissional técnico de Nível Médio das redes escolares públicas e privadas é institucionalizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e pelo Ministério Educação e Cultura.

O Centro Estadual de Educação Profissional do Campo desenvolve e articula o estágio curricular a partir de visitas técnicas e demandas da comunidade local e de outros municípios. Estão articulados às diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia. Com isso permite ao estudante, no retorno social, aplicando conhecimentos e habilidades ao seu Território de Identidade. a educação municipal.

O município procura adequar a proposta pedagógica à Lei 10.639/2003, mediante adoção de políticas afirmativas e ações articuladas ao mundo do trabalho. as populações as comunidades de Santaluz e municípios vizinhos. A demanda de cursos novos e de intervenção na comunidade ocorre em parceria com os movimentos sociais.

**Tabela 38: Mapa de classe do período letivo - 2015**

Turno	Curso	Série	Modalidade	Nº de Alunos	Oferta Mat.	Evasão
Mat.	Administração	3ª Série	EPI	13	35	18
Mat.	Agroecologia	1ª Série	EPI	20	35	15
Mat.	Nutrição e Dietética	1ª Série	EPI	21	35	14
Mat.	Análises Clínica	2ª Série	EPI	07	35	28
Mat.	Recursos Humanos	2ª Série	EPI	17	35	18
Mat.	Zootecnia	2ª Série	EPI	13	35	22
Vesp.	Agropecuária	Mod. I	PROSUB	17	35	18
Vesp.	Agropecuária	Mod. III	PROSUB	25	35	10
Vesp.	Agroecologia	Mod. I	PROSUB	32	35	03
Vesp.	Nutrição e Dietética	4ª Série	EPI	9	35	26
Vesp.	Nutrição e Dietética	Mod. I	PROSUB	15	35	20
Vesp.	Recursos Humanos	Mod. I	PROSUB	20	35	15
Not.	Secretariado	Mod. V	PROEJA/ MÉDIO	6	35	29
Not.	Nutrição e Dietética	Mod. III	PROSUB	30	35	05

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 3265-2123

camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

Turno Curso Série Modalidade Nº de Alunos Oferta Mat. Evasão



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Not.	Cooperativismo	Mod. III	PROSUB	25	35	10
Not.	Administração	Mod. III	PROEJA / MÉDIO	23	35	12
Not.	Administração	Mod. II	PROSUB	31	35	04
				313	595	282

Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba

Avaliando o mapa de classe do ano letivo 2015, ainda é incompleto o número de alunos na matrícula dos cursos do Ensino Profissional e Médio Integrado – EPI e possível observar também que nas 2ª e 3ª séries, há desistência de alunos.

A nossa meta é preencher o quadro de matrícula em 100% dos cursos Técnicos Integrado, reduzir o índice de desistência em 95% referente ao mapa de classe do período letivo de 2015.

Not.	Cooperativismo	Mod. III	PROSUB	25	35	10
Not.	Administração	Mod. III	PROEJA / MÉDIO	23	35	12
		Mod. II	PROSUB	31	35	04
				313	595	282

Gráfico 03: Mapa de Classe do Período Letivo 2015

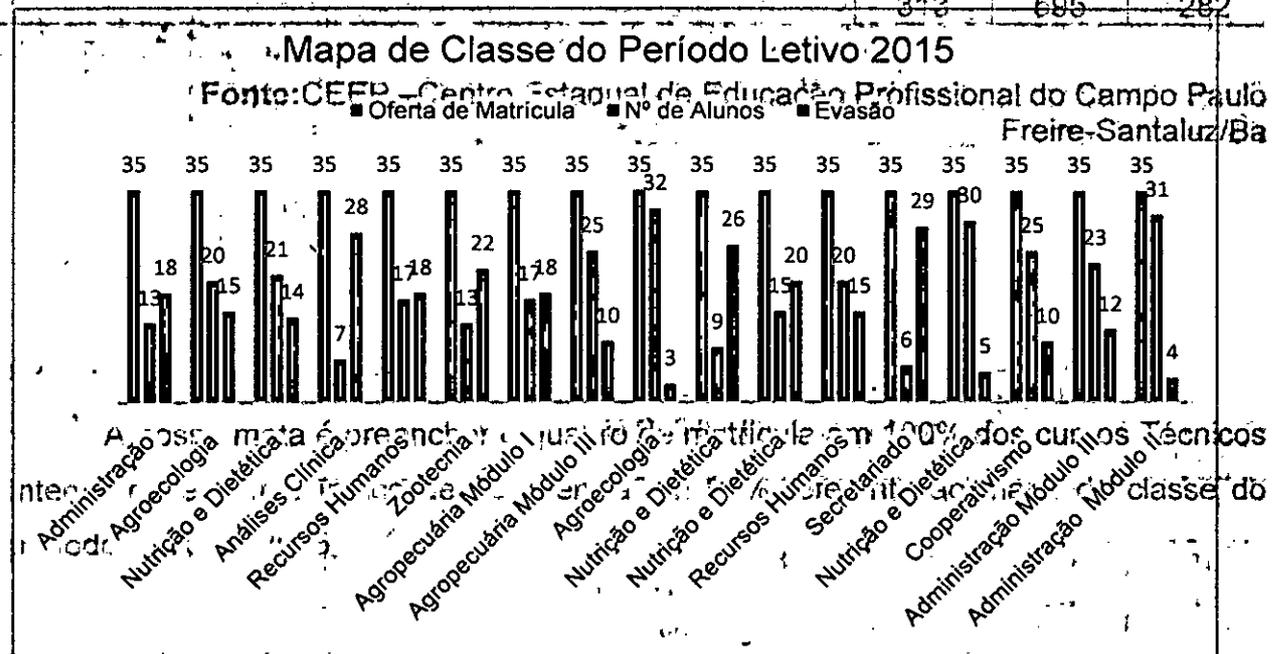
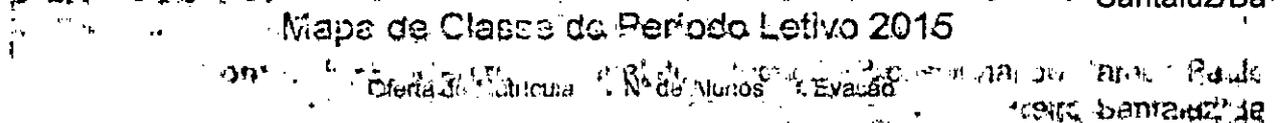


Gráfico 03: Mapa de Classe do Período Letivo 2015





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 39: Mapa de classe do período letivo - 2014**

Alunos Matriculados em 2014						
Turno	Curso	Série	Modalidade	Nº de Alunos	Oferta Mat.	Evasão
Mat.	Administração	2ª Série	EPI	16	35	19
Mat.	Recursos Humanos	1ª Série	EPI	17	35	18
Mat.	Zootecnia	1ª Série	EPI	15	35	20
Mat.	Análises Clínicas	1ª série	EPI	18	35	17
Vesp	Agropecuária	Mod. III	PROSUB	12	35	23
Vesp	Nutrição e Dietética	3ª Série	PROSUB	9	35	26
Vesp	Nutrição e Dietética	Mod. III	PROSUB	19	35	16
Vesp	Agropecuária	Mod. I	PROSUB	24	35	11
Vesp	Administração	Mod. III	PROSUB	15	35	20
Not.	Agroextrativismo	Mod. I	PROEJA/ FUND. DE SANTA LUZ	10	35	25
Not.	Cooperativismo	Mod. V	PROEJA/ MÉDIO	11	35	24
Not.	Secretariado	Mod. III	PROEJA / MÉDIO	9	35	26
Not.	Nutrição e Dietética	Mod. I	PROSUB	22	35	13
Not.	Cooperativismo	Mod. I	PROSUB	21	35	14
Not.	Administração	Mod. I	PROEJA / MÉDIO	24	35	11
Mat.	Administração	2ª Série	EPI	242	525	283

Fonte: CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire - Santaluz/Ba

O número de Evasão neste período inclui os alunos que fizeram a matrícula e não compareceram e a taxa de abandono daqueles que frequentaram um certo período e desistiram por algum motivo, entre eles, o baixo rendimento, a jornada de trabalho, motivação, a distância da escola e o êxodo em busca trabalho.

Mat.	Zootecnia	1ª Série	EPI	15	35	20
Mat.	Análises Clínicas	1ª Série	EPI	18	35	17
Vesp	Agropecuária	Mod. III	PROSUB	12	35	23
Vesp	Nutrição e Dietética	3ª Série	PROSUB	9	35	26
Vesp	Nutrição e Dietética	Mod. III	PROSUB	19	35	16
Vesp	Agropecuária	Mod. I	PROSUB	24	35	11
Vesp	Administração	Mod. III	PROSUB	15	35	20
Not.	Agroextrativismo	Mod. I	PROEJA/ FUND. DE SANTA LUZ	10	35	25
Not.	Cooperativismo	Mod. V	PROEJA/ MÉDIO	11	35	24
Not.	Secretariado	Mod. III	PROEJA / MÉDIO	9	35	26
Not.	Nutrição e Dietética	Mod. I	PROSUB	22	35	13
Not.	Cooperativismo	Mod. I	PROSUB	21	35	14
Not.	Administração	Mod. I	PROEJA / MÉDIO	24	35	11
Mat.	Administração	2ª Série	EPI	242	525	283

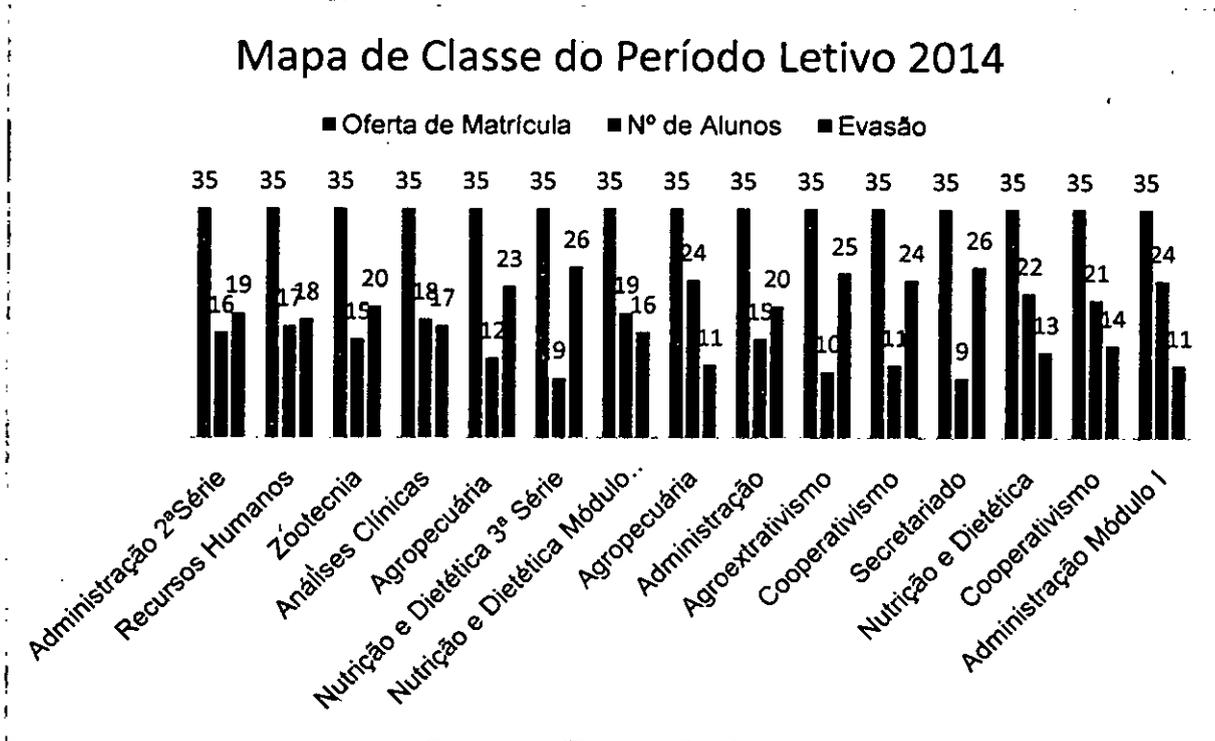
Fonte: CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire - Santaluz/Ba

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123  
 camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

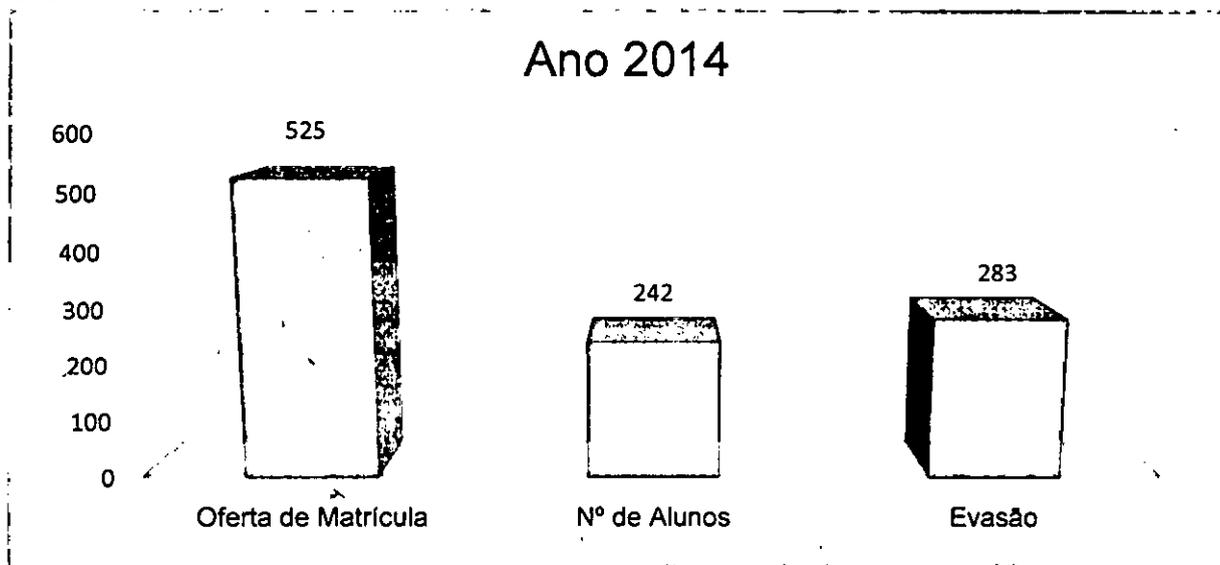
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 04: Mapa de Classe do Período Letivo 2014**



Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba

**Gráfico 05: Taxas de Matrículas e Evasão 2014**



Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

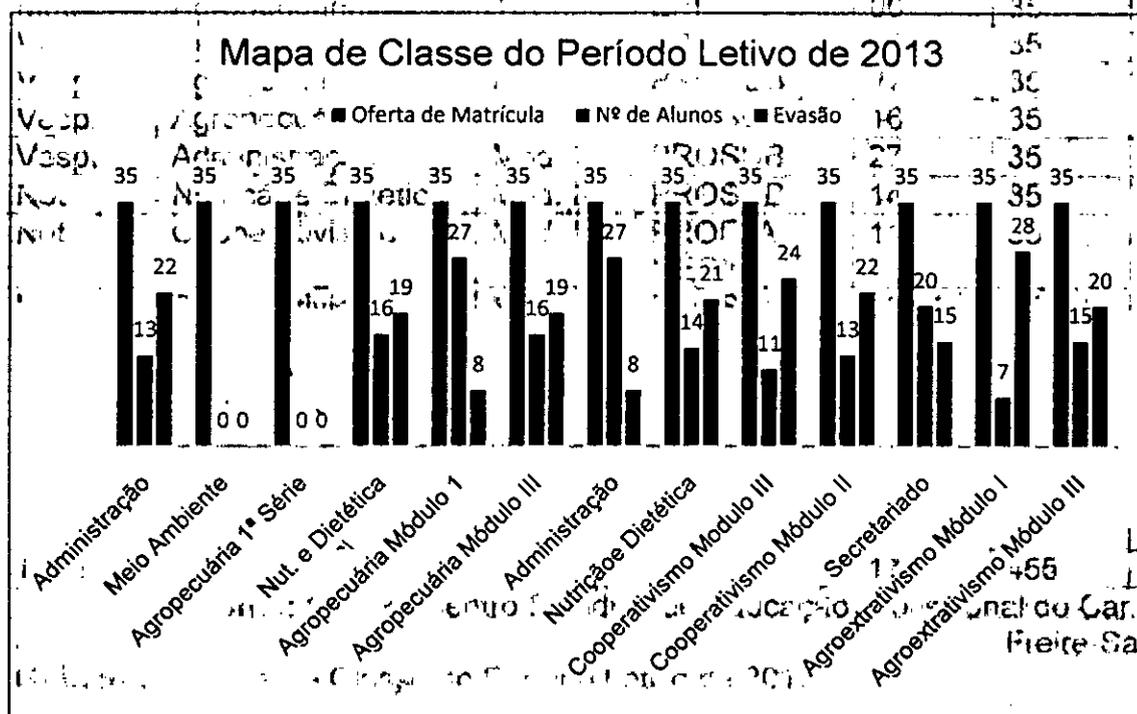
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 40: Mapa de classe do período letivo - 2013**

Alunos Matriculados em 2013						
Turno	Curso	Série	Modalidade	Nº de Alunos	Oferta Mat.	Evasão
Mat.	Administração	1ª Série	EPI	13	35	22
Mat.	Meio Ambiente	1ª Série	EPI	00	35	00
Mat.	Agropecuária	1ª Série	EPI	00	35	00
Vesp.	Nut. e Dietética	1ª Série	EPI	16	35	19
Vesp.	Agropecuária	Mod. I	PROSUB	27	35	08
Vesp.	Agropecuária	Mod. III	PROSUB	16	35	19
Vesp.	Administração	Mod. I	PROSUB	27	35	08
Not.	Nutrição e Dietética	Mod. III	PROSUB	14	35	21
Not.	Cooperativismo	Mod. III	PROEJA MÉDIO	11	35	24
Not.	Cooperativismo	Mod. III	PROSUB	13	35	22
Not.	Secretariado	MOD. I	PROEJA MÉDIO	20	35	15
Not.	Agroextrativismo	Mod. I	PROEJA FUND.	7	35	28
Not.	Agroextrativismo	Mod. III	PROEJA FUND.	15	35	20
<b>Total:</b>				<b>179</b>	<b>455</b>	<b>276</b>

Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo

**Gráfico 06: Mapa de Classe do Período Letivo de 2013**



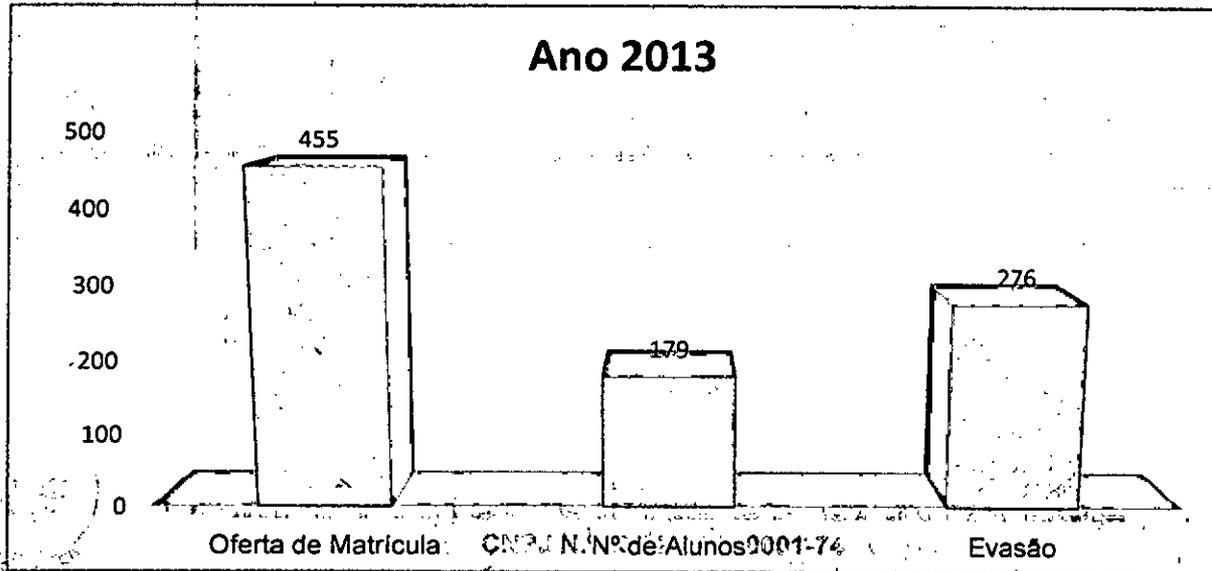
Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 07: Taxa de Matrícula e Evasão 2013**



**Fonte:** CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire - Santa Luz/Ba

Comparando o mapa de classe de 2013 com 2012 podemos observar que os números da evasão são muito próximos, o problema de não permanência na escola afeta o tempo vida de escolar, qualidade da aprendizagem, idade série, estágios e a qualificação profissional.

**Tabela 41: Mapa de classe do período letivo - 2012**

Alunos Matriculados em 2012						
Turno	Curso	Série / Mod.	Modalidade	Nº Alunos	Oferta Mat.	Evasão
Mat.	Agropecuária	1ª série	EPI	30	35	00
Vesp.	Agropecuária I	Mod. I	PROSUB	30	35	05
Vesp.	Agropecuária III	Mod. III	PROSUB	24	35	11
Vesp.	Nutrição e Dietética	1ª Série	EPI	16	35	19
Not.	Cooperativismo	Mod. I	PROEJA	30	35	05
Not.	Cooperativismo	Mod. I	PROSUB	30	35	05
Not.	Nutrição e Dietética	Mod. I	PROSUB	29	35	06



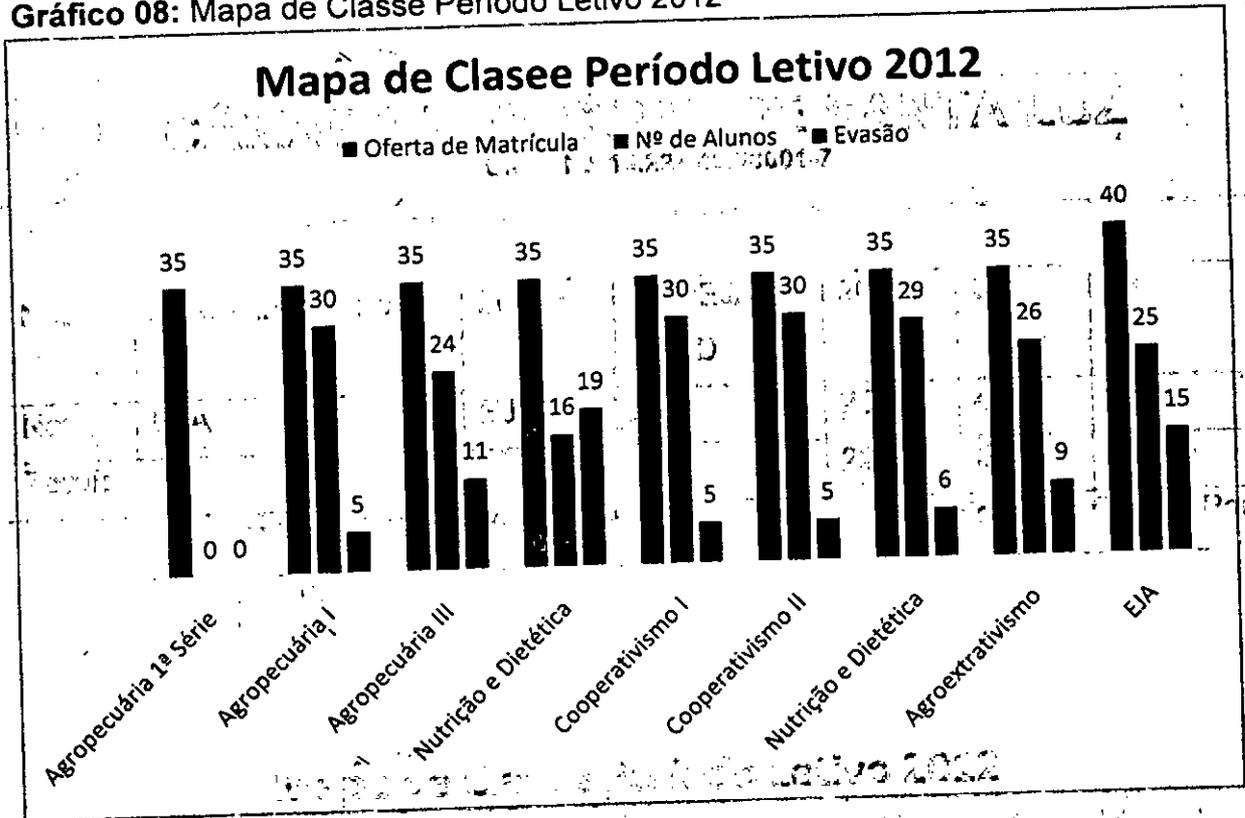
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Not.	Agroextrativismo	Mod. I	PROEJA FUND	26	35	09
Not.	EJA	EJA	EJA	25	40	15
<b>Total:</b>				<b>225</b>	<b>320</b>	<b>75</b>

Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba

Gráfico 08: Mapa de Classe Período Letivo 2012



Fonte: CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba

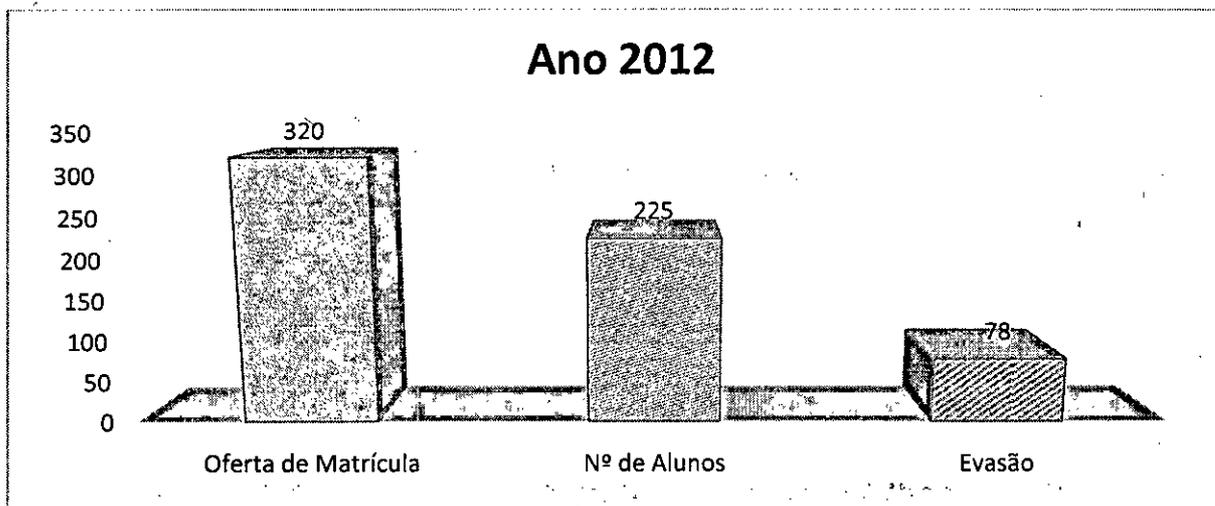
O gráfico a seguir traz a oferta total de matrículas, o número de alunos matriculados e a evasão referente ao ano de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 09: Taxas de Matrículas e Evasão 2012**



**Fonte:** CEEP –Centro Estadual de Educação Profissional do Campo Paulo Freire-Santaluz/Ba

Em 2012, foram 268 alunos matriculados, sendo que, 41% abandonaram os estudos por conta da insatisfação em relação ao curso, oportunidade de trabalho em outra cidade. A maioria justifica o abandono provocado por cansaço, longa jornada de trabalho, início e término da jornada escolar, os entraves no campo do trabalho, o traslado até a escola e a dificuldade no aprender como sendo motivo de suas desistências. No turno noturno também ocorrem um grande número de alunos desistentes ou evadidos os motivos ficam muito claro, visto que, são jovens e adultos trabalhadores e os pais não tomam as responsabilidades dos mesmos. Outro problema é a defasagem na aprendizagem ocasionada pelo o grande número de faltas, este fator também corrobora para a evasão. Conforme a tabela abaixo apresentada:

## 2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

### 2.4.1 Ensino Superior

Segundo o INEP, o total de alunos matriculados na educação superior brasileira ultrapassou a marca de sete milhões em 2012. Esse número representa aumento de 4,4% no período 2011-2012. Enquanto o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7%, o aumento na rede particular, responsável por 73% do total, foi de 3,5%.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Ainda segundo o Instituto (CENSO, 2012) entre 2011 e 2012, as matrículas avançaram 12,2% nos cursos à distância e 3,1% nos presenciais. Com esse crescimento, a modalidade a distância já representa mais de 15% do total de matrículas em graduação. Dos estudantes que optaram pela modalidade a distância, 72% estão matriculados em universidades. Os centros universitários detêm 23%. A maioria dos matriculados no ensino superior à distância (40,4%) cursa licenciatura. Os que optaram por bacharelados são 32,3% e por tecnólogos, 27,3%.

Em se tratando do município de Santa Luz é perceptível certo avanço da Educação Superior, porém ainda com uma tímida contribuição do Município. Timidez esta relativizada pelo fato - em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - de não se constituir a educação superior prioridade para o ente federado municipal. Sendo assim, esse nível de ensino não recebe do Município muitos subsídios e incentivos na mesma proporção que são injetados nos demais níveis e modalidades.

Em Santa Luz, a UNOPAR, Universidade Norte do Paraná, oferta vinte e seis cursos de Graduação e quarenta e seis de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância.

A Universidade foi recredenciada em 2006 pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), para atuar na Educação a Distância (EAD), conforme as Portarias MEC 555/06 e 556/06, publicadas no Diário Oficial da União de 20/02/2006.

O acervo bibliográfico, desta IES é composto de cerca de 1000 títulos na Biblioteca física do polo, além de a Universidade disponibilizar numa Biblioteca Digital um amplo acervo bibliográfico para pesquisa que inclui livros, periódicos, materiais das tele aulas, vídeos e serviços de comunicação e informação.

A Universidade dispõe de todo aparato para acesso à internet e as aulas à distância transmitidas ao vivo através de rede satelitária.

As avaliações presenciais acontecem individualmente, para cada disciplina estudada, com questões objetivas e discursivas. Além das Provas presenciais que são soberanas, acontecem avaliações virtuais, e produção/apresentação de trabalhos em grupo e individual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Quanto às avaliações da Instituição pelos órgãos competentes, de acordo com o site do MEC, a UNOPAR tem o CI - Conceito Institucional de valor 3 numa escala que vai de 1 a 5. Também numa escala semelhante em que é medido o IGC - Índice Geral de Cursos a IES tem o conceito 3 em dados atualizados pelo MEC tendo como base o ano 2013.

Os cursos ofertados são os seguintes:

- Bacharelados: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, Engenharia da Computação e Serviço Social.
- Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Sociologia.
- Superior de Tecnologia: Análise e Desenvolvimento e Sistemas, Estética e Imagem Pessoal, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Processos Gerenciais e Segurança do Trabalho.

Os cursos mais procurados, com turmas no polo, são Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Ambiental, Geografia e Educação Física.

O número de alunos da UNOPAR, no polo de Santaluz, constitui-se de 593 alunos com matrícula ativa em 2015.1, distribuídos nos cursos supracitados.

Para ampliar a oferta e a qualidade do ensino, a Instituição está construindo um novo espaço, que estará em uso a partir de 2016.1, tendo como missão colaborar com o desenvolvimento no município, no que tange à formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

Acresce-se que a UNOPAR tem procurado desenvolver ações, para colaborar com o desenvolvimento do município, através de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, para conceder descontos nas mensalidades, assim como tem se voltado para alunos do Ensino Médio no que tange ao seu ingresso ao Ensino Superior. A título de exemplo, têm sido ofertadas gratuitamente aulas preparatórias para o ENEM a cada ano, nos meses que precedem a realização do Exame. Novas ações com esses objetivos serão implantadas nos próximos anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 42: Matrícula no Curso de Graduação EAD**

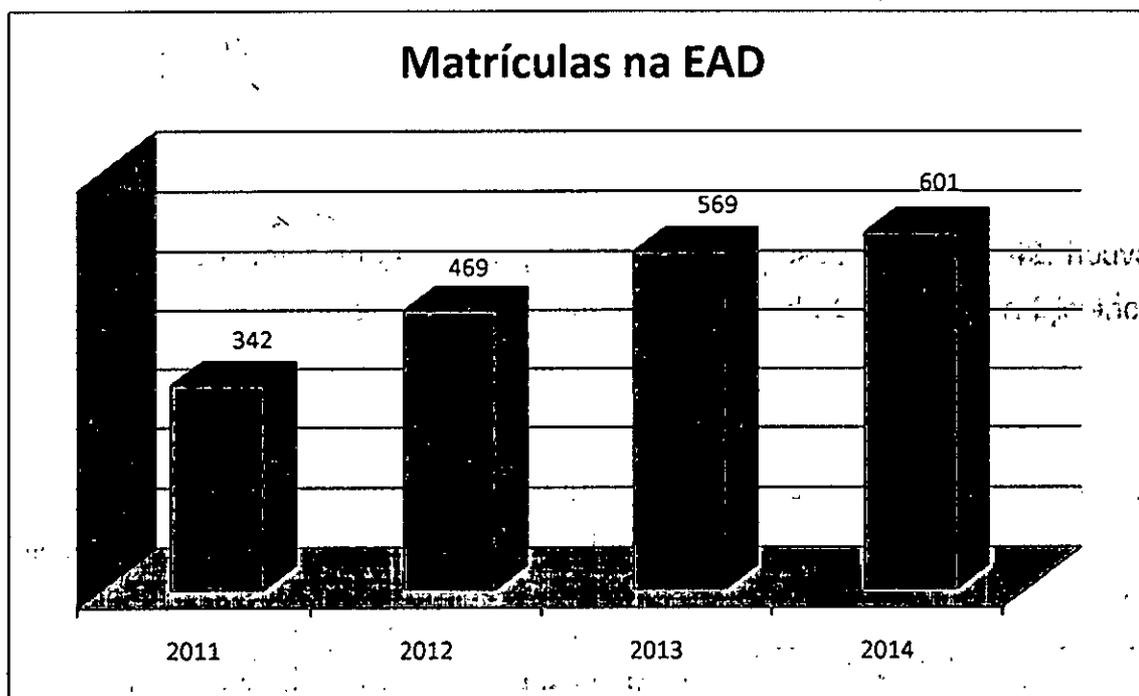
Ano	Particular
2011	342
2012	469
2013	569
2014	601

Fonte: Universidade Norte do Paraná – Polo de Santa Luz

Pode-se observar no gráfico 10, construído com base na tabela 42, houve um aumento crescente do número de matrículas nos cursos de Graduação a Distância no Município.

Enquanto se tinha 342 alunos matriculados nos cursos de Graduação a distância no ano de 2011, chega-se ao ano de 2014 com quase o dobro de matrículas nessa modalidade, totalizando nesse referido ano 601 alunos.

**Gráfico 10: Matrícula no Curso de Graduação EAD**



Fonte: Universidade Norte do Paraná – Polo de Santa Luz

A política de qualificação dos profissionais em educação se deu através do convênio PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – entre



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

MEC e Secretaria Municipal de Educação, devido ao alto percentual dos profissionais sem formação superior.

A PARFOR, em parceria com o município, ofereceu o curso de Pedagogia na modalidade presencial. O curso foi ministrado pela Universidade Estadual da Bahia – UNEB.

Os professores participaram do curso em turno oposto ao horário de trabalho, pois a exigência do Plano se baseia na formação do profissional em serviço e estes teriam horas de AC (Atividade Complementar) com base nas aulas ministradas e acompanhadas por docentes do componente curricular prática pedagógica.

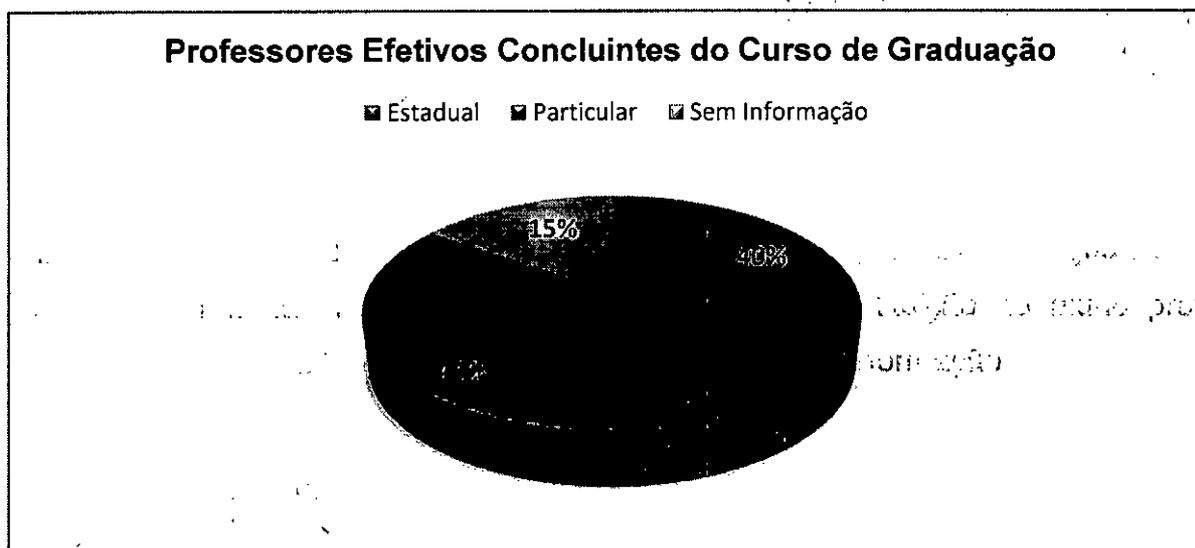
Para os alunos professores que fazem o curso pela PARFOR em cidades circunvizinhas, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza de ajuda de custo para deslocamento. Essa ajuda se caracteriza na substituição do aluno professor quando ocorre a ausência na sala de aula no momento da formação.

**Tabela 43:** Professores Efetivos Concluintes do curso de Graduação

Estadual	Particular	Sem Informação
112	128	43

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz/2015

**Gráfico 11:** Professores Efetivos Concluintes do Curso de Graduação



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Os professores efetivos da Rede Municipal de Educação, em sua maioria, já têm o curso de graduação. Pelo gráfico acima, observa-se que 43% fizeram a graduação em Universidade da Rede Estadual, ao passo que 40% fizeram a graduação na Rede Particular de Educação Superior.

Observando o gráfico em que esses dados foram analisados, 15% dos professores permanecem sem informação da rede em que cursou a graduação, mas sabe-se que cerca de 96% dos professores do município já possuem Nível Superior, pois de um total de 283 profissionais, apenas 12 possuem apenas Ensino Médio conforme a tabela 44.

Pode-se afirmar que o município possui meios de formar seus profissionais, todavia ainda é necessário a oferta de cursos de graduação em outras áreas em que ainda existe demandas no município.

**Tabela 44: Profissionais da Educação Por Área de Formação**

Formação	Quantidade
Ensino Médio	12
Pedagogia	133
História	17
Geografia	10
Filosofia	02
Matemática	19
Biologia	14
Educação Física	07
Letras Língua Portuguesa	52
Educação do Campo	02
Letras Inglês	09
Química	01
Outras formações	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

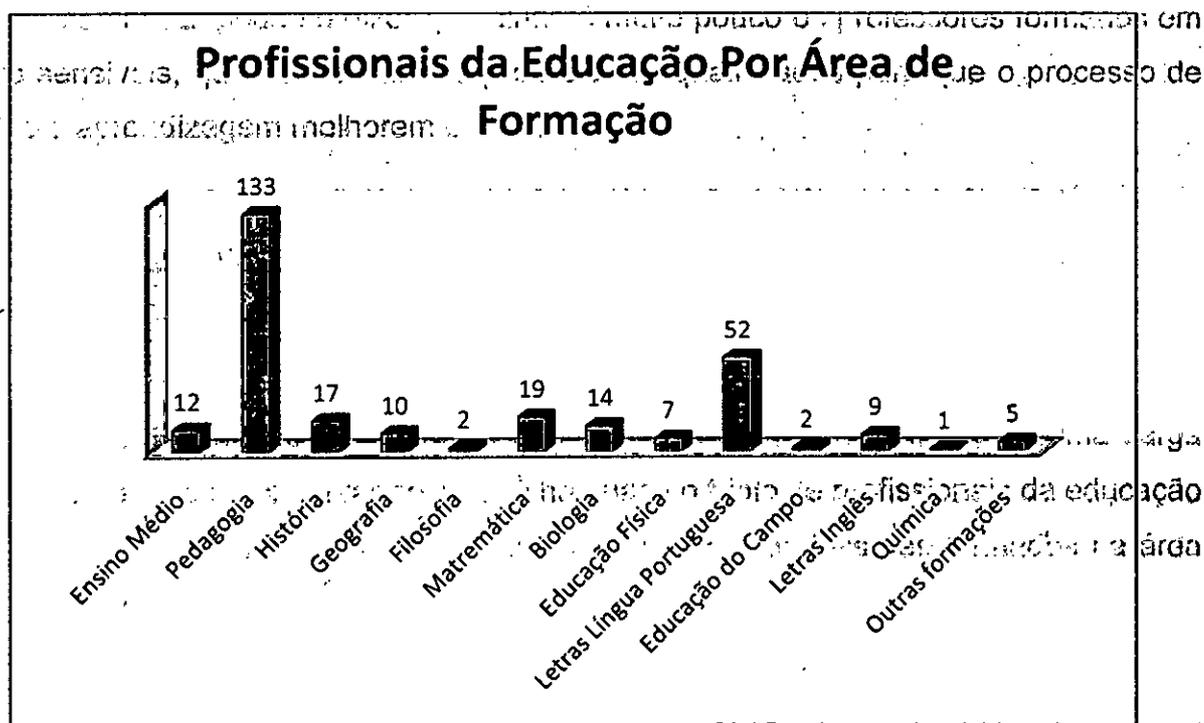
Em se tratando de educação, ainda é insuficiente no município a oferta de cursos de graduação na área de química, física, matemática, geografia e educação do campo, como se pode perceber na tabela acima.

Observa-se que a maioria dos professores tem formação na área de Pedagogia. Dada a demanda, pode-se dizer que ainda é muito pouco os professores formados em áreas sensíveis, que necessitam de profissionais qualificados para que o processo de ensino e aprendizagem melhorem em qualidade.

No gráfico 4 abaixo, nota-se, por exemplo, que se tem apenas dois profissionais formados em Educação do Campo. A área rural do município tem um número considerável de alunos, necessitando, portanto de mais profissionais formados nessa área.

Língua Portuguesa e Matemática são áreas com praticamente a mesma carga horária, porém ao se observar no gráfico há quase o triplo de profissionais da educação formados em Língua Portuguesa em comparação com professores formados na área de matemática.

**Gráfico 12: Profissionais da Educação por Área de Formação**



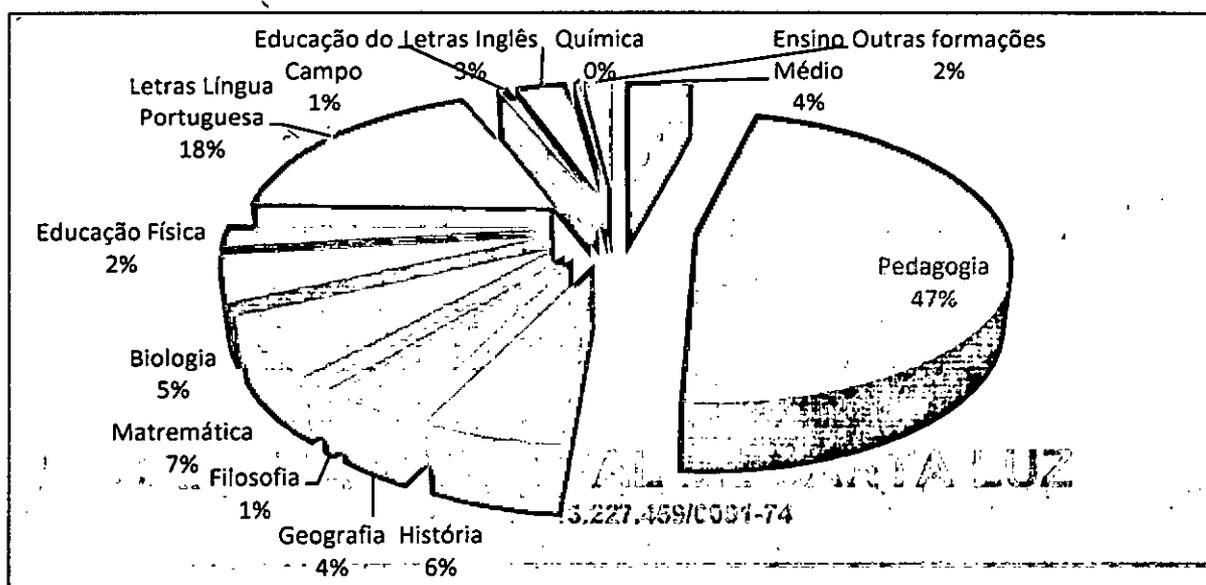
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 13: Profissionais por Área de Formação %**



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

Observando-se a porcentagem, verifica-se que as formações se concentram do seguinte modo: 47% em Pedagogia, 18% em Língua Portuguesa, 7% em Matemática e 6% em História. As demais apresentam porcentagem de formação insignificante.

Essa preocupação valida as ações da educação no sentido de demonstrar seguridade no ensino de qualidade. Esse problema certamente reflete na qualidade da educação, como consequência tem-se vários profissionais da educação que atuam fora da sua área de formação pelo fato de não haver cursos nessa área no município nem em outras localidades circunvizinhas.

Assim, os estudantes que concluem o Ensino Médio ficam limitados aos cursos ofertados na cidade, a maioria voltada para profissionais que queiram atuar na educação, visto que outros cursos voltados a outra área são raros.

Veja na tabela abaixo em números absolutos de queda e avanço referente a população do município de Santa Luz, em idade escolar aptos a ingressarem no ensino superior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

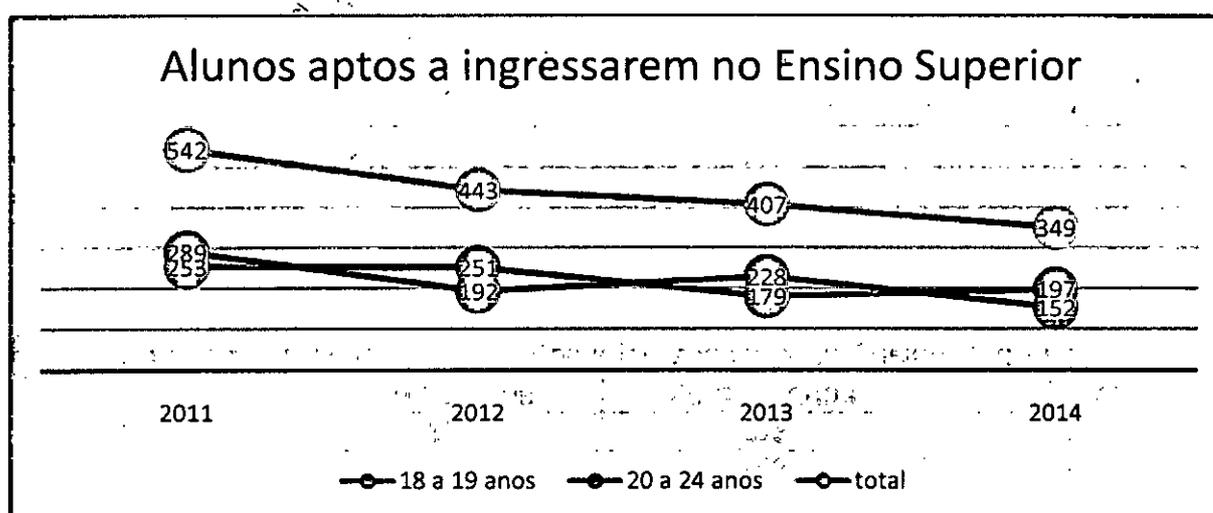
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 45: Alunos em idade escolar aptos a ingressarem no Ensino Superior**

Ano	18 e 19 anos	20 a 24 anos	Total
2011	253	289	542
2012	251	192	443
2013	179	228	407
2014	197	152	349

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

**Gráfico 14: Alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior**



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

Analisando-se os dados do gráfico 14 anterior, nota-se que há uma alternância de superioridade entre o número de alunos aptos a ingressarem no Ensino Superior nas faixas de idade observadas. Alunos na faixa etária de 18 a 19 anos mantém-se em maior número nos anos de 2012 e 2014; ao passo que alunos na faixa etária entre 20 e 24 anos mantém-se em maior número nos anos de 2011 e 2013.

Outro fator importante a se observar é que há uma queda constante do número de alunos aptos a ingressarem no ensino superior, passando de 542 alunos em 2011 para 349 alunos em 2014.

Vale lembrar que não foram computados, por falta de dados, os alunos do Colégio Estadual Nely Novaes, do Distrito de Pereira.

Esse fenômeno também se observa na rede particular, demonstrando que essa queda no número de alunos aptos a ingressarem no ensino superior é geral.

Há a necessidade de se investigar o motivo de tal queda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

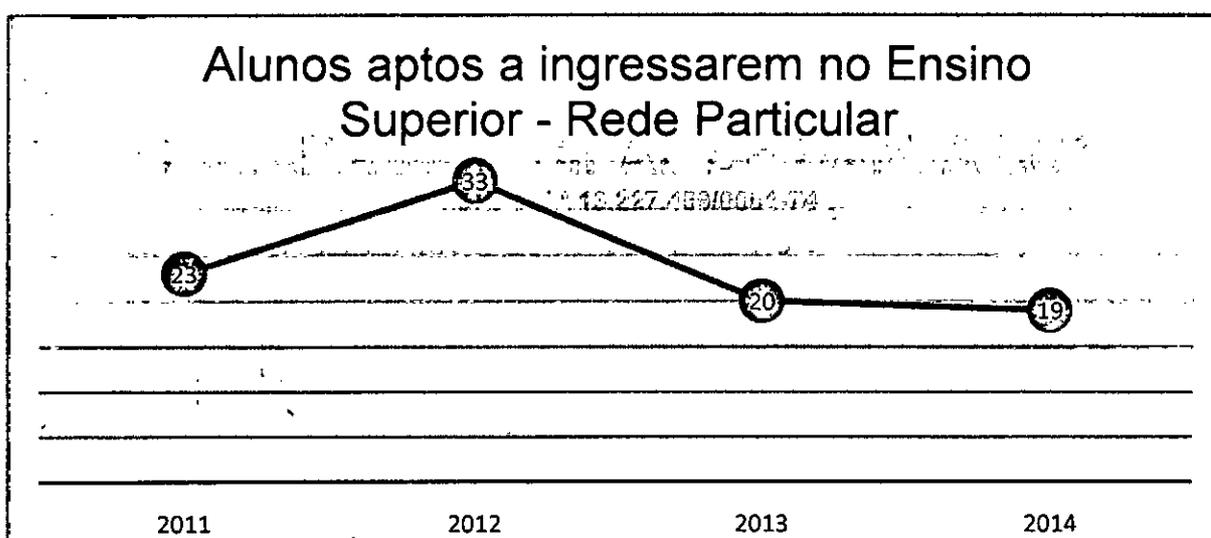
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 46:** Alunos da Rede Particular aptos a ingressarem no Ensino Superior

Ano	Rede Particular
2011	23
2012	33
2013	20
2014	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

**Gráfico 15:** Alunos aptos a ingressarem no Ensino superior – Rede Particular



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

Na rede particular, apesar de haver um aumento entre os anos de 2011 e 2012 de alunos aptos para o ensino superior, observa-se uma queda vertiginosa entre 2012 e 2013 e uma queda no número de alunos moderada entre 2013 e 2014, conforme se observa no gráfico 15.

**Tabela 47:** Alunos da EJA aptos a ingressarem no Ensino Superior

Ano	EJA
2011	90
2012	90
2013	114
2014	99

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

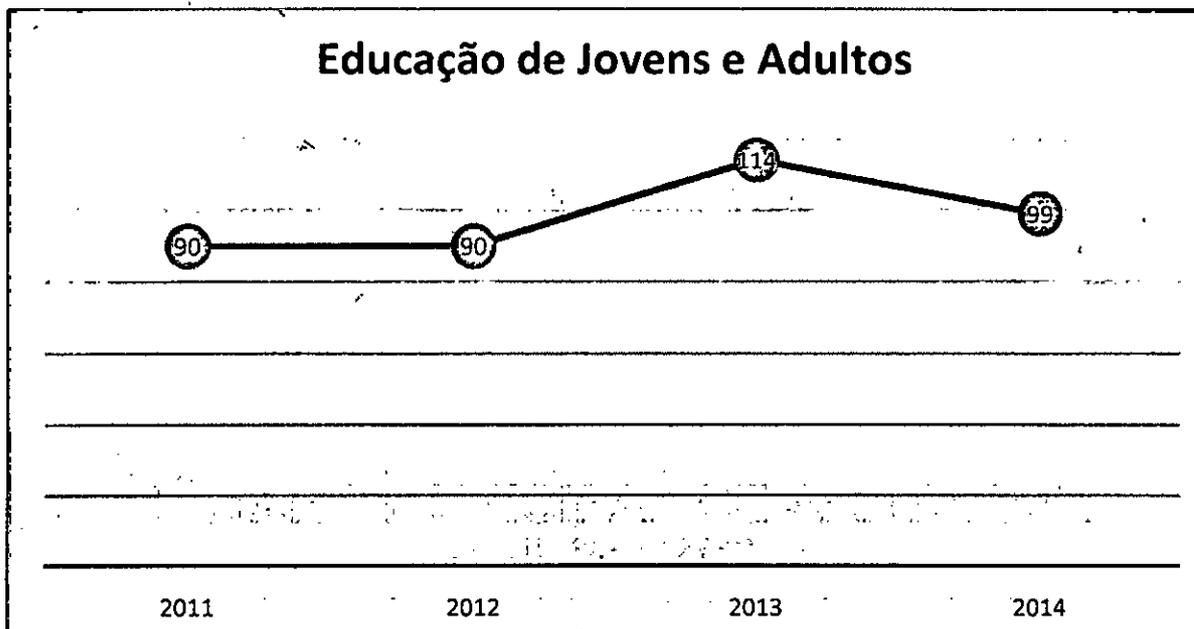
Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz  
 Na rede particular, apesar de haver um aumento entre os anos de 2011 e 2012



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Gráfico 16:** Educação de Jovens e Adultos



**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz

Com as turmas da Educação de Jovens e Adultos observa-se que entre os anos de 2011 e 2012 o número de alunos egressos aptos para o ensino superior permanece constante, com 90 alunos. Há um aumento considerável no ano de 2013, saltando para 114 alunos e novamente há em 2014 uma queda para 99 alunos, permanecendo ainda acima do número inicial referente a 2011 e 2013, conforme observado no gráfico 16.

Existem núcleos de instituições de educação superior nas proximidades do município, estas instituições são de caráter público, privado e federal e que oferecem cursos na modalidade presencial. O município apresenta demandas para o curso de educação superior, mas ainda não disponibiliza apoio a estudantes que buscam a graduação fora do município, em razão da existência do núcleo da UNOPAR - Universidade Norte do Paraná – na modalidade EAD no município.

O governo municipal não viabiliza a permanência de estudantes de baixa renda na educação superior, pois estes usufruem somente de programas de assistência ao ensino superior das esferas federais e estaduais PROUNI – FIES – SISU, entre outros. Assim sendo, não é de competência do município a promoção de políticas com vistas à redução das desigualdades étnicas voltadas para o ensino superior, haja vista que tais políticas já, são contempladas nos programas acima mencionados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

O município, visando por uma qualidade educacional, proporciona abertura para estágio, inclusive remunerado, por meio de legislação própria (Lei 1.397/2014 de 16 de abril de 2014) e de convênios como parte da formação na educação superior, dando apoio necessário para tal exercício.

Por sua natureza, a Universidade é um lugar de pesquisa e, como tal, deve promover a integração e o desenvolvimento regional. Para atingir tais objetivos é necessário que a educação superior tenha em vista as especificidades locais, regionais e estaduais nos aspectos técnico, científico, econômico, político, social, cultural, ambiental e educacional. Faz-se necessário também que a educação superior impulse a formação profissional em função do mundo do trabalho e do empreendedorismo, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida humana e desenvolver substancialmente a cidadania.

Diante desta impressão, o município fomenta e incentiva estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e o mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais locais.

O município divulga cursos de graduação e pós-graduação das instituições públicas e privadas, mas ainda há necessidade de se criar programas de integração entre o sistema municipal de educação e as universidades no sentido de atender as demandas locais de maneira que promova o desenvolvimento por intermédio da qualidade educativa, da pesquisa e da extensão, garantindo assim maior diversidade de cursos de graduação e demais programas de estudo. A educação superior deve assegurar parcerias no âmbito dos sistemas municipais de ensino no intuito de apresentar novas modalidades de ensino e de formação inicial e continuada, especificamente no que se refere à qualificação docente e a valorização do magistério no nível do município.

Há no município uma carência de parcerias com as escolas estaduais no sentido de incentivar os alunos egressos do Ensino Médio a ingressarem no nível superior, sobretudo em áreas de grande demanda em termos de docência tais como, Matemática, Biologia, Física e Química. Firmar essa parceria é fundamental para que



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

num futuro próximo se tenha profissionais dessas áreas para ingressar na docência e melhorar a qualidade da educação.

Santa Luz também faz parte do projeto para sediar a Universidade Federal do Nordeste da Bahia. No dia 21/01/2015 a cidade recebeu a notícia de que sediará juntamente com Serrinha a UFNB. O anúncio foi feito por intermédio de comunicado da comissão mobilizadora. Segundo nota da comissão, formado por representantes do Território do Sisal, a escolha das duas cidades partiu de critérios como localização, infraestrutura, densidade demográfica circunvizinha e acessibilidade para outros municípios da região. A previsão é que cerca de dois milhões de habitantes distribuídos em 74 municípios sejam beneficiados com a implantação da nova universidade. Certamente será um marco histórico no ensino superior de Santa Luz.

Atualmente o município possui uma plataforma eletrônica que é um AVA, cujo endereço é: <http://aprendesantaluz.com.br/>. Nesse AVA são desenvolvidos vários projetos para a Secretaria Municipal de Educação direcionados a professores do quadro efetivo e alunos do Ensino Fundamental.

Há a possibilidade de expansão para as outras modalidades, pois o ambiente virtual de aprendizagem é bastante flexível, podendo ser adaptado a qualquer finalidade de interesse educacional. A grande vantagem da plataforma é que ela se baseia na concepção da web 2.0 onde todos os participantes inscritos podem interagir e compartilhar informações e serem produtores de conhecimento em tempo real.

Mas esta plataforma não contempla a consulta e a atualização dos currículos eletrônicos dos docentes municipais até o presente momento, da nova universidade, certamente será um marco histórico no ensino superior de Santa Luz.

## 2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Uma educação de qualidade deve ter como princípio fundamental a valorização de todos os profissionais que atuam diretamente na área: os professores, coordenadores pedagógicos que exercem atividades de ensino e de aprendizagem e os que atuam em atividades necessárias ao funcionamento administrativo nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares; sejam elas públicas ou privadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Neste sentido, é necessário revisitar o que preconiza o Plano Nacional de Educação, quando destaca que a valorização dos trabalhadores em educação, especialmente os que atuam na docência, só poderá ser obtida através da formação inicial e continuada, das condições apropriadas de trabalho, de jornada compatível, de remuneração condigna, da carreira baseada na titulação e na evolução funcional.

O quadro funcional da Secretária Municipal de Educação conta atualmente com 632 funcionários, sendo 283 professores, 280 servidores de apoio e 59 nomeados. Os professores são regidos pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído desde 1996 e reformulado em 2004 (Lei 1.101 de 24 de maio de 2004). O referido Plano estabelece promoção por qualificação, concessão de licença remunerada para qualificação profissional (*Stricto Sensu*),

Quanto aos demais servidores, não possuem Plano de Carreira, nem lotação específica em alguma Unidade Escolar ou até mesmo na Secretária de Educação, o que sempre oportunizou uma desmotivação dos mesmos e impossibilitou a criação de vínculos e conseqüentemente, uma relação de pertencimento, uma vez que a cada ano eram removidos para outros setores. Tal fato prejudicava amplamente o funcionamento das escolas que, por sua vez, não conseguiam "formar" estes profissionais, conscientizando-os de que também eles fazem parte do processo educativo. Contudo, desde 2013 a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo uma política de valorização destes profissionais, promovendo palestras e cursos de formação, inserindo-os nas atividades de planejamento e sobretudo, buscando a manutenção do quadro de funcionários de cada Unidade escolar. E, por ser a valorização de pessoas um dos pilares desta Secretaria, instituiu-se em parceria com APLB/SINDICATO, uma comissão eleita pelos Servidores para proceder à elaboração do Estatuto dos Servidores em Educação e formulação do Plano de Carreira Unificado, o qual encontra-se em processo de conclusão e deverá ser encaminhado, até o final do segundo semestre deste ano, para a apreciação do Poder Legislativo.

O município de Santa Luz, até o início deste ano, era regido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no entanto foi aprovada recentemente a mudança para o Regime Estatutário. De modo que todos os trabalhadores encontram-se lotados em um regime em extinção. A Lei estabelece ainda uma prerrogativa para que os



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

atuais Funcionários Celetistas possam migrar para o atual regime. Os Sindicatos já estão fazendo um estudo na perspectiva de levar o conhecimento necessário para que, todos possam decidir com clareza se desejam fazer essa transferência de regime.

Sabendo que a valorização, qualificação e habilitação do profissional são condições para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e conseqüentemente, na qualidade de educação, a Secretaria Municipal de Educação promoveu em parceria com a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, através do Programa de Formação de Professores em exercício – Plataforma Freire, a formação inicial para professores que pertenciam à rede e que tinham apenas formação em nível médio na modalidade normal, garantindo a estes a liberação da jornada de trabalho (quando necessário), para frequentar o curso, bem como transporte e alimentação. E também investiu em programas de formação continuada em diversas áreas do conhecimento: Alfabetização e Letramento, música, gestão educacional, metodologia para o ensino de português e matemática, dentre outros.

**Tabela 48: Número de professores, diretores, vice-diretores, coordenadores e supervisores por formação**

FUNÇÃO	FORMAÇÃO			TITULAÇÃO		
	Ensino Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	Especialista	Mestrado	TOTAL
Diretor Efetivo	---	---	01	---	---	01
Diretor	04	05	11	01	---	20
Vice-diretor	11	05	05	---	---	16
Coordenador	01	01	08	07	01	09
Quadro Efetivo	---	---	---	---	---	---
Coordenador	04	06	12	---	---	22
Professor Efetivo	23	07	111	140	02	283
Supervisor Escolar	---	02	---	---	---	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

No que se refere à formação acadêmica dos docentes, percebe-se que a grande maioria possui graduação completa. Percebe-se ainda que 49,7%, destes profissionais possuem especialização e que 02 (dois) professores já concluíram o curso de Mestrado. Este dado, porém, sofrerá alterações em breve, visto que entre os anos de 2013 e 2015, nove professores solicitaram licença com remuneração para prosseguirem os estudos a nível de Mestrado. Contudo, ainda temos 23 (vinte e três) professores que possuem apenas o curso de Magistério. Muitos destes sem perspectiva de ingressar na Universidade, em virtude de boa parte já estarem aposentados e outros não apresentarem justificativa pelo não ingresso.

Analisando a formação dos gestores, nota-se que muitos ainda não possuem graduação, entretanto é fundamental destacar que 81% participaram do Progestão - Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares, oferecido pelo Consed em parceria com o MEC e do Curso de Formação Continuada GEF – Gestão em Foco.

Conforme o Plano de Carreira vigente, em seu Art.º 6º, parágrafos 3º, os cargos de diretores, vice-diretores, supervisores e coordenadores pedagógicos são de livre nomeação e exoneração do executivo municipal. Importante destacar também o que estabelece o parágrafo 4º do referido artigo:

Poderão ser nomeados para os cargos mencionados no parágrafo anterior, professores efetivos do Quadro do Magistério, que perceberão gratificações pelo exercício de Função Gratificada (FG) e/ou pessoas não integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, que farão jus a remuneração pelo exercício de Cargo em Comissão (CC), observando os preceitos legais. (BAHIA, 2004).

Vale ressaltar que o novo Plano de Carreira Unificado e o Estatuto do Magistério já estão sendo finalizado na perspectiva desses cargos serem ocupados somente por Profissionais Efetivos, conforme o que diz a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V e com a formação adequada preconizada na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), em seu artigo 64, em consonância com o que está posto no PNE em sua meta 19.

O município de Santa Luz, não tem um convênio específico com a Secretaria de Saúde para atender a demanda dos Profissionais em Educação, objetivando um acompanhamento para manter uma qualidade melhor de vida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 49: Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal**

Etapas e modalidades da Educação Básica	Funções Docentes <sup>1</sup>					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche	-	14	3	-	-	17
Regular - Pré-Escola	-	13	4	-	-	17
Regular - Anos Iniciais do E.Fu	-	80	10	-	-	90
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	-	127	9	-	-	136
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	7	2	-	-	9

100

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz, 2015

Conforme tabela acima o município de Santa Luz possui 269 professores atuando em efetiva regência de classe, nas etapas/modalidades de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Sendo que catorze (14) professores da rede encontram-se exercendo a função gratificada de coordenação pedagógica.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz, 2015

**Tabela 50: Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular- 2015**

Profis. do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Est.	Munic.	Partic.	Est.	Munic.	Partic.	Est.	Munic.	Partic.	
Prof. de Ensino Fundamental	11	235	83	69	-	-	-	-	13	484
Coord. de Ensino Fundamental	-	22	02	-	-	-	-	-	1	33

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luz, 2015, Escolas Estaduais e Instituições Particulares de Ensino.

No que se refere à Rede Estadual conta apenas com uma equipe de 80 (oitenta) professores, destes 49 (quarenta e nove) são efetivos, 11 (onze) atuam em regime de Prestação de Serviço Temporário - PST e 20 (vinte) pelo REDA- Regime Especial de

<sup>1</sup> Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Direito Administrativo. Na rede estadual de ensino não há coordenador pedagógico atuante. O planejamento pedagógico é realizado com a mediação dos próprios diretores e professores que se subdividem por área de conhecimento.

A Rede Privada abarca todos os níveis, desde a educação Infantil até o Ensino Médio nos quais estão envolvidos 135 (cento e trinta e cinco) professores e 6 (seis) coordenadores pedagógicos.

**Tabela 51: Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2014**

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	64	02	07	42	13
Vigilante	08	02	03	03	03
Serviços Gerais	75	11	12	36	16
Secretário Escolar	13	0	0	01	12
Porteiro	02	0	0	01	01
Outros	67	11	02	29	25 (seis)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014

Observando o nível de escolaridade dos não docentes, percebemos que 47% completaram o Ensino Médio, 10% concluíram apenas o Fundamental, 11% pararam os estudos antes de concluírem o Ensino Fundamental e dentre os 32% restantes, encontra-se as mais variadas realidades que abrangem desde analfabetos até portadores de diplomas de nível superior.

Como o Plano de Carreira reformulado prevê a inclusão e valorização destes profissionais: secretário escolar, agente administrativo, merendeira, porteiro, auxiliar de ensino – faz-se necessário incentivá-los a retomarem os estudos, visto que a formação instituída e reconhecida pelo MEC/SEB para o progressão na carreira de **PROFUNDACIONÁRIO** exige formação em nível médio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 52: Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013**

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercido no cargo
		Servidor Público	Concurso CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	64		59	05	-	-	S/I
Vigilante	08	-	08	0	-	-	S/I
Serviços Gerais	75	-	73	02	-	-	S/I
Secretário Escolar	13	-	-	13	-	-	S/I
Porteiro	02	-	01	01	-	-	S/I
Outros	67	-	58	04	-	05	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Analisando a situação funcional dos servidores podemos constatar que mais de 90% dos servidores são efetivos. O município realizou em 2013 um Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de alguns servidores e recentemente fez convênio com IEL/SESI (Instituto Euvaldo Lodi), para contratação de estagiários. Ademais, o município de Santa Luz já está se preparando para abrir concurso público ainda este ano para suprir as vagas existentes, sobretudo no que diz respeito aos não docentes.

O município de Santa Luz conta com 200(duzentos) funcionários não docentes efetivos para assumir diversas funções, visto que na realização do concurso público municipal não foi especificamente para a área de Educação. Porém estes profissionais por terem um período expressivo na Secretaria de Educação, serão reconhecidos no Plano de Carreira como funcionários da Educação. Vale ressaltar que alguns cargos foram extintos e esses profissionais foram remanejados para áreas afins. A exemplo do cargo de Telefonista cujos funcionários atuam atualmente como Auxiliares Administrativos nas escolas do município.

A Secretaria de Educação oferece treinamentos para o pessoal técnico e administrativo, durante a Jornada Pedagógica, formação continuada em parceria com o SESI/SENAC, e em cursos oferecidos pelo FNDE, a exemplo do Programa Formação pela Escola dentre outros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Os Funcionários não docentes oficialmente não foram avaliados. Quanto aos direitos preconizados na CLT são garantidos. Vale salientar com a aprovação do Plano Unificado é que os funcionários terão outras vantagens que estão sendo contempladas em Lei Específica.

Na maioria das vezes a relação entre os funcionários da escola tem uma boa convivência, no entanto existe uma falta de autonomia dos Dirigentes Escolares para que possam dialogar e tomar as decisões cabíveis no ambiente escolar. Vale ressaltar também que existem funcionários que precisam cumprir de fato com o seu papel enquanto Educadores do processo aprendizagem.

O pessoal que trabalha nas Instituições Escolares participa das decisões através do Conselho Escolar, onde há todas as representações da Comunidade Escolar. Em alguns momentos os funcionários se prontificam a participar das atividades das escolas, no entanto no momento da execução muitos se omitem em colaborar, ou seja, pouco se envolve com as questões inerentes a Instituição.

**Tabela 53:** Número de professores, coordenadores, diretores, vice-diretores e supervisores da rede municipal de ensino por carga horaria e tempo de serviço

Função	Carga Horaria		TEMPO DE SERVIÇO NA REDE						TOTAL
	20 Horas	40 horas	Até 5 anos	6 à 10 anos	11 à 15 anos	16 à 20 anos	20 à 25 anos	Mais de 25 anos	
Diretor		20	20						20
Vice-diretor		16	16						16
Diretor Efetivo		01			01				01
Coord. Efetivo		09		02	01	03	03		09
Coordenador	07	15	22						22
Prof. Efetivo	84	199		27	130	62	44	20	283
Supervisor Escolar	01	01							02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Como se pode observar na tabela acima, cerca de 70% dos professores da Rede Municipal possuem jornada de trabalho de 40 horas semanais e já estão a cerca de dez (10) anos.

Para acontecer de fato à valorização dos Profissionais em educação é de suma importância que o município viabilize as seguintes questões:

- **Melhorias de condições e infraestrutura:** Ser assegurado pelo poder público, melhoria no âmbito material, administrativo e físico das escolas, bem como, garantir instalações escolares que atenda os padrões mínimos de qualidades, com ambientes tecnológicos educacionais e recursos pedagógicos adequados as atividades de ensino, lazer, recreação, cultural e outros. Visando tornar possível um bom funcionamento de qualquer nível e modalidade de ensino, bem como atender todos os profissionais com o plano de carreira vindouro do município oportunizando o direito o qual permitirá acesso de articulação com outras instâncias do poder público viabilizando o cumprimento do que o mesmo estabelece.
- **Valorização dos profissionais:** Nas políticas públicas a valorização dos profissionais de educação deverá ter destaque, através de condições dignas de trabalho e remuneração para professores e os não docentes, que deverá ser feito conforme estabelecido por lei, garantindo também a esses profissionais transportes adequados e em plena condição de uso, para estabelecer de maneira segura o deslocamento dos docentes e não docentes da sede aos seus respectivos locais de trabalho e vice versa. O que venha a estabelecer os sistemas de ensino que promova a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.
- **Bem estar dos profissionais de educação:** Estabelecer e executar ações especificamente voltadas para promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

educacional. Efetivando, com áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender os profissionais de educação, com a garantia de atendimento através da criação de programas específicos com ênfase nas doenças ocupacionais da categoria.

O município necessita ainda promover um reordenamento da rede, objetivando assegurar o disposto na lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e no parecer CNE/CEB nº18/2012 que estabelece a ampliação da jornada técnica que certamente beneficiará todos os profissionais de educação, sobretudo aqueles que se deslocam da sede para o campo, que muitas das vezes ultrapassam 10 horas afastados do convívio familiar. Em se tratando do plano de carreira em discussão, já está posto uma gratificação de incentivo para estes profissionais.

educacional. Efetivando, com áreas de saúde, ação social e cidadania,  
**2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO** de ensino para atender os

Embora a gestão democrática da educação figure como norma jurídica desde a Constituição Federal de 1988, para ser posta em prática necessitava de uma lei que a regulamentasse e que somente veio surgir oito anos depois, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 (LDBEN). Esse modelo de gestão na educação além de ser a garantia de um planejamento que assegure ações efetivas na administração educacional é o aperfeiçoamento democrático da política educacional. É por meio dela que os diversos setores da sociedade em ação coletiva traçam metas para a melhoria da educação, objetivando proporcionar ensino com qualidade e responsabilidade social. Assim justificado:

A gestão democrática da educação formal está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social: na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e estratégias que garantam a permanência na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

debate sobre a qualidade social dessa educação universalizada, são questões que estão relacionadas a esse debate. Esses processos devem garantir e mobilizar a presença dos diferentes atores envolvidos, que participam no nível dos Sistemas de Ensino e no nível da escola. (MEDEIROS, 2003)

Contudo, mais do que uma regulamentação, o Princípio da Gestão Democrática, necessita, ainda hoje, de profissionais que o queiram efetivamente por em prática, o que somente será possível quando estes o compreenderem como o fortalecimento do trabalho coletivo e como tal fortalecimento pode resultar em um ensino de qualidade.

É por meio desse modelo de gestão que os gestores contemplam os anseios da comunidade escolar e dá sentido ao seu processo educacional buscando além de garantir aos cidadãos de forma efetiva, aquilo que já está assegurada na Constituição Federal que é o desenvolvimento pleno para o exercício da cidadania, assim como, para que cada ser seja capaz de viver e conviver no meio ao qual está inserido, pois, a qualidade de educação é uma das mais importantes vias para a construção de uma sociedade estruturada, democrática e participativa.

O município de Santaluz, conforme reza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seu artigo 8º, possui Sistema Municipal de Ensino, instituído desde 2004, com a promulgação da Lei Municipal N.º 1.113 de 06 de dezembro de 2004. O Plano Municipal de Educação - Lei 1.114 é da mesma data. Por este período, o município já possuía o Fundo Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Municipal N.º 844, de 18 de dezembro de 1996.

Em 2007, iniciou-se o processo de nucleação das escolas do campo, com o objetivo de reduzir as classes multisseriadas, conforme Portaria nº 002/2007, ocorreu ainda a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CME N.º 002/2008) e a reformulação do Sistema Municipal de Avaliação, com a participação de representantes dos seguimentos.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino, conta com 42(quarenta e duas) unidades escolares, sendo 35 (trinta e cinco) localizadas na zona rural e 07(sete) na zona urbana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## Quadro 03: Unidades Escolares

CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
29144132	CENTRO EDUCACIONAL NILTON OLIVEIRA SANTOS	URBANA
29455960	CRECHE MUNICIPAL DR OTTO ALENCAR	URBANA
29417937	CRECHE PINGO DE GENTE	URBANA
29144337	ESCOLA HIDERICO PINHEIRO	URBANA
29144787	ESCOLA MUNICIPAL DULCELITA BAHIA DE ARAUJO	URBANA
29144914	ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	URBANA
29144418	ESCOLA MUNICIPAL MORRO DOS LOPES	URBANA
29144124	CENTRO EDUCACIONAL NICANOR TIBURCIO DOS REIS	RURAL
29417961	CRECHE ARCO IRIS	RURAL
29345677	ESCOLA COMUNITARIA NOVA GERACAO	RURAL
29145139	ESCOLA DE 1º GRAU SISALANDIA	RURAL
29144795	ESCOLA MUNICIPAL DEZ DE JULHO	RURAL
29144159	ESCOLA MUNICIPAL ACUDE TAPERA	RURAL
29372704	ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA VARGEM FUNDA	RURAL LOCALIZAÇÃO
29144175	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE BALDOINO	RURAL
29144191	ESCOLA MUNICIPAL ANJOS	RURAL
29144833	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSELHEIRO	RURAL
29896762	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NOLASCO DA SILVA	RURAL
29144213	ESCOLA MUNICIPAL ARAPUA	RURAL
29144221	ESCOLA MUNICIPAL ARAQUA	RURAL
29144230	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	RURAL
29330955	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MANOEL NOVAES	RURAL
29144523	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II	RURAL
29144973	ESCOLA MUNICIPAL JOSE LUIS DOS SANTOS	RURAL
29393540	ESCOLA MUNICIPAL MARCOLINO FRANCISCO XAVIER	RURAL
29144531	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA	RURAL
29144981	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL	RURAL
29426138	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JUVELINO DA SILVA	RURAL
29345820	ESCOLA MUNICIPAL RIO VERDE	RURAL
29144590	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	RURAL
29144604	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA	RURAL
29145023	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	RURAL
29144752	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	RURAL
29144701	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	RURAL
29144477	ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE	RURAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123

29330955

camaradevcreadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MANOEL NOVAES RURAL

ESCOLA MUNICIPAL RIO VERDE RURAL

ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE RURAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

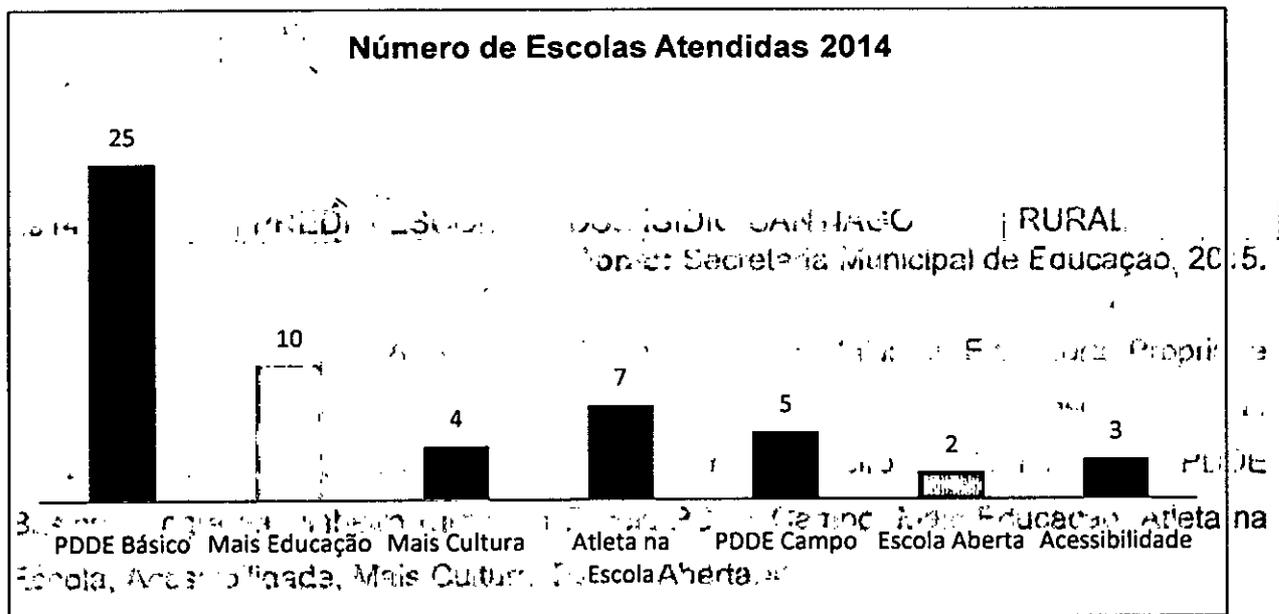
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

29144647	ESCOLA MUNICIPAL SAO ROQUE	RURAL
29145066	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	RURAL
29144680	ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA	RURAL
29144809	ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA ABREU	RURAL
29144655	ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO	RURAL
29144760	PREDIO ESCOLAR ADEMAR LIMA	RURAL
29145163	PREDIO ESCOLAR JOSE ISIDIO SANTIAGO	RURAL

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Destas Escolas, 25 (vinte e cinco) possuem Unidade Executora Própria e administram os recursos repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através dos Programas: Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE Básico, Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE Campo, Mais Educação, Atleta na Escola, Acessibilidade, Mais Cultura, Escola Aberta.

Gráfico 17: Número de Escolas Atendidas 2014



Situação da Rede Municipal Pública de Ensino de Santa Luz diante da Meta 19 do PNE (Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas e sistemas de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## Quadro 04: Conselhos Escolares

Percentual de escolas com Conselho de Escola	100
Percentual de escolas com Associação de Pais e Mestres	0
Percentual de escolas com Fórum Educacional	0
Percentual de escolas com Grêmio Estudantil (ensino fundamental)	0
Percentual de escolas com Projeto Político Pedagógico	100
O sistema possui Fórum Permanente de Educação	Não
O sistema possui legislação específica sobre Gestão Democrática	Não
Possui conselhos (CME, e CAE e do FUNDEB)	Sim
Formação oferecida aos conselheiros (CAE, FUNDEB, COMERC) em 2014	01
Percentual de diretores escolhidos pela comunidade escolar	0
Percentual da participação da comunidade escolar e pais na participação da proposta pedagógica.	80
Percentual de escolas com gestão democrática	100

**Quadro 04: Conselhos Escolares** Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.  
 Observando o quadro acima, percebe-se que 100% das escolas do município possuem Conselho Escolar, contudo é necessário assegurar Formação Continuada para os conselheiros, objetivando que de fato tenham conhecimento do real papel dentro da Instituição de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação já iniciou a Formação pela Escola, criado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC), entretanto, uma das barreiras encontradas na execução do Programa, é falta de interesse dos conselheiros em participar das formações.

A participação da sociedade na gestão da educação municipal, ocorre através dos Conselhos e dos Canais de Escuta, realizados pelas Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Municipais estão em funcionamento. Em se tratando de Conselho Municipal de Educação (instituído pela Lei Municipal nº 820 de 25 de agosto de 1995) e do Conselho do FUNDEB (Lei Municipal nº 1.238 de 23 de abril de 2007), as reuniões acontecem mensalmente, conforme reza o regimento dos mesmos. Quanto ao Conselho da Merenda Escolar as reuniões acontecem esporadicamente, o que deixa claro a necessidade do conselho dentro de sua autonomia, definindo um cronograma de reuniões e visitas às escolas do município, objetivando que de fato tenham conhecimento do real papel



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

proporcionando um canal de escuta com os envolvidos no processo educacional, viabilizando o processo de participação na gestão democrática.

Quanto a formação dos Conselhos Municipais, existem 4(quatro) membros do Conselho Municipal que estão sendo formados pelo PROCONSELHO (Programa de Formação de Conselheiros), via UFBA (Universidade Federal da Bahia). Alguns membros também já participaram da Formação pela Escola.

No que diz respeito à escolha de gestores escolares, em todo o município, o processo ainda ocorre através de nomeações. Em apenas uma das Escolas Estaduais, o Colégio Estadual José Leitão, a escolha é feita através de eleições diretas, desde 2009. No que tange a Rede Municipal de Ensino, o novo Plano de Carreira Unificado e Estatuto do Magistério que estão em processo de reformulação, contemplarão um prazo para que o município se organize para realizar a escolha dos dirigentes escolares utilizando instrumentos que assegurem de fato a gestão democrática e participativa. Embora, já esteja posto no Plano de Carreira o prazo para que o município adote essa forma de Escolha dos Dirigentes Escolares.

Segundo o quadro acima se vê que o município ainda não tem Associação de Pais e Mestres, não dispõe de Fórum Educacional, Fórum Permanente de Educação e nem Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais.

Todas as escolas municipais possuem **Projeto Político Pedagógico**, no entanto, alguns precisam de atualização para adequar-se às mudanças ocorridas na Educação no que cerne a Legislação vigente. Quanto a proposta pedagógica precisa sempre está avaliando para implementar com as mudanças que ocorrem constantemente na Educação, isso tudo com a participação efetiva dos pais de alunos, professores, funcionários e gestores que fazem parte da Comunidade Escolar.

Segundo informações dos gestores municipais 80% dos pais participam na elaboração da Proposta Pedagógica. Porém acreditam que essa participação é de forma superficial, pois na maioria das vezes os pais não obtêm do conhecimento suficiente para uma participação efetiva no processo de discussão do currículo a ser discutido durante o ano letivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Analisando a estrutura física das escolas, é necessário viabilizar as possíveis pendências que apresentam em algumas instituições educacionais, como por exemplo, escolas que já dispõem de salas de informática, mas não estão funcionando, adequações para estabelecer condições de acessibilidade, disponibilizar para as escolas acervos para os profissionais e estudantes fazerem pesquisas no espaço escolar, estruturar cantinas com padrões mínimos exigidos pelos órgãos competentes, pois essa carência dificulta o avanço para um desempenho melhor.

A forma mais praticada hoje no município que permite a participação da sociedade na gestão das instituições de ensino é o Conselho Escolar. Não há um incentivo para se manter grêmios estudantis ativos e participativos numa perspectiva de democratização das escolas. A escolha de gestores ainda perpassa por processo de nomeação embora esteja assegurado para os próximos anos, eleições diretas para os referidos cargos.

## 2.7. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.7.1 Investimento Público em Educação

Para melhor aprofundamento no conhecimento sobre o Financiamento da Educação em nosso país, precisa-se haver um estudo constante sobre o que a legislação reza sobre o mesmo. A Constituição Federal e a LDB preconizam que:

A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino. (CF Art. 212 e LDB Art. 69)

Objetivou-se garantir uma base legal no estatuto da educação brasileira para obrigar as unidades da federação a destinarem recursos financeiros diretamente às suas escolas. A esse respeito há algumas siglas, a saber:

- FUNDEF: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (extinto em 1998);
- FUNDEB: Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

- MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- SE: Salário Educação;
- FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PNLD: Programa Nacional de Livros Didáticos;
- PNLEM: Programa Nacional de Livro Didático Para o Ensino Médio;
- PNLA: Programa Nacional do livro didático para alfabetização e de Jovens e Adultos;
- PNBE: Programa Nacional Biblioteca da Escola;
- PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola;
- PDE: Programa de Desenvolvimento da Educação.

A gestão financeira, seja na área educacional ou não, deve seguir alguns princípios para obter êxito, são eles:

- Definição de prioridades;
- Cálculo correto dos gastos;
- Elaboração do orçamento geral;
- Prestação de contas transparente;
- Comprovação de gastos.

É imprescindível a participação dos sujeitos responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros para que ocorram melhores esclarecimentos, de forma que os elaboradores do PME possam apropriar-se dessas informações. Para tanto se fez necessário à participação de membros dos setores da tesouraria para que possamos discutir e analisar os dados disponibilizados.

O Financiamento da Educação em nosso país é feito em regime de colaboração em que os entes federados têm a sua parcela de responsabilidade. Assim distribuídos os impostos, segundo a Constituição Federal de 1988.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

A UNIÃO ficará responsável em repassar os seguintes impostos: IR, IPI (formam o FPE e FPM), IOF, IEC, IMP ITR.

No que tange aos ESTADOS as suas obrigações serão com o ICMS, IPVA, ITCMD, IR (retido na fonte).

Os Municípios transferirão para a Educação os seguintes impostos: IPTU, ISS, ITBI, IR (retido na fonte) e ICMS.

Todo esse estudo fez-se necessário para que pudéssemos compreender a Meta 20 que diz o seguinte: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A partir desta compreensão faz-se necessário uma análise criteriosa dos dados postos nas tabelas a seguir:

No que tange aos ESTADOS as suas obrigações serão com o ICMS, IPVA, ITCMD, IR (retido na fonte) e ICMS.

**Tabela 54:** Outras receitas com o setor educacional do município de Santa Luz, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios (Ônibus e Proinfância)	Outras receitas (Manutenção da creche e do Brasil Alfabetizado)	Total (ISS, ISS, ISS, ISS, ISS)
2010	453.240,00	611.951,51	341.946,00	484.771,55	1.891.909,06
2011	444.120,00	750.069,78	739.733,51	771.702,95	2.705.626,24
2012	560.664,00	436.469,44	1.137.858,93	682.574,46	2.817.586,83
2013	655.708,00	691.249,65	565.537,51	833.088,32	2.745.583,49
2014	730.476,00	404.659,52	1.975.080,01	128.074,08	3.238.289,61

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura

Municipal, 2014

Segundo a Lei nº 11.947/2009 publicada pelo FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) em seu Art. 14 diz que: do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Mesmo com o índice a cada ano de diminuição de alunos, percebe-se na tabela acima no item que fala sobre a Merenda Escolar, um aumento significativo nos Recursos Financeiros, exceto, no ano de 2011, que houve uma queda de R\$ 9.120,00, devido a uma parcela da Merenda que não foi debitado na conta do município. Segundo informações da Equipe da Secretaria Municipal de Educação, o motivo do não recebimento foi por conta de uma pequena penalidade sofrida pelo município referente ao atraso na prestação de contas a ser feita pelo Conselho da Alimentação Escolar. No ano de 2014 o aumento do valor foi por conta dos alunos do Programa Mais Educação.

Sobre a tabela referente ao transporte escolar percebe-se que oscilou bastante, isso por conta das parcelas enviadas pelo Governo Federal no que diz respeito ao PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar). Em relação ao Convênio para adquirir para o município ônibus escolares, Santa Luz já conseguiu 11(onze) ônibus e 100 (cem) bicicletas, o que muito colabora para o conforto e segurança dos nossos alunos.

Sobre o convênio com o PROINFÂNCIA o município de Santa Luz já adquiriu 2 (duas) creches, para atender aos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos de idade. A Creche Otto Alencar já em funcionamento e outra em construção, com previsão de término, no segundo semestre de 2015. O repasse do programa em 2014 chegou ao montante de R\$ 402.171,75.

Existem ainda no município, 9 (nove) Creches que são mantidas com recursos próprios. Três destas na Sede do município e as outras localizadas nos Povoados de Serra Branca, Lagoa das Cabras, Várzea da Pedra, Sisalândia, Miranda e no Distrito Pereira.

Outro Programa que existe no município em convênio com o FNDE é o Programa Brasil alfabetizado. Por meio deste, o município de Santa Luz recebe recursos financeiros no ano de adesão, para investir na alfabetização de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação no tempo correto. O referido recurso é



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

investido na compra de Merenda Escolar, material didático para os alunos, bem como kit pedagógico para os Professores.

Vale ressaltar que os Alunos das Escolas Estaduais, também utilizam o transporte escolar do município para se locomover. O Estado fornece uma pequena contrapartida para ajudar nesta locomoção, o que é um valor irrisório comparando com o número de alunos que são beneficiados pelo município, que totaliza 563 (quinhentos e sessenta e três) alunos. Esse valor totalizou em 2014 o montante de R\$ 501.332,60.

O Censo Escolar, que é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep. Este censo é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de educação com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país, percebe-se que no município de Santa Luz houve um declínio na matrícula da rede municipal. Portanto, fez-se necessário pesquisar o número de alunos do município referente aos anos acima para que possamos fazer análise das informações contidas na tabela. Vale ressaltar que os Alunos das Escolas Estaduais, também utilizam o transp. Vejamos: do município para se locomover. O Estado fornece uma pequena

**Tabela 55: Matrícula da Rede Municipal de Ensino.**

ANO	NÚMERO DE ALUNOS	DIFERENÇA
2010	7.190	- 289
2011	6.802	- 388
2012	6.668	- 134
2013	7.051	+383
2014	6.824	-227

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2014.

Conforme tabela de número de alunos, vê-se que a cada ano diminuiu gradativamente. Analisando detalhadamente, percebe-se que teve um aumento apenas no ano de 2013, isso devido a Municipalização da Escola Estadual Hildérico Pinheiro Machado, que passou a ser responsabilidade do município de Santa Luz.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 56:** Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Santa Luz, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2011	-	17.662.582,46	-	78.677,89	-	17.741.260,35
2012	-	21.491.909,89	-	125.202,43	-	21.617.111,82
2013	-	24.528.778,37	-	192.827,46	-	24.721.605,83
2014	-	27.152.071,15	-	-	-	27.152.071,15

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014

Os valores referentes a Educação Infantil estão contabilizados junto com o Ensino Fundamental, desde a chegada do FUNDEB (Fundo de Valorização e Desenvolvimento da Educação Básica)

Segundo discussões no município de Santa Luz, ainda é preciso que se tenha um atendimento melhor a Educação Infantil, visto que grande parte desses alunos encontram-se em Escolas Privadas, possivelmente em virtude da Infraestrutura, do número de alunos por classes e também pela disponibilidade dos profissionais que atuam nessa rede. Outro fator que muitas vezes influencia os pais a colocarem em redes privadas é a metodologia de ensino. Vale registrar a cobrança da Escola para que os pais participem efetivamente no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos.

Em função da mudança de sistema da contabilidade não foi possível recuperar os dados referentes ao ano de 2010.

No que se refere ao Ensino Médio, por ser uma etapa de responsabilidade do estado, a comissão não conseguiu captar os dados financeiros desta modalidade. No que se refere a EJA, acredita-se que houve um apoio de material didático, merenda escolar e alfabetizadores bolsistas para que ministrassem as aulas com os alfabetizando, ou, pode ser que os valores da EJA estejam inclusos junto com os alunos do Ensino Fundamental.

Os dados referentes ao ano de 2010 não foram recuperados devido à mudança de sistema de contabilidade. Os dados referentes ao ano de 2011 foram recuperados e estão apresentados na tabela anexa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 57: Despesas com educação do município de Santa Luz por categoria e elemento de despesa 2010 – 2013**

An o	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2011	8.990.114,46	1.317.146,07	10.307.260,53	1.091.296,58	915.687,30	2.006.983,88	12.314.244,41
2012	11.706.365,91	1.461.774,38	13.168.140,29	2.520.243,95	33.062,24	2.553.306,19	15.721.446,48
2013	13.855.442,93	2.453.255,48	16.308.698,41	905.545,33	968.121,14	1.873.666,47	18.182.364,88
2014	14.991.666,56	2.785.650,83	17.777.317,39	1.343.350,08	385.990,49	1.729.340,57	19.506.657,96

**Fontes:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014)

No que se refere aos dados de pessoal, percebe-se um aumento gradativamente a cada ano, isso em virtude da mudança salarial dos funcionários.

Em relação ao material de consumo, houve um aumento de gasto anualmente, devido ao suporte dado pela Secretaria Municipal de Educação as escolas do município.

Supõe-se que, no que diz respeito a obras e instalações no ano de 2011 e 2012, teve um gasto significativo. Isso pode ter ocorrido devido a construção de quadras esportivas, creches e reformas e ampliações de salas de aula em algumas escolas do município.

As escolas do município de Santa Luz tem se modernizado constantemente, isso devido aos recursos angariados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. Atualmente grande parte das escolas possui datashows, computadores, quadro branco, carteiras para os alunos, dentre outros equipamentos que são usados para um melhor atendimento na qualidade de ensino.

Em relação ao material de consumo, houve um aumento de gasto anualmente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Tabela 58: Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Santaluz 2010 - 2013)**

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2011	14.195.778,21	8.517.466,93	-	5.678.311,28
2012	16.235.698,83	9.741.419,30	-	6.494.279,53
2013	17.582.046,90	10.549.228,14	-	7.032.818,76
2014	19.374.417,04	11.485.852,38	-	5.901.179,36

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2014.

Percebe-se que o valor com pagamento de professores tem aumentado a cada ano, devido ao valor por aluno e ao valor do piso salarial do magistério. Em Santa Luz a porcentagem do magistério para graduação posto no Plano de Carreira é de 50% e da graduação para a pós-graduação é de 25%, o que causa um impacto muito grande na folha de pagamento. Isso ocorre também em virtude de 81,3% dos Professores de Santa Luz, já terem adquirido o nível superior. Vale salientar que o município ainda tem 23 (Vinte e três) professores que não concluíram a graduação. Destes 23 (vinte e três) não graduados, 06 (seis) estão cursando e os demais não ingressaram ainda na Universidade. Vale ressaltar que a maioria dos não ingressantes são professores aposentados e que não tem interesse em realizar a graduação.

No que concerne a capacitação de professores leigos, em Santa Luz houve apenas essa formação, devido a necessidade, no ano de 2004, não sendo mais necessário por conta do que já foi citado anteriormente.

**Tabela 59: Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (em R\$)**

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
30.514.238,63	7.628.559,66	21.289.947,28	25,74%

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014

Outra fonte importante diz respeito à prestação de contas feita por meio do Sistema de Informações Orçamentárias em Educação (Siope).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Tabela 60: Recursos da Educação no PPA 2010 - 2013

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2011	29.840.000,00	14.091.200,00	17.843.989,03
2012	34.950.000,00	14.877.000,00	20.617.111,82
2013	44.215.000,00	14.295.000,00	22.970.929,92
2014	70.657.000,00	30.800.000,00	27.823.308,58

Fonte: Prefeitura Municipal, 2014.

## 3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

119

### 3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

**Meta 01** - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

1.1 - Buscar parcerias com a União para construir, manter, ampliar, e reestruturar creche e escolas, respeitando as normas de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

Fonte: Prefeitura Municipal, 2014.

1.2 - realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento oferecido;

1.3 - limitar a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, estimulando progressivamente a extinção de salas multisseriadas;

1.4 - criar mecanismos de informações e canais de escuta que favoreçam a obtenção de dados dos estabelecimentos educacionais privados em consonância com a rede municipal de educação;

1.5 - assegurar distribuição de Livros Didáticos e materiais de Apoio Pedagógico para os alunos de Educação Infantil, ampliando progressivamente a oferta para toda a rede;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

1.6 - selecionar com mais afinco profissionais para Educação Infantil, com perfil lúdico, afetivo e criativo, fazendo uso de variadas metodologias, compreendendo e respeitando as fases de desenvolvimento dos educandos de 0 a 5 anos de idade;

1.7 - promover cursos de formação continuada para profissionais envolvidos (professores, auxiliares, coordenadores, diretores, outros) na Educação Infantil, a fim de alinhar e atender as especificidades das crianças pequenas;

1.8 - estimular a articulação entre a pós-graduação e cursos de formação para profissionais da Educação Infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos que inclua as crianças do campo e ciganos. Trabalhando as diferentes culturas, raça e etnia;

1.9 - ampliação do quadro de profissionais especializados em Educação Infantil para atender a demanda do município e garantir um auxiliar de classe para cada turma, a fim de garantir a qualidade do atendimento nos espaços educativos; os de idade;

1.10 - priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.11 - estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos

1.12 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade;

1.13 - preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental;

1.14 - promover a oferta de atendimento complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123

1.15 - estimular o acesso [camaradevcreadores@santaluz-ba.com.br](mailto:camaradevcreadores@santaluz-ba.com.br) - [www.santaluz-ba.com.br](http://www.santaluz-ba.com.br) para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

1.14 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15 - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em efetivar a matrícula das crianças de até 3 anos.

**Meta 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME.**

2.1 - Solicitar ao MEC a quantidade de livros didáticos por alunos matriculados do ano vigente com projeção para o ano subsequente para atender a perspectiva crescente de matrículas;

2.2 - criar e garantir uma escola agrícola para atender ao público de jovens e adolescentes da zona rural e urbana garantindo um aprendizado específico, formando os cidadãos aptos a conviver com o semiárido, desenvolver técnicas que promovam ações de sustentabilidade, diminuindo o êxodo rural a partir da oferta de um ensino como meio de proporcionar o desenvolvimento rural, com tecnologia que venham melhorar a convivência com a seca e a permanência no campo, valorizando o ensino da terra com acesso e permanência no processo do ensino e aprendizagem no prazo de até dois anos;

2.3 - elevar a taxa de aprovação do Ensino Fundamental no município em 7% ao ano, reformulando as diretrizes curriculares e a proposta pedagógica adequando-as ao nível de aprendizagem e as fases do desenvolvimento do aluno;

2.4 - acrescentar à proposta pedagógica do município a garantia do reforço escolar psicopedagógico ao discente de forma diferenciada, para que esse conclua a etapa recomendada com qualidade;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123

camaradevercadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

ações de sustentabilidade, diminuindo o êxodo rural a partir da oferta de um ensino



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

2.5 - promover buscas ativas de crianças e adolescentes fora da escola no campo e na cidade em parcerias com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6- criar e implantar a partir do primeiro ano de vigência, a Instituição Escolas de Pais no município com objetivo de proporcionar esclarecimentos e acompanhamentos das famílias nas atividades escolares dos filhos por meio das relações escola/família;

2.7 - ampliar a oferta de projetos sócios culturais bem como jogos olímpicos dentro do calendário escolar do município;

2.8 - promover atividades extracurriculares de incentivo aos alunos para alinhar as expectativas na aproximação permanente entre a escola e comunidade inclusive, mediante indicadores externos que medem a qualidade do Ensino Fundamental;

2.9 - criar mecanismos que privilegiem o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental e assegurar uma equipe multidisciplinar para atender as deficiências do ensino aprendizagem;

2.10 -desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

2.11 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda; identificando motivos de ausência e garantir, em regime de colaboração, a frequência, o apoio à aprendizagem e a gradativa implantação de jornada integral.

**Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o Penúltimo ano de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

3.1- Renovar e articular o ensino médio, com o Plano Nacional, objetivando incentivar práticas pedagógicas, de forma interdisciplinar inovadas por meio de currículos

2.11 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

escolares que organizem de maneira flexível e diversificada os conteúdos obrigatórios e eletivos envolvendo todas as disciplinas destas modalidades de ensino;

3.2 - promover a formação continuada de professores, de modo acordado com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, que contribuam para o fortalecimento das escolas e ensino médio no campo, em que se deve considerar as experiências desenvolvidas pelos movimentos sociais do campo;

3.3 - estimular a expansão das matrículas do ensino médio, observando as especificidades da população do campo;

3.4 - desenvolver projetos interdisciplinares que motivem os alunos a permanecerem na escola até a conclusão do Ensino Médio;

3.5 - executar projetos de incentivo às avaliações externas;

3.6 - solicitar à Secretaria Estadual de Educação profissionais para o funcionamento da biblioteca escolar;

3.7 - implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8 - estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.9 - estimular a expansão das matrículas do ensino médio, observando as

3.9 - preparar o aluno para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado

em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas

estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o

com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua

utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas

para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de

conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação

classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.10 - solicitar à Secretaria Estadual de Educação coordenador pedagógico nas

escolas estaduais do município de Santa Luz.

3.9 - preparar o aluno para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado

em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas

estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o

com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua

utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas

para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de

conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação

classificatória, como critério de acesso à educação superior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Meta 04** - *Universalizar, para população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

4.1 - Executar no prazo de um ano após a aprovação do plano um mapeamento quantitativo de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em idade escolar que estejam inseridos ou não na escola;

4.2 - assegurar a inserção, permanência, acessibilidade de transporte, recursos tecnológicos, didático-pedagógico, espaço físico arquitetônico, atividades de complementação e suplementação para todos os alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.3 - ampliar o número de salas de Atendimento Educacional Especializado em escolas urbanas e do campo, de grande e médio porte em parceria com as esferas estadual e federal até o penúltimo ano de vigência desse plano;

4.4 - promover cursos específicos de formação continuada para professores das salas regulares de atendimento nas salas de recursos envolvendo toda comunidade escolar municipal em caráter permanente; transtornos globais do desenvolvimento e

4.5 - estabelecer parceria entre as secretarias de educação, saúde e assistência social, para instituição de uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar, assegurando o acompanhamento dos alunos especiais;

4.6 - garantir a articulação e interação de metas no Projeto Político Pedagógico bem como fomentar pesquisas, destacando a educação especial como parte desse sistema, propondo ações didáticas-pedagógicas e avaliativas contextualizadas e diversificadas de acordo o nível de desenvolvimento e ritmo de aprendizagem de cada educando;

4.7 - fomentar a formação de uma equipe, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para alunos surdos e com deficiência auditiva e garantir a presença de auxiliares em

4.4 - promover cursos específicos de formação continuada para professores das salas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

classes com alunos portadores de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em idade escolar que estejam inseridos na escola;

4.8 - fortalecer a participação e o acompanhamento da família nos serviços educacionais especializados, oferecendo cursos de formação para a família e toda comunidade escolar afim de reduzir o preconceito entre os educandos deficientes e não-deficientes;

4.9 - promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.10 - promover a articulação intersetorial para estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e tecnologia assistiva, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 - fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando ampliar os serviços de acessibilidade necessários a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.12 - desenvolver indicadores específicos de avaliação da educação bilíngue para surdos, em comum acordo com Conselho Municipal de Educação;

4.13 - promover a ampliação progressiva da jornada de professores que atuam no atendimento educacional especializado e em salas multifuncionais, para 40 horas semanais para uma única escola, de modo a articular melhor as atividades do AEE e do ensino comum regular, com tecnologia assistiva, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 - fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando ampliar os serviços de acessibilidade necessários a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

5.1 - Firmar parceria com universidades para realização do trabalho de pesquisa em lócus, resultando na elaboração do material didático fundamentado teoricamente nos aspectos histórico, sócio econômico cultural do contexto local, orientado por uma proposta metodológica adequada a alfabetização de crianças no campo;

5.2 - promover cursos de formação continuada para profissionais de educação no âmbito de "avaliação" da aprendizagem dos alunos que necessitam de educação especial;

5.3 - divulgar e mobilizar a comunidade escolar e sociedade civil para regulamentação da proposta pedagógica como política pública municipal, através de audiência pública. Paralelo a isso promover momentos de estudos para emponderar os educadores da rede pública para aplicabilidade efetiva e eficaz da proposta, além de assegurar a organização dos espaços das salas de aulas em espaços alfabetizadores;

5.4 - Realizar levantamento dos recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares, a frequência na qual são usados e a qualificação que estes promovem a alfabetização para estruturar e planejar as políticas públicas de formação continuada;

5.5 - estabelecer parcerias com o Conselho Municipal de Educação para elaborar e instituir um instrumento comum a todos para medir o desempenho dos alunos no ciclo de alfabetização, além de lançar campanha para participação efetiva de todas as esferas que ofertam a alfabetização em âmbito municipal;

5.6 - elaborar projeto de certificação e premiação para instituições públicas de ensino que apresentem resultados elevados (nível avançado) na Avaliação Nacional da Alfabetização.

5.7 - promover momentos de estudos para emponderar os educadores da rede pública para aplicabilidade efetiva e eficaz da proposta, além de assegurar a organização dos espaços das salas de aulas em espaços alfabetizadores;

**Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma atender pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

5.8 - Realizar levantamento dos recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares, a frequência na qual são usados e a qualificação que estes promovem a alfabetização para estruturar e planejar as políticas públicas de formação continuada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

6.1 - Organizar, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, assegurando a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.2 – ampliar o quadro de servidores não docentes para melhor atender a Escola em Educação Integral, via concurso ou contrato temporário;

6.3 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais, sempre conciliadas com o princípio da contextualização, dos trabalhos interdisciplinares;

6.4 – atender a escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada considerando as peculiaridades locais;

6.5 – garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos;

6.6 – promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.3 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

7.1 - Garantir a formação e a promoção de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura de acordo com especificidades das etapas da aprendizagem;

7.2 - implantar uma avaliação global interna na rede municipal objetivando a recuperação dos resultados obtidos nos indicadores externos SAEB;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 3265-2123  
 camaradevereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

6.3 - adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

7.3 - garantir atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação com condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.4 - garantir a atualização periódica dos PPPs (Projeto Político Pedagógico) das escolas da rede do município objetivando o alinhamento com as diversidades regional, estadual e local;

7.5 - implementar os Currículos e o PPP (Projeto Político Pedagógico) na valorização dos conteúdos da história e Cultura Afro-brasileira em consonância com a Lei 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008 das Diretrizes Curriculares Nacionais, promoção da Educação Ambiental Lei 9.795/1999 de 27/04/1999, bem como a valorização da Educação para o Trânsito, Lei 9.503/1997, artigo 76.

7.6 - garantir o acompanhamento e a divulgação dos resultados dos indicadores do sistema de avaliação de Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas públicas inseridas no processo de avaliação estabelecendo médias de crescimento por escola assegurando a contextualização desses resultados com relação aos indicadores sociais relevantes;

7.7 - assegurar que até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado o nível proficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento;

7.8 - promover a elaboração da avaliação de qualidade da educação especial, bem como da educação bilíngue para surdosas Diretrizes Curriculares Nacionais, promoção

7.9 - garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.10 - assegurar a continuidade do projeto "Leitura na Praça" durante a vigência deste plano, ampliando-o para as comunidades rurais do município, possibilitando o investimento didático financeiro necessário; e até o 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado o nível proficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75)3265-2123

7.11 - promover a elaboração da avaliação de qualidade da educação especial, bem como da educação bilíngue para surdosas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

7.11 - implantar os programas e projetos de cunho cultural e esportivo desenvolvidos nas escolas para elevar a taxa de permanência reduzindo a evasão escolar;

7.12 - garantir que as metas de aprendizagem de Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação sejam alcançadas até o penúltimo ano de vigência do PME;

7.13 - promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.14 - elevar o resultado do indicador interno (IDEB) em 6,9% nas séries iniciais e 10,4% nas séries finais do ensino fundamental, da rede municipal ano pós ano até 2021;

7.15 - incentivar o desenvolvimento de políticas pedagógicas mediadas com tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental por intermédio de softwares livres, recursos educacionais abertos e ambientes virtuais de aprendizagem.

**Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** - o indicador interno (IDEB) em 6,9% nas séries iniciais e

8.1 - Realizar mapeamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas a partir do primeiro ano de vigência do plano; o desenvolvimento de políticas pedagógicas mediadas com tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental por

8.2 - ampliar e assegurar a oferta da EJA na zona rural, para que até 2020 todas as escolas rurais de grande porte, possam ofertar o ensino nesta modalidade;

8.3 - envolver a participação de entidades, órgãos e instituições da sociedade fortalecendo a parceria com os conselhos na definição de políticas públicas e na gestão da EJA durante a vigência deste plano;

8.4 - instituir diretoria estudantil da EJA assegurar o seu funcionamento, durante a vigência deste plano, escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123  
 camara@vereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br

8.1 Realizar mapeamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

8.5 - assegurar o acesso e a permanência da população de 18 a 29 anos na EJA com vistas a educação contextualizada para a convivência com o semiárido e o exercício da cidadania durante a vigência do plano;

8.6 - criar parceiras públicas e privadas para a realização de programas de incentivo ao mercado de trabalho (estágios, contratos temporários, formações...) para o público regularmente matriculado e frequente na EJA durante a vigência deste plano;

8.7 - realizar, a partir da vigência deste plano, em parceria com a área de saúde, diagnóstico sobre a saúde da população de 18 a 29 de modo a identificar problemas que afetam o acesso e permanência, nos estudos visando a criação e ampliação das políticas de assistência às pessoas com deficiências;

8.8 - ofertar e assegurar o Atendimento Educacional Especializado para o público da EJA, em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola ou de outra escola da rede pública e/ou instituições conveniadas e centros de atendimento educacional especializado; ção contextualizada para a convivência com o semiárido e o exercício da

8.9 - articular parcerias Inter setoriais entre as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais para que educados, educadores/ profissionais da EJA sejam beneficiados por ações que permitem o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens;

**Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2018 e, até o penúltimo ano da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1 - Realizar mapeamento dos jovens e adultos analfabetos, para identificar a demanda ativa por vagas no primeiro ano do plano e subsequente;

9.2 - assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.3 - articular parcerias Inter setoriais entre as políticas de educação de jovens e adultos e culturais para que educados, educadores/ profissionais da EJA sejam promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

9.4 - realizar, a partir da vigência deste plano, em parceria com a área de saúde, diagnóstico sobre a saúde da população com mais de 15 anos, de modo a identificar problemas que afetam o acesso e permanência, nos estudos visando à criação e ampliação das políticas de assistência às pessoas com deficiências;

9.5- articular junto aos diversos organismos sociais a criação e desenvolvimento de projetos de qualificação profissional de acordo as necessidades locais para reduzir a evasão dos alunos durante a vigência deste plano;

9.6 - assegurar parceria com os programas de alfabetização de modo a garantir que os egressos destes possam dar continuidade de seus estudos na modalidade subsequente durante a vigência deste plano;

9.8 - ofertar turmas de aceleração no turno diurno, apresentando uma proposta diferenciada que atenda as especificidades deste público durante a vigência deste plano. realizar, a partir da vigência deste plano, em parceria com a área de saúde, diagnóstico sobre a saúde da população com mais de 15 anos, de modo a identificar

**Meta 10 - Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

10.1 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, de comunidades e urbanas, e seus estudos na modalidade

10.2 - fomentar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, integrada a educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma organizar o tempo e o espaço pedagógico, adequados às características de jovens e adultos;

10.3 - garantir oferta pública e gratuidade de formação inicial e continuada de trabalhadores, integradas a educação de jovens e adultos das redes estaduais e municipais, objetivando o nível de escolaridade qualificação profissional;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

10.4 - fomentar e adequar à produção de material didático, metodologia específica, instrumento de avaliação, acesso a equipamentos e laboratório articulados a educação de jovens e adultos;

10.5 - institucionalizar o programa nacional de assistência ao estudante. Compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articuladas à educação profissional.

132

**Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.** CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

11.1 - Expandir o atendimento de ensino médio gratuito integrado à educação profissional técnica de nível médio, para as populações urbanas, do campo e comunidades tradicionais, de acordo com as expectativas sócio-regionais;

11.2 - fomentar a diversificação curricular da educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características sócio-regionais, acesso a permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articuladas à educação profissional.

11.3 - adequar a proposta pedagógica à realidade do estudante, articulando tempo escola e tempo comunidade;

11.4 - fomentar e adequar à produção de material didático, metodologia específica, instrumento de avaliação, acesso a equipamentos e laboratório articulados a educação técnica profissional, segmento público.

11.5 - implementar e ampliar mecanismos, instrumentos e recursos pedagógicos de sustentação à formação técnica e qualificação para os professores em suas respectivas área de estudo;

11.6 - institucionalizar o programa nacional de assistência ao estudante. Compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico às características sócio-regionais.

11.3 - adequar a proposta pedagógica a realidade do estudante, articulando tempo escola e tempo comunidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

que contribuam para garantir o acesso, a permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação profissional técnica de nível médio;

11.7 - reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, com destaque às peculiaridades entre campo e cidade, cultura local e identidade sócio regional, no acesso permanência na educação profissional técnica de nível médio.

**Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.2 - fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município de Santa Luz;

12.3 - buscar junto à União e ao Estado, a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior:

a) Incentivar os profissionais da educação a cursarem pós-graduação no nível stricto sensu de mestrado e doutorado, nacional ou internacional, prioritariamente para a

12.4 - mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica municipal; ao entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades

12.5 - buscar junto a União e ao Estado, a consolidação e ampliação de programas e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

12.5 - fomentar junto ao poder público municipal mecanismos que estimulem o setor produtivo municipal a gerar vagas de emprego, no sentido de absorver os alunos recém-formados na educação superior;

12.6- incentivar e cobrar das universidades públicas e privadas próximas a região a criarem cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município de Santa Luz;

12.7 - firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade de Santa Luz;

12.8 - criar/Incentivar oferta de estágio supervisionado para/com experiência formativa curricular e projetos pedagógicos na educação superior;

12.9 - estimular a produção científica dos profissionais da educação criando uma publicação periódica para divulgação de trabalhos diversos;

12.10 - garantir no Plano de Carreira Municipal incentivos para formação em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para profissionais municipais.

12.11 - incentivar e cobrar das universidades públicas e privadas próximas a região a criarem cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município de Santa Luz;

**Meta 13** - *Aderir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a partir da vigência deste PME a política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, experiência formativa curricular e projetos pedagógicos na educação superior;*

13.1 - Realizar o Mapeamento das formações dos Profissionais docentes e não docentes

13.2 - criar um banco de dados na SEMEC com todas as formações dos professores do município, bem como o nível de escolaridade dos não docentes;

13.3 - promover o reordenamento da Rede Municipal e estabelecer parcerias com o governo Estadual e Federal para os professores que estão, em áreas de atuação diferente da sua formação, ingressem na 2ª graduação; a União, os Estados, o Distrito



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

13.4 – instituir o prazo de 2 (dois) anos para que os professores ingressem na Universidade na área de atuação pedagógica.

**Meta 14** – *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o penúltimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação; considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

135

14.1 - Firmar parcerias com Instituições superiores para ofertar pós graduação gratuita para os docentes no município de acordo a área de atuação;

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

14.2 - oferecer cursos de formação continuada para os docentes em consonância com a demanda da escola, buscando parceria entre os entes federativos;

13.4 – instituir o prazo de 2 (dois) anos para que os professores ingressem na

14.3 - fazer adesão a programas do governo estadual e Federal referente a acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, e programas específicos a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidas em LIBRAS e em Braille, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

*Meta 15 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações básicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.*

15.1 - Fazer adesão a programas específicos do governo para ampliar a política de valorização dos profissionais em educação.

14.2 - oferecer cursos de formação continuada para os docentes em consonância com a demanda da escola, buscando parceria entre os entes federativos;

**Meta 16** – *Assegurar, no prazo de um ano, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

16.1 - Agilizar o processo de aprovação do Plano de Carreira dos Servidores da educação;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 716 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax: (75) 3265-2123  
 camara@vereadores@santaluz-ba.com.br - www.santaluz-ba.com.br  
*básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

16.2 - buscar parcerias com a SEC/MEC para implantação do Programa Profucionário.

**Meta 17 - Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

17.1 - Estimular as instituições escolares a formarem Grêmios Estudantis, assegurando-lhe espaço adequado e condições de funcionamento nas escolas municipais;

17.2 - realizar palestras em parcerias com outros municípios que assegurem a participação do Grêmio Estudantil;

16.2 - buscar parcerias com a SEC/MEC para implantação do Programa Profucionário  
17.3 - mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de atividade que proporcione melhoria no processo educacional;

17.4 - oportunizar contatos com os pais para passar informações relevantes sobre seus objetivos, recursos, problemas e também sobre questão pedagógica e fazer com que eles se sintam comprometidos com a melhoria da qualidade escolar;

17.5 - mostrar para os responsáveis dos estudantes que eles têm direito a opinar, criar sugestões e participar de decisões sobre questões administrativas e pedagógicas da escola;

17.6 - convocar através de uma audiência pública a constituição do Fórum Educacional, que coordenará o processo participativo do município e acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação, no prazo de até 60 dias da vigência do PME;

17.7 - divulgar a criação do Fórum para os interessados que desejarem compor essa instância da gestão educacional no município;

17.8 - criar o fórum Municipal de Educação embasado em uma portaria ou lei municipal publicada no diário oficial, a fim de instalar formalmente o processo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

17.9 - implantar e fiscalizar a lei de gestão democrática nas escolas pública respeitando-se a Legislação Nacional e Municipal no Sistema de Ensino que considerará conjuntamente para nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de méritos e desempenhos bem como, a participação escolar e comunidade local;

17.10 - diagnosticar com os órgãos colegiados, movimentos e organizações sociais do município para decidirem em conjunto quais os procedimentos necessários para a realização do fórum;

17.11 - promover cursos de formação continuada para os dirigentes escolares, garantindo a permanência dos mesmos até o final dos cursos;

17.2 - incentivar a participação dos dirigentes escolares nos cursos de formação continuada, concedendo uma gratificação de 3% aos portadores de certificados de curso com duração de 80 horas.

17.13 - garantir autonomia financeira e administrativa para o CME assegurando a liberação de servidor efetivo para o exercício de função de Presidente e Secretário. conjuntamente para nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de méritos e

**Meta 18 - Ampliar o investimento público em Educação, garantindo a aplicação de no mínimo 25% dos recursos em educação com qualidade, realizando esforço para o aumento de investimento de recursos próprios, buscando parcerias com o Governo Estadual e Federal, através dos Programas Instituídos em Regime de Colaboração no que diz respeito aos Recursos Financeiros.** continuada para os dirigentes escolares;

18.1 - Utilizar recursos do Salário Educação para equipar escolas com equipamentos e implementar as salas de informática e reformas e ampliações de espaços para uso pedagógico e atividades de lazer com as crianças; aos portadores de certificados de curso com duração de 80 horas

18.2 - garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.3 - destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.4 - fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

18.3 - destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei

18.5 - empenhar-se para que no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste Plano, sejam

implantada as normativas para a consecução do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis

ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

18.6 - aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, em

consonância com leis complementares, ao PNE que venham ser aprovadas pelo Congresso Nacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada

sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

18.7 - implantar, até o primeiro ano de vigência do PME o setor financeiro e de pessoal

na Secretaria Municipal de Educação, garantindo a Secretaria de Educação autonomia

da gestão pessoal e financeira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, José da Silva. **A relação da comunidade de Santa Luzia com a Guerra de Canudos**. Instituto Pró-saber (TCC-Trabalho de Conclusão de Curso/Ensino de História). Feira de Santana, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10 520**. Agosto de 2002. Trata das Formas de Citação em Documentos. São Paulo: ABNT, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6032**. Agosto de 1989. Dispõe sobre as Abreviações de Títulos de Periódicos e Publicações Seriadas. São Paulo: ABNT, 1989.

\_\_\_\_\_. **NBR 6023**. Agosto de 2002. Trata da Elaboração da Lista de Referências. São Paulo: ABNT, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6024**. Março de 2003. Trata Sobre a Numeração Progressiva das Seções de um Documento Escrito. São Paulo: ABNT, 2003.

\_\_\_\_\_. **NBR 6027**. Maio de 2003. Trata dos Procedimentos para Elaboração do Sumário. São Paulo: ABNT, 2003.

BAHIA. **Lei Orgânica do Município de Santa Luz**. Câmara Municipal de Santa Luz/BA. Instituto Pró-saber (TCC-Trabalho de Conclusão de Curso/Ensino de História). Feira de Santana, 2012.

BAHIA. **Resolução nº 002/2008**. Regulamenta a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luz e dá outras providências. Conselho Municipal de Educação. Santa Luz, 2008.

BAHIA. **Lei nº 1.260/2007**. Plano Diretor Participativo do Município de Santa Luz. Câmara Municipal de Santaluz.

BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394/96 comentada e interpretada, artigo por artigo**, 4. ed. São Paulo: Avercamp, 2010.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN, 9394/96**. 5.ed. Brasília: Edições Câmara, 2010.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611**, de nov. 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>.

Acesso em: abr.2015.

BRASIL. Resolução nº 002/2008. Regulamenta a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos do Sistema Municipal de Ensino de Santa Luz e dá outras providências. Conselho Municipal de Educação. Santa Luz, 2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

\_\_\_\_\_. **Marcos Político-Legal da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Especial. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: MEC/SEESP, 1994.

\_\_\_\_\_. **Parecer nº 20, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (2009). Câmara de Educação Básica. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. **Política de Educação Infantil no Brasil: Relatório de avaliação** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB; UNESCO, 2009; Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option>. Acesso em 15 de maio.2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 13005 de 25 de Junho de 2014.** O novo Plano Nacional de Educação/20 metas a serem alcançadas. C. N.º 13.227.459/0001-74

\_\_\_\_\_. MEC/Inep, para os dados de matrículas, **Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.**

\_\_\_\_\_. **Marcos Político-Legal da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** Ministério da Saúde. DATASUS. **Óbitos infantis por município. Plano Nacional de Educação/PNE Lei nº. 10.172/01** Educação Especial, 2010.

CRUZ, Nelci Lima da. **Santa Luz sua gente, sua história e suas curiosidades.** 2.ª ed. Santa Luz/BA: Mandacaru Net Service, 2011.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

ALMEIDA, Daniela. Como garantir uma gestão financeira eficiente. **Revista Nova Escola.** Disponível em <<http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/diretor/gestao-financeira-448591.shtml>>. Acesso em: Mai. 2015. option. Acesso em 15 de maio.2015.

GOLDSCHMIED, E. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche.** 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

<http://educacenso.inep.gov.br/web/guest/home>. **Anuário Estatístico Estadual e**

\_\_\_\_\_. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Normas para Elaboração de Gráficos e Tabelas. Rio de Janeiro, 1993. **Óbitos infantis por município. Plano Nacional de Educação/PNE Lei nº. 10.172/01**

KRAMER, Sonia. **Profissionais de educação infantil: gestão e formação.** São Paulo: ÁTICA, 2005. **Ímã da Santa Luz sua gente, sua história e suas curiosidades.** 2.ª ed.

MEDEIROS, I. L. **A gestão Democrática na Rede Municipal de Educação de porto Alegre, de 1989 a 2000: a tensão entre reforma e mudança.** Porto Alegre: UFRGS,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

2003. (Dissertação de Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2003.

POLO, José Carlos. **Autonomia de gestão financeira da escola.** In. RODRIGUES, Maristela Marques, GIÁGIO, Mônica (orgs.) PRASEM III – Guia de Consulta. Brasília, FUNDESCOLA MEC. 2001, p.279-293.

RIOS D.C. 2002. **Granitogênese no Núcleo Serrinha: Geocronologia e Litogeoquímica.** Tese de Doutorado, Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, 235 p.

ROPOLI, Edilene Aparecida. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva/ Edilene Aparecida Ropoli... [et.al.].** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

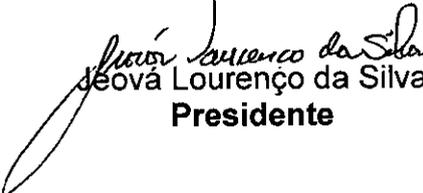
ROPOLI, Edilene Aparecida; *et. al.* **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. v.1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento.** 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000.

ZABALA, Miguel A. **A criança de 0 a 5 anos nas políticas educacionais do Brasil: educação infantil é fundamental.** Revista Educação e Sociedade. Campinas, v. 27, nº 96, out. 2006, p. 797 – 818.

ZABALA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz/BA, 24 de Julho de 2015.

  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

Manoel José dos Santos Filho  
2º Secretário